

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO  
TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

**PROGRAMA NACIONAL DA POLÍTICA  
DE  
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

**PROGRAMA DE ACÇÃO**

**Fevereiro 2006**

## **ESTRUTURA**

---

### **RELATÓRIO**

---

0. INTRODUÇÃO

1. PORTUGAL NO MUNDO

2. ORGANIZAÇÃO, TENDÊNCIAS E DESEMPENHO DO TERRITÓRIO

3. REGIÕES: CONTEXTO E OPÇÕES ESTRATÉGICAS

4. PORTUGAL 2025: ESTRATÉGIA E MODELO TERRITORIAL

---

### **PROGRAMA DE ACÇÃO**

---

0. INTRODUÇÃO

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

2. PROGRAMA DAS POLÍTICAS

3. DIRECTRIZES PARA OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

# ÍNDICE DO PROGRAMA DE ACÇÃO

<b>0. INTRODUÇÃO</b>	<b>1</b>
<b>1. ORIENTAÇÕES GERAIS</b>	<b>2</b>
Ambição e opções estratégicas	2
Modelo territorial	5
Objectivos estratégicos	10
<b>2. PROGRAMA DAS POLÍTICAS</b>	<b>11</b>
OBJECTIVO ESTRATÉGICO 1 – <i>Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos</i>	12
OBJECTIVO ESTRATÉGICO 2 – <i>Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global</i>	26
OBJECTIVO ESTRATÉGICO 3 – <i>Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais</i>	33
OBJECTIVO ESTRATÉGICO 4 – <i>Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social</i>	39
OBJECTIVO ESTRATÉGICO 5 – <i>Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública</i>	50
OBJECTIVO ESTRATÉGICO 6 – <i>Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições</i>	53
<b>3. DIRECTRIZES PARA OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL</b>	<b>59</b>
Introdução	59
Relação entre o PNPOT e os outros Instrumentos de Gestão Territorial	59
Orientações para a elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial	61
Monitorização, avaliação e revisão do PNPOT	71

## **ÍNDICE DE FIGURAS**

Figura 1: Riscos em Portugal Continental	7
Figura 2: Sistemas naturais e agro-florestais	8
Figura 3: Sistema urbano, acessibilidades e povoamento	9

## **ANEXOS**

I - Matriz dos Objectivos Específicos	75
II - Matriz das Medidas Prioritárias	79

## 0. INTRODUÇÃO

1. O **Programa de Acção do PNPOT** visa concretizar a estratégia de ordenamento, desenvolvimento e coesão territorial do País, conforme disposto nos artigos 26º a 29º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de Setembro, e está organizado em 3 capítulos.
2. O **capítulo 1 – Orientações Gerais** – retoma, de forma direccionada para a acção, a visão e opções estratégicas e o modelo territorial apresentados no capítulo 4 do Relatório - *Portugal 2025: Estratégia e Modelo Territorial* –, o qual surge na sequência de três capítulos anteriores, respectivamente, de enquadramento do país no contexto ibérico, europeu e mundial (capítulo 1), de caracterização das condicionantes, problemas, tendências e cenários de desenvolvimento territorial de Portugal (capítulo 2) e de diagnóstico estratégico das várias regiões (capítulo 3).
3. No **capítulo 2 – Programa das Políticas** – apresenta-se e fundamenta-se o conjunto articulado de **objectivos estratégicos, objectivos específicos e medidas** que especificam, respectivamente, o rumo traçado no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) para o Portugal 2025, as principais linhas de intervenção a desenvolver com essa finalidade e, ainda, as acções prioritárias que permitirão concretizar o rumo e as linhas de intervenção propostas. Este capítulo contém, assim, um quadro integrado de compromissos do conjunto das políticas com incidência territorial na prossecução da estratégia e dos objectivos do PNPOT.
4. O **capítulo 3 – Directrizes para os Instrumentos de Gestão Territorial** – especifica o modo como os diversos instrumentos de planeamento e gestão territorial deverão contribuir para concretizar a estratégia e o programa de acção estabelecidos no PNPOT, começando por enquadrar globalmente a sua relação com os outros Instrumentos de Gestão Territorial e definindo, depois, as orientações específicas para cada um dos tipos de Planos de Ordenamento do Território (Planos Sectoriais, Planos Especiais, Planos Regionais, Planos Intermunicipais e Planos Municipais). Em complemento, são apresentados em Anexo quadros descritivos quer da relação entre os Objectivos Específicos do Programa de Acção do PNPOT e os vários domínios de acção governativa, quer do contributo dos diferentes tipos de instrumentos de gestão territorial para a concretização das Medidas Prioritárias do mesmo Programa de Acção.

## 1. ORIENTAÇÕES GERAIS

### Ambição e opções estratégicas

5. Para concretizar a estratégia de ordenamento, desenvolvimento e coesão territorial do País, o **Programa de Acção** fundamenta-se no diagnóstico, na cenarização e nas perspectivas e **opções** estratégicas previamente desenvolvidos no **Relatório**.
6. Os três primeiros capítulos do Relatório enquadram o país no contexto ibérico, europeu e mundial (capítulo 1), caracterizam as condicionantes, problemas, tendências e cenários de desenvolvimento territorial de Portugal (capítulo 2), e apresentam o diagnóstico estratégico das várias regiões e das suas principais subunidades territoriais (capítulo 3).
7. O Capítulo 2 termina com uma síntese, centrada na identificação de vinte e quatro grandes **problemas** (vd. p. seguinte) que Portugal enfrenta no domínio do ordenamento do território e a que deverá dar resposta nos próximos 20 anos, ou seja, no horizonte temporal do PNPO, agrupando-os em seis **domínios**:

- Recursos naturais e gestão de riscos;
- Desenvolvimento urbano;
- Transportes, energia e alterações climáticas;
- Competitividade dos territórios;
- Infra-estruturas e serviços colectivos;
- Cultura cívica, planeamento e gestão territorial.

8. Qualquer estratégia de desenvolvimento deve visar, ao mesmo tempo, combater com eficácia os principais problemas e identificar com rigor novas **oportunidades** susceptíveis de consolidar processos de desenvolvimento diferenciados, inovadores e sustentados.
9. Neste sentido, o diagnóstico estratégico das várias **regiões**, apresentado no Capítulo 3 do Relatório, culmina numa **visão prospectiva e estratégica** das orientações mais pertinentes para potenciar a especificidade e as oportunidades de desenvolvimento de cada contexto regional e sub-regional e, correlativamente, para reforçar a sustentabilidade, a coesão e a competitividade do país no seu conjunto.
10. O trabalho de contextualização prospectiva foi ainda completado por um exercício de **cenarização**, sintetizado na primeira parte do Capítulo 4, que constitui um quadro de referência da evolução demográfica e económica das várias regiões do continente, delimitando o leque de indeterminação da mudança estrutural da sociedade e da economia portuguesas e contribuindo, assim, para dar credibilidade às apostas voluntaristas de natureza ou com impacte territorial defendidas para o país.

## 24 problemas para o Ordenamento do Território

### a) Recursos naturais e gestão de riscos

1. Degradação da qualidade da água e deficiente gestão dos recursos hídricos.
2. Degradação do solo e riscos de desertificação, agravados por fenómenos climáticos (seca e chuvas torrenciais) e pela dimensão dos incêndios florestais.
3. Insuficiente desenvolvimento dos instrumentos de ordenamento e de gestão das áreas classificadas integradas na Rede Fundamental de Conservação da Natureza.
4. Insuficiente consideração dos riscos nas acções de ocupação e transformação do território, com particular ênfase para os sismos, os incêndios florestais, as inundações em leitos de cheia e a erosão das zonas costeiras.

### b) Desenvolvimento urbano

5. Expansão desordenada das áreas metropolitanas e de outras áreas urbanas, invadindo e fragmentando os espaços abertos, afectando a sua qualidade e potencial ecológico, paisagístico e produtivo, e dificultando e encarecendo o desenvolvimento das infra-estruturas e a prestação dos serviços colectivos.
6. Despovoamento e fragilização demográfica e socioeconómica de vastas áreas e insuficiente desenvolvimento e fraca integração dos sistemas urbanos não metropolitanos, enfraquecendo a competitividade e a coesão territorial do país.
7. Degradação da qualidade de muitas áreas residenciais, sobretudo nas periferias e nos centros históricos das cidades, e persistência de importantes segmentos de população sem acesso condigno à habitação, agravando as disparidades sociais intra-urbanas.
8. Insuficiência das políticas públicas e da cultura cívica no acolhimento e integração dos imigrantes, acentuando a segregação espacial e a exclusão social nas áreas urbanas.

### c) Transportes, energia e alterações climáticas

9. Subdesenvolvimento dos sistemas aeroportuário, portuário e ferroviário de suporte à conectividade internacional de Portugal, no quadro ibérico, europeu e global.
10. Deficiente intermodalidade dos transportes, com excessiva dependência da rodovia e do uso dos veículos automóveis privados e insuficiente desenvolvimento de outros modos de transporte, nomeadamente do ferroviário.
11. Elevada intensidade (reduzida eficiência) energética e carbónica das actividades económicas e dos modelos de mobilidade e consumo, com fraco recurso a energias renováveis, conduzindo a uma estreita associação dos ritmos do crescimento económico com os do aumento do consumo de energia e das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).
12. Elevada dependência de fontes de energia primária importadas (petróleo, carvão e gás natural), com forte concentração das origens geográficas e pesadas implicações no défice externo, agravada pela volatilidade e tendência estrutural de aumento dos preços desses recursos não renováveis e de natureza estratégica.

### c) Competitividade dos territórios

13. Forte dispersão geográfica das infra-estruturas económicas e dos equipamentos terciários mais qualificantes, com perdas de escala e atrofia das relações de especialização e complementaridade geradoras de maior rendibilidade social e económica.
14. Ausência de um sistema logístico global, que tenha em conta os requisitos dos diferentes sectores de actividade e a inserção dos territórios nos mercados globais.
15. Insuficiente projecção externa das funções económicas das principais aglomerações urbanas, dificultando a participação de Portugal nos fluxos de investimento internacional.
16. Reduzida extensão das cadeias de valor e insuficiente exploração das condições e dos recursos mais diferenciadores dos territórios, e correspondente debilidade das relações económicas inter-sectoriais e inter-regionais no espaço económico nacional.

### d) Infra-estruturas e serviços colectivos

17. Expansão e intensa alteração da estrutura da procura social de serviços colectivos e de interesse geral, pelo efeito conjugado de mudanças demográficas (envelhecimento, imigração e migrações internas), económicas e culturais.
18. Desajustamento da distribuição territorial e da qualidade da oferta de infra-estruturas colectivas e dos serviços de interesse geral face a essa expansão e alteração estrutural das procuras sociais.
19. Deficiente programação do investimento público em infra-estruturas e equipamentos colectivos, com insuficiente consideração dos impactes territoriais e dos custos de funcionamento e manutenção.
20. Incipiente desenvolvimento da cooperação territorial de âmbito supra-municipal na programação e gestão de infra-estruturas e equipamentos colectivos, prejudicando a obtenção de economias de escala e os ganhos de eficiência baseados em relações de associação e complementaridade.

### e) Cultura cívica, planeamento e gestão territorial

21. Ausência de uma cultura cívica valorizadora do ordenamento do território e baseada no conhecimento rigoroso dos problemas, na participação dos cidadãos e na capacitação técnica das instituições e dos agentes mais directamente envolvidos.
22. Insuficiência das bases técnicas essenciais para o ordenamento do território, designadamente nos domínios da informação geo-referenciada sobre os recursos territoriais, da cartografia certificada, da informação cadastral e do acesso em linha ao conteúdo dos planos em vigor.
23. Dificuldade de coordenação entre os principais actores institucionais, públicos e privados, responsáveis por políticas e intervenções com impacte territorial.
24. Complexidade, rigidez, centralismo e opacidade da legislação e dos procedimentos de planeamento e gestão territorial, afectando a sua eficiência e aceitação social.

11. Tendo por base a identificação dos **grandes problemas** que o país enfrenta do ponto de vista do ordenamento do território, a apresentação de **orientações estratégicas** para as regiões e sub-regiões do continente e a definição do **quadro de referência demográfico e económico** que condiciona a sua evolução estrutural, foi possível propor, à luz dos princípios e objectivos mais genéricos da ENDS – Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável, uma **visão para o ordenamento e desenvolvimento do território nacional no horizonte 2025**.
12. Assim, no Capítulo 4, sugestivamente intitulado *Portugal 2025*, propõe-se uma **visão** do ordenamento e do desenvolvimento do território nacional assente numa **ambição** e num conjunto de **opções estratégicas** a incorporar quer no **modelo territorial de referência** quer no **programa de políticas**.
13. As políticas de ordenamento e de desenvolvimento do território deverão ter a **ambição** de contribuir de forma inovadora e duradoura para que Portugal seja:

- Um espaço sustentável e bem ordenado;
- Uma economia competitiva, integrada e aberta;
- Um território equitativo em termos de desenvolvimento e bem-estar;
- Uma sociedade criativa e com sentido de cidadania.

14. Para que Portugal seja um **espaço sustentável e bem ordenado**, o modelo territorial e o programa de políticas devem dar corpo às seguintes **opções estratégicas**:

- Preservar o quadro natural e paisagístico, em particular os recursos hídricos, a orla costeira, a floresta e os espaços de potencial agrícola;
- Gerir e valorizar as áreas classificadas integrantes da Rede Fundamental de Conservação da Natureza;
- Articular o sistema de “espaços abertos” de natureza ambiental e paisagística com o sistema urbano e as redes de infra-estruturas;
- Estruturar nucleações que contrariem a tendência para a urbanização contínua ao longo da faixa litoral.

15. Para que Portugal seja uma **economia competitiva, integrada e aberta**, o modelo territorial e o programa de políticas devem dar corpo às seguintes **opções estratégicas**:

- Reforçar a integração do território nacional através de uma organização mais policêntrica do sistema urbano;
- Valorizar o papel estratégico da Região Metropolitana de Lisboa, da aglomeração urbano-industrial do Noroeste, das regiões turísticas de valia internacional do Algarve e da Madeira, e do polígono Leiria-Coimbra-Aveiro-Viseu para o desenvolvimento e afirmação internacional de Portugal;
- Desenvolver redes de conectividade internacional que conjuguem as necessidades de integração ibérica e europeia com a valorização da vertente atlântica e a consolidação de novas centralidades urbanas;
- Estruturar sistemas urbanos sub-regionais de forma a constituir pólos regionais de competitividade, em particular nas regiões do interior.

16. Para que Portugal seja um **território equitativo em termos de desenvolvimento e bem-estar**, o modelo territorial e o programa de políticas devem dar corpo às seguintes **opções estratégicas**:

- Definir o sistema urbano como critério orientador do desenho das redes de infra-estruturas e de equipamentos colectivos, cobrindo de forma adequada o conjunto do País;
- Promover redes de cidades e subsistemas urbanos locais policêntricos que, numa perspectiva de complementaridade e especialização, permitam a qualificação dos serviços prestados à população e às actividades económicas;
- Estruturar os sistemas de acessibilidades e mobilidades em função de um maior equilíbrio no acesso às funções urbanas de nível superior;
- Valorizar a diversidade dos territórios, garantindo em todo o País o acesso ao conhecimento e aos serviços colectivos e boas condições de mobilidade e comunicação, favorecendo as opções por diferentes espaços e modos de vida.

17. Com uma natureza genérica não espacial, o desígnio da construção de uma **sociedade criativa e com sentido de cidadania** não se traduz em orientações explícitas para o modelo territorial, mas encontra acolhimento particular no âmbito do sexto objectivo estratégico do Programa de Políticas.

### **Modelo territorial**

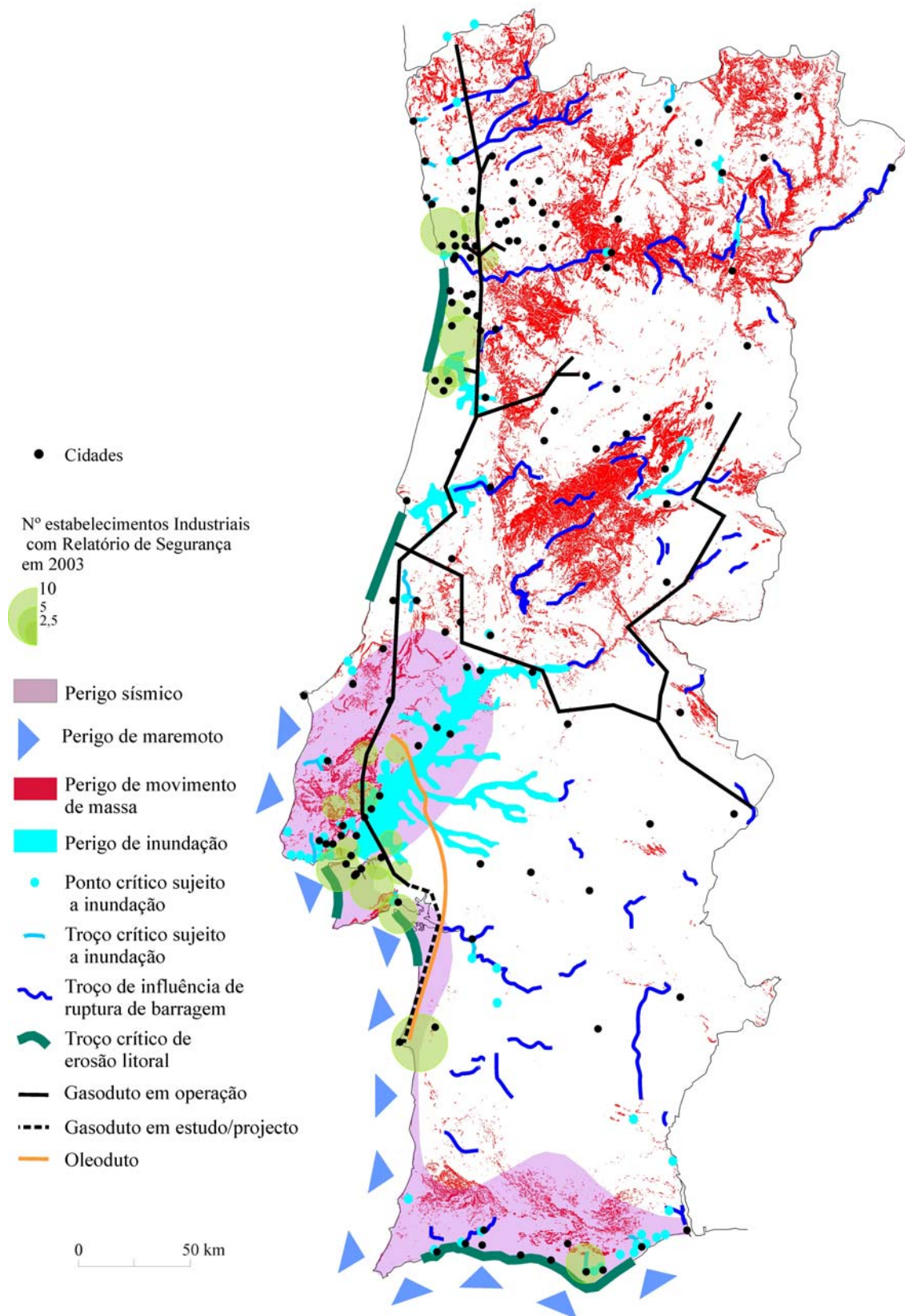
18. A visão e as opções estratégicas do ordenamento e do desenvolvimento do território nacional corporizam-se num **modelo territorial coerente**, apresentado e fundamentado no final do capítulo 4 do Relatório e que se sintetiza no quadro e nas três Figuras seguintes, que representam os **três grandes pilares** do modelo: sistema de **prevenção e gestão de riscos**; sistemas de **conservação e gestão sustentável dos recursos naturais e dos espaços agro-florestais**; e sistema **urbano e de acessibilidades**.

**Desígnios, Opções Estratégicas e Modelo Territorial**

Desígnios e Opções Estratégicas		Sistemas do Modelo Territorial		
		Riscos	Naturais e Agro-Forestais	Urbano e de Acessibilidades
<b><i>Um espaço sustentável e bem ordenado</i></b>				
	Preservar o quadro natural e paisagístico, em particular os recursos hídricos, a orla costeira, a floresta e os espaços de potencial agrícola			
	Gerir e valorizar as áreas classificadas integrantes da Rede Fundamental de Conservação da Natureza			
	Articular o sistema de “espaços abertos” de natureza ambiental e paisagística com o sistema urbano e as redes de infra-estruturas			
	Estruturar nucleações que contrariem a tendência para a urbanização contínua ao longo da faixa litoral			
<b><i>Uma economia competitiva, integrada e aberta</i></b>				
	Reforçar a integração do território nacional através de uma organização mais policêntrica do sistema urbano			
	Valorizar o papel estratégico da Região Metropolitana de Lisboa, da aglomeração urbano-industrial do Noroeste, das regiões turísticas de valia internacional do Algarve e da Madeira, e do polígono Leiria-Coimbra-Aveiro-Viseu para o desenvolvimento e afirmação internacional de Portugal			
	Desenvolver redes de conectividade internacional que conjuguem as necessidades de integração ibérica e europeia com a valorização da vertente atlântica e a consolidação de novas centralidades urbanas			
	Estruturar sistemas urbanos sub-regionais de forma a constituir pólos regionais de competitividade, em particular nas regiões do interior			
<b><i>Um território equitativo em termos de desenvolvimento e bem-estar</i></b>				
	Definir o sistema urbano como critério orientador do desenho das redes de infra-estruturas e de equipamentos colectivos, cobrindo de forma adequada o conjunto do País			
	Promover redes de cidades e subsistemas urbanos locais policêntricos que, numa perspectiva de complementaridade e especialização, permitam a qualificação dos serviços prestados à população e às actividades económicas			
	Estruturar os sistemas de acessibilidades e mobilidades em função de um maior equilíbrio no acesso às funções urbanas de nível superior			
	Valorizar a diversidade dos territórios, garantindo em todo o País o acesso ao conhecimento e aos serviços colectivos e boas condições de mobilidade e comunicação, favorecendo as opções por diferentes espaços e modos de vida.			

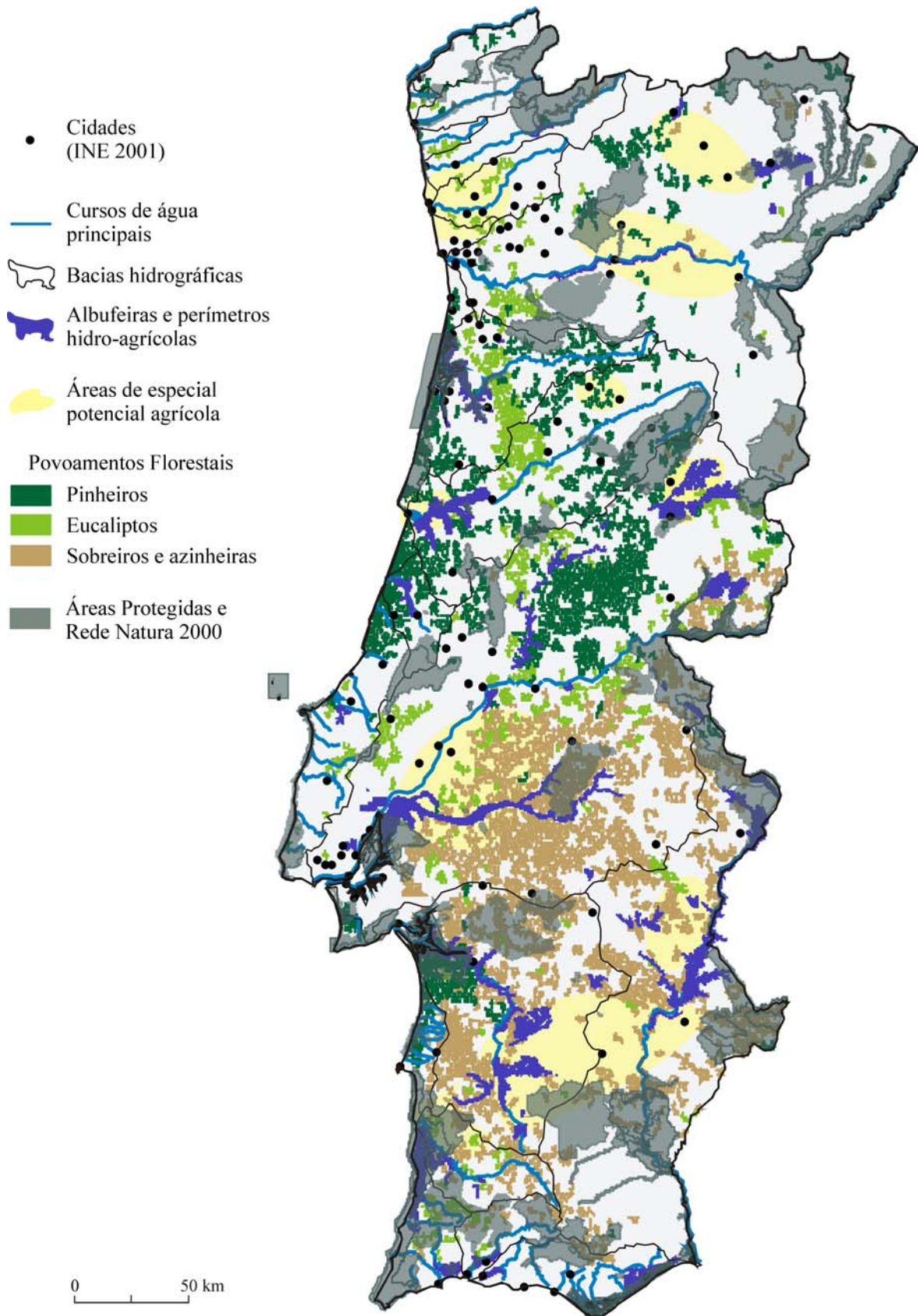


Principais incidências das Opções Estratégicas nos Sistemas do Modelo Territorial.



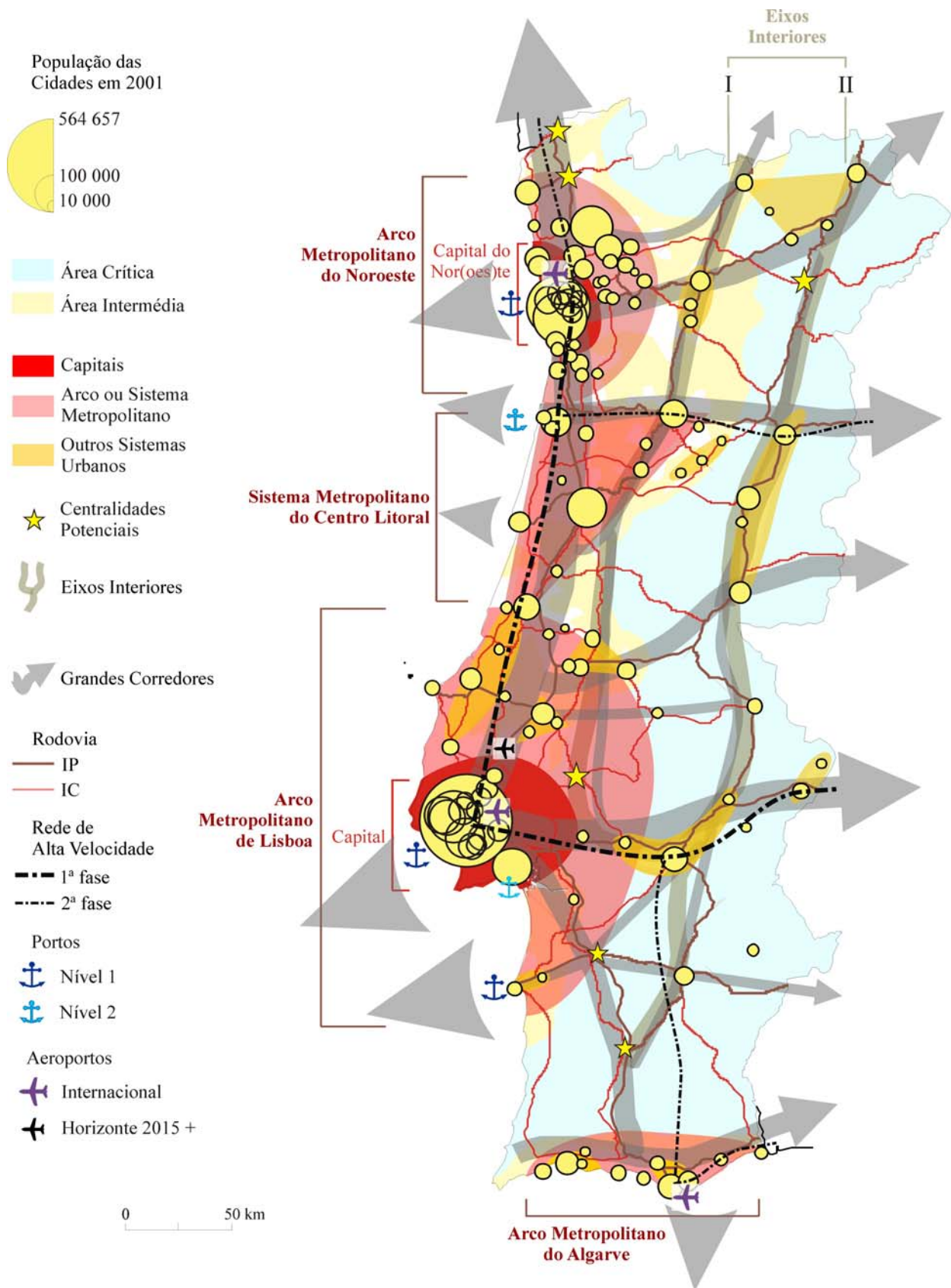
Fonte: IGM; IGP; DGE; IA; SIG PNPT, 2004

**Figura 1: Riscos em Portugal Continental**



Fonte: SIG PNPT, 2006

**Figura 2: Sistemas naturais e agro-florestais**



Fonte: SIG PN POT, 2006

**Figura 3: Sistema urbano, acessibilidades e povoamento**

## Objectivos estratégicos

19. O **Programa de Políticas** corresponde ao conjunto articulado de **objectivos estratégicos, objectivos específicos e medidas** que especificam, respectivamente, o rumo traçado no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) para o Portugal 2025, as principais linhas de intervenção a desenvolver com essa finalidade e as acções prioritárias, identificadas e calendarizadas, que permitirão concretizar esse rumo e as linhas de intervenção. Este capítulo contém, assim, um quadro integrado de compromissos do conjunto das políticas com incidência territorial na prossecução da estratégia e dos objectivos do PNPOT.

20. A **linha de rumo** que o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT) pretende imprimir ao país sistematiza-se em seis **Objectivos estratégicos**, que se complementam e reforçam reciprocamente:

1. *Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos.*
2. *Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global.*
3. *Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais.*
4. *Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social.*
5. *Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública.*
6. *Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.*

21. Estes **Objectivos estratégicos** aderem aos seis domínios de problemas de ordenamento do território anteriormente apresentados, mas sem que se verifique total coincidência já que a estratégia proposta visa combater problemas mas pretende, ao mesmo tempo, consolidar **novas oportunidades** e concretizar **quatro grandes desígnios**. São, portanto, objectivos ditados pela **visão e ambição** de que Portugal se torne, progressivamente, um espaço mais sustentável e melhor ordenado, uma economia competitiva, mais integrada e aberta, um território mais equitativo em termos de desenvolvimento e bem-estar, e uma sociedade criativa e com sentido de cidadania.

22. Para cada Objectivo estratégico, devidamente enquadrado e justificado, enunciam-se diferentes linhas de intervenção polarizadas pelos respectivos **Objectivos específicos**. Em número variável, os Objectivos específicos desdobram e concretizam a finalidade subjacente a cada Objectivo estratégico, podendo corresponder a iniciativas de natureza distinta: definição e execução de políticas e estratégias, desenvolvimento e implementação de programas, incentivo de iniciativas, comportamentos ou valores específicos, produção legislativa e organização administrativa.

23. Finalmente, cada Objectivo específico corporiza-se num conjunto ilustrativo de **Medidas**. Elencam-se as medidas consideradas prioritárias e calendarizáveis no horizonte do próximo período de programação financeira comunitária (ano 2013). Outras medidas deverão ser identificadas no futuro, no quadro de uma permanente monitorização e avaliação da execução do PNPOT.

---

## 2. PROGRAMA DAS POLÍTICAS

---

### OBJECTIVOS ESTRATÉGICOS

---

- 1º. Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos.
- 2º. Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global.
- 3º. Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais.
- 4º. Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social.
- 5º. Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública.
- 6º. Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições.

**OBJECTIVO ESTRATÉGICO 1** – *Conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos*

### **OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

1. Produzir, organizar e monitorizar o conhecimento sobre o ambiente e os recursos naturais.
2. Aperfeiçoar e consolidar os regimes, os sistemas e as áreas fundamentais para proteger e valorizar a biodiversidade e os recursos naturais.
3. Definir e executar uma Estratégia Nacional de Protecção do Solo.
4. Promover o ordenamento e a gestão sustentável da silvicultura e dos espaços florestais.
5. Definir e executar uma política de gestão integrada da água.
6. Definir e executar uma política de ordenamento e gestão integrada da orla costeira, nas suas componentes terrestre e marítima.
7. Proteger e valorizar o espaço marítimo e os recursos oceânicos.
8. Definir e executar uma política de gestão integrada dos recursos geológicos.
9. Definir e executar um Estratégia Nacional para a Energia.
10. Proteger e valorizar as paisagens e o património cultural.
11. Avaliar e prevenir os factores e as situações de risco, e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respectivos efeitos.

## OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

### 1.1. Produzir, organizar e monitorizar o conhecimento sobre o ambiente e os recursos naturais

*O desenvolvimento sustentável pressupõe o conhecimento científico aprofundado, actualizado e acessível dos elementos de suporte da vida (geológicos, geomorfológicos, climatológicos, pedológicos, hidrológicos, biológicos, etc.) e das suas complexas inter-relações.*

*Para tal, será fundamental o contributo activo da comunidade científica em diversas valências disciplinares (por exemplo: matemática, física, química, biologia, ciências do mar, ciências geológicas, ciências da atmosfera, ciências sociais e humanas e tecnologias na área da instrumentação), envolvendo as Universidades e as Unidades de Investigação e Laboratórios que integram o Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), e a constituição de redes temáticas de investigação. Será também fundamental recorrer com carácter sistemático a sistemas de informação e a bases de dados geo-referenciados.*

### MEDIDAS PRIORITÁRIAS

- Definir um sistema de indicadores da biodiversidade e implementar uma rede de monitorização da biodiversidade, incluindo a do meio marinho, recorrendo aos contributos inovadores da ciência e tecnologia (2006-2013).
- Realizar o levantamento do potencial efectivo e da taxa de renovação natural dos recursos renováveis, incluindo a conclusão do levantamento do potencial energético renovável, e das pressões a que estão sujeitos (2006-2010).
- Complementar e aperfeiçoar as bases de dados do Sistema de Informação do Património Natural do ICN, operacionalizando um centro nacional de informação sobre o património natural (2006-2007).
- Completar as cartas de uso e capacidade de uso dos solos, redefinindo os critérios de classificação e actualizando a informação e representação cartográfica (2006-2010).
- Avaliar e monitorizar a evolução do estado e qualidade dos solos, numa perspectiva preventiva e de mitigação das ameaças à sua degradação (2006-2013).
- Identificar, cartografar e monitorizar as principais fontes poluidoras dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos (2006-2013).
- Implementar a rede de recolha de dados para monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água em cada Região Hidrográfica (2006-2007).
- Implementar a recolha de dados para monitorizar e avaliar os ecossistemas costeiros e marinhos e as zonas de risco e fundamentar os planos de acção necessários a uma adequada protecção, prevenção e socorro (2006-2013).
- Identificar, classificar e conservar os leitos oceânicos profundos, as fontes hidrotermais e o relevo submarino (2006-2013).
- Completar a cartografia geoquímica do sistema rocha-solo de todo o território, através do reconhecimento das concentrações de fundo geoquímico do solo (2006-2013).
- Completar e actualizar o levantamento geológico na escala de 1:50 000 e identificar e classificar os elementos notáveis do património geológico e mineiro, geomorfológico e paleontológico (2006-2013).
- Redefinir e densificar a rede básica de recolha de dados da qualidade do ar, especialmente nas áreas urbanas (2006-2007).

## **1.2. Aperfeiçoar e consolidar os regimes, os sistemas e as áreas fundamentais para proteger e valorizar a biodiversidade e os recursos naturais**

*A Lei de Bases do Ambiente e a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade constituem os principais pilares da política nacional de conservação do ambiente natural e de defesa da biodiversidade. A Rede Fundamental de Conservação da Natureza definida no quadro dessa estratégia integra o Sistema Nacional de Áreas Classificadas (Rede Natura 2000 e Áreas Protegidas) e as áreas da REN, da RAN e do Domínio Público Hídrico. A consolidação estrutural e funcional e a valorização da Rede Fundamental de Conservação da Natureza assumem assim uma grande importância.*

*A REN é um instrumento de grande relevância para o ambiente e o ordenamento do território nacional no quadro do desenvolvimento sustentável. Volvidos mais de 20 anos sobre a sua criação torna-se necessário proceder à sua revisão e aperfeiçoamento, com base na avaliação da experiência adquirida, mantendo a natureza nacional do regime jurídico da REN e o seu papel na preservação da estrutura biofísica básica indispensável ao uso sustentado do território.*

*A eficácia dos instrumentos normativos e de planeamento e gestão nestes domínios exige também o reforço dos meios e da coerência de actuação das entidades responsáveis pela prevenção, fiscalização e segurança no domínio ambiental.*

### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Regular os usos e acções insusceptíveis de afectar o equilíbrio ecológico nas áreas de REN, e redefinir os critérios para delimitação dessas áreas, distinguindo os objectivos de Conservação da Natureza e da Biodiversidade dos objectivos da prevenção de situações de risco (2006).
- Avaliar e melhorar a gestão do regime jurídico da REN, em articulação com as Administrações Regional e Local (2006-2008).
- Elaborar uma Lei-Quadro de Conservação da Natureza e da Biodiversidade que clarifique o conteúdo, o regime jurídico e os instrumentos da política de conservação da natureza (2006).
- Aprovar e implementar o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, tendo por objectivo estabelecer as orientações para a gestão territorial dos Sítios e Zonas de Protecção Especial e os usos compatíveis com a salvaguarda dos recursos e dos valores naturais respectivos (2006-2012).
- Concluir a aprovação e implementar os Planos de Ordenamento de todas as Áreas Protegidas (2006-2013).
- Instituir medidas de discriminação positiva para os municípios com maior incidência de áreas classificadas integradas na Rede Fundamental de Conservação da Natureza (2006-2013).
- Definir nos Planos Regionais de Ordenamento do Território e nos Planos Municipais de Ordenamento do Território as estruturas ecológicas, respectivamente, regionais e municipais, assegurando a sua coerência e compatibilidade (2006-2013).
- Reforçar os mecanismos de prevenção e fiscalização do ambiente e, em especial, o Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente da GNR (SEPNA), beneficiando da integração naquela força de segurança do Corpo Nacional da Guarda Florestal, melhorando a eficácia do Corpo de Guardas e Vigilantes da Natureza (CGVN) e impulsionando a cooperação entre as diversas entidades envolvidas (2006-2008).

---

### 1.3. Definir e executar uma Estratégia Nacional de Protecção do Solo

---

*O solo desempenha diversas funções vitais, nomeadamente: de suporte à produção agro-florestal; de armazenagem e transformação de minerais, matéria orgânica, água, energia, gases e outras substâncias químicas; e de filtragem das águas subterrâneas, a principal fonte de água para consumo humano.*

*É um recurso limitado e em grande medida não renovável, susceptível a processos de degradação rápidos e que, em geral, só se forma ou regenera muito lentamente. A degradação do solo resulta de um conjunto vasto de ameaças, como a diminuição da matéria orgânica, a erosão, a contaminação, a compactação e a impermeabilização. Os climas secos propiciam a degradação do solo e a desertificação.*

*A ameaça de erosão é muito expressiva em Portugal, dadas a elevada percentagem de solos delgados e erosionáveis e a natureza do clima, quente e seco no verão e com um regime torrencial de chuvas inverniais. Acrescem a esses factores o abandono e os usos não sustentáveis dos solos e de outros recursos naturais, responsáveis, entre outros aspectos, pela grande dimensão dos incêndios florestais.*

*Considerando todos estes aspectos, interessa definir e executar uma Estratégia Nacional de Protecção do Solo, enquadrada na “Estratégia Temática de Protecção do Solo” da União Europeia.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Redefinir os critérios de delimitação da RAN e regulamentar os usos não agrícolas complementares compatíveis com a conservação do solo e favoráveis à sustentabilidade das explorações (2006-2008).
- Implementar as orientações da Política Agrícola Comum de incentivo às boas práticas de conservação do solo, através do cumprimento das regras de condicionalidade ambiental na execução dos regimes de ajudas directas e do pagamento único e da aplicação do regulamento comunitário de apoio ao desenvolvimento rural (2006-2013).
- Promover a aplicação do Código de Boas Práticas Agrícolas, em articulação com outras medidas de conservação do solo e de utilização sustentável dos pesticidas (2006-2013).
- Implementar e avaliar o Programa Nacional de Combate à Desertificação (2006-2008).

#### **1.4. Promover o ordenamento e a gestão sustentável da silvicultura e dos espaços florestais**

*O desenvolvimento sustentável da floresta – um recurso de grande importância ambiental e económica para Portugal – deve basear-se na articulação de três grandes orientações estratégicas: promover a sustentabilidade e a diversificação das actividades económicas baseadas na silvicultura e nos espaços florestais; tornar estes últimos mais resistentes aos incêndios; melhorar o seu valor ambiental e o seu contributo para a conservação dos recursos naturais, promovendo o aproveitamento energético dos recursos florestais.*

*Para concretizar estas orientações há que garantir uma gestão profissional, tecnicamente competente e socialmente responsável de todos os espaços florestais públicos e privados.*

*Tal implica, em primeiro lugar, a mobilização efectiva e coerente dos vários instrumentos de planeamento sectorial, em particular dos Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), do Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFI) e dos Planos Municipais de Intervenção na Floresta (PMIF), e a sua articulação com os Instrumentos de Gestão Territorial, nomeadamente com os PROT e os PMOT, e da Política de Ambiente, designadamente nos domínios da Água e da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.*

*Mas exige também, em segundo lugar, que tal enquadramento estratégico e político se traduza ao nível da gestão das explorações florestais, necessariamente enquadrada por Planos de Gestão Florestal (PGF) seja nas matas nacionais e comunitárias (baldios) seja nos espaços florestais privados mais significativos.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Criar um Sistema Nacional de Informação sobre Recursos Florestais (SNIRF), rever o Inventário Florestal Nacional e actualizar o cadastro florestal (2006-2010).
- Implementar os Planos Regionais de Ordenamento Florestal, nomeadamente através da elaboração e aplicação dos Planos de Gestão Florestal, em articulação com os Planos Regionais de Ordenamento do Território, os Planos Municipais de Ordenamento do Território e os diversos instrumentos de planeamento ambiental, designadamente no domínio das políticas da água e da conservação da natureza e da biodiversidade (2006-2013).
- Elaborar e implementar o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFI), bem como os Planos Regionais e Municipais de Defesa da Floresta, reforçando as acções preventivas em particular através do Programa de Sapoires Florestais (2006-2013).
- Integrar os espaços florestais em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), prioritariamente nas áreas de minifúndio ou a recuperar após incêndio, para garantir a escala e as condições necessárias a uma gestão profissional, responsável e economicamente viável (2006-2013).
- Articular a política de ordenamento e gestão sustentável da floresta com a política energética, aproveitando e organizando a recolha e o transporte dos resíduos florestais (biomassa) como fonte renovável de energia, designadamente para produção de electricidade (2006-2013).

---

### **1.5. Definir e executar uma política de gestão integrada da água**

---

*A importância crescente do recurso água e a necessidade de avaliação permanente da sua disponibilidade e qualidade tornam necessário um quadro normativo e institucional devidamente articulado e concertado que permita promover os objectivos da gestão integrada da água nas diferentes escalas territoriais.*

*Neste contexto, as obrigações decorrentes da transposição da Directiva Quadro da Água criam um novo quadro de referência para o planeamento e a gestão da água numa perspectiva de sustentabilidade, estabelecendo objectivos ambientais e económicos e uma organização administrativa baseada em regiões hidrográficas, associadas às unidades espaciais das bacias hidrográficas*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Regular a Lei n.º 58/2005 (Lei da Água), que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva Quadro da Água (Directiva nº 2000/60/CE), estabelecendo o regime de utilização dos recursos hídricos e o correspondente regime económico e financeiro (2006).
- Implementar as Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH) e articular o exercício das suas competências com as das CCDR (2006-2007).
- Estabelecer um programa de monitorização da qualidade química e ecológica das águas superficiais e subterrâneas e das zonas protegidas, visando o cumprimento dos objectivos ambientais definidos na Lei da Água (2006-2007).
- Implementar e acompanhar o Plano Nacional da Água e assegurar a sua revisão até 2010 (2006-2010).
- Elaborar e implementar os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) previstos na Lei da Água, com base na avaliação dos Planos de Bacia Hidrográfica (PBH) vigentes, assegurando a sua articulação com os outros instrumentos de ordenamento do território (2006-2010).
- Elaborar e implementar o Plano Nacional de Regadios de forma articulada com as estratégias para a gestão da água definidas no Plano Nacional da Água e nos PGBH (2006-2010).

---

**1.6. Definir e executar uma política de ordenamento, planeamento e gestão integrada da zona costeira portuguesa, nas suas vertentes terrestre e marítima**

---

*O Litoral, na dupla componente emersa e submersa, constitui no seu todo um sistema natural complexo, de ecossistemas diversificados, com elevada sensibilidade biológica e com uma dinâmica em constante evolução. É também um espaço de grande atractividade para a população, onde se concentram importantes núcleos populacionais, residenciais e turísticos, e de significativa relevância para a economia nacional.*

*Contudo, a intensa pressão exercida sobre o meio, bem como as alterações significativas dos ecossistemas têm conduzido a graves conflitos de usos, resultando, muitas vezes em situações irreversíveis.*

*Considerando a importância estratégica das zonas costeiras, a sua elevada sensibilidade e a diversidade e complexidade das pressões que nelas incidem, impõe-se que estas zonas sejam objecto de uma atenção particular no ordenamento e planeamento territorial e alvo de medidas de política que promovam o seu uso sustentável, bem como a coordenação das intervenções das várias entidades administrativas com competências neste domínio.*

**MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Elaborar um normativo legal que regule a gestão do litoral, valorize o recurso água e promova uma visão global da costa nas vertentes terrestre e marinha (2006-2007).
- Elaborar e implementar uma Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional que defina as linhas de orientação e as opções fundamentais para um adequado ordenamento e gestão da faixa costeira, em articulação com diversas políticas sectoriais e com as entidades portuárias (2006-2010).
- Implementar os Planos de Ordenamento da Orla Costeira, incluindo a avaliação das condições físicas do território e a sua adequação às opções planificatórias e de salvaguarda dos recursos constantes desses instrumentos de gestão territorial (2006-2015).
- Avaliar as situações desconformes com a legislação aplicável repondo a respectiva legalidade, em especial no domínio público marítimo (DPM) (2006-2010).
- Definir um “espaço litoral tampão”, progressivamente livre de construções fixas, permitindo prevenir e mitigar os efeitos do agravamento dos fenómenos extremos e dos fenómenos de recuo da linha de costa em curso (2006-2010).
- Elaborar e implementar os Planos de Ordenamento dos Estuários, articulados com os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (2006-2013).

---

## 1.7. Proteger e valorizar o espaço marítimo e os recursos oceânicos

---

*A vocação marítima de Portugal e a sua afirmação como país oceânico obrigam a que os recursos do mar sejam objecto de políticas de salvaguarda e valorização particulares. O país deve impor-se internacionalmente como uma referência na gestão sustentável e eco-responsável do oceano, aprofundando e prosseguindo a Estratégia Nacional para o Oceano.*

### MEDIDAS PRIORITÁRIAS

- Implementar uma estratégia nacional de desenvolvimento sustentável do mar, e promover o aproveitamento do seu potencial como recurso energético, no quadro da realização da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (2006-2015).
- Definir medidas de articulação e coordenação das entidades intervenientes nos assuntos do mar, incluindo as contribuições e posições nacionais para a definição de uma política europeia para os assuntos do mar (2006-2007).
- Criar e implementar a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas, definindo as suas condicionantes temporais e territoriais e regulamentando as actividades humanas, de modo a fomentar a produção de recursos piscícolas e o desenvolvimento sustentável da pesca costeira artesanal (2006-2013).
- Desenvolver um Programa Nacional de Investigação para a Conservação e Exploração Sustentável dos Recursos Marinhos, que articule a acção das diversas instituições e promova a cooperação internacional (2006-2013).
- Assegurar a vigilância da fronteira marítima e das águas territoriais nacionais, garantindo a eficiência do controlo das áreas vulneráveis e o combate às ameaças sobre a costa portuguesa, através da modernização dos sistemas de monitorização do tráfego marítimo e de vigilância da costa, recorrendo ao sistema VTS (*Vessel Traffic System*), e do reforço da cooperação entre as entidades envolvidas (2006-2008).

---

**1.8. Definir e executar uma política de gestão integrada dos recursos geológicos**

---

*Os recursos geológicos são bens escassos, não renováveis, necessários para abastecimento das indústrias transformadora e da construção, sendo de realçar o seu potencial para exportações que coloca o sector extractivo numa posição estratégica, com reflexos directos na economia nacional e no desenvolvimento do mercado de emprego.*

*Os impactes gerados pela exploração interferem com a biodiversidade, o ambiente, a paisagem e a qualidade de vida das populações nas áreas envolventes, pelo que deverão ser geridos numa perspectiva de eficiência, no contexto dos princípios de desenvolvimento sustentável.*

*Torna-se, por isso, indispensável promover o aproveitamento dos recursos geológicos numa óptica de compatibilização das vertentes ambiental, de ordenamento do território, económica e social.*

**MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Actualizar o cadastro das áreas cativas e de reserva para a gestão racional dos recursos geológicos, reforçando a inventariação das potencialidades em recursos geológicos e mantendo um sistema de informação das ocorrências minerais nacionais (2006-2010).
- Promover a criação de áreas de reserva e áreas cativas, quando justificadas para a gestão racional dos recursos, enquanto mecanismos de ordenamento do território específicos do sector extractivo (2006-2009).
- Monitorizar e fiscalizar a extracção de recursos geológicos no âmbito da legislação específica do sector extractivo e da avaliação de impacte ambiental e assegurar a logística inversa dos resíduos da exploração mineira e de inertes com respeito pelos valores ambientais (2006-2013).
- Concluir o Programa Nacional de Recuperação de Áreas Extractivas Desactivadas, em execução para as minas e a finalizar na vertente das pedreiras, com incidência no conteúdo dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (2006-2008).
- Assegurar a monitorização das antigas áreas mineiras após a fase de reabilitação ambiental, designadamente pelo desenvolvimento de sistemas de monitorização e controlo on-line (2006-2013).

## **1.9. Definir e executar um Estratégia Nacional para a Energia e prosseguir uma política sustentada de combate às alterações climáticas**

*A aposta no uso eficiente dos recursos e na exploração de recursos renováveis, nomeadamente dos energéticos, deve ser uma prioridade da política nacional, no quadro da implementação do Protocolo de Quioto e do Programa Nacional para as Alterações Climáticas.*

*A Resolução do Conselho de Ministros nº 169/2005, de 24 de Outubro, estabelece a política energética nacional, definindo como objectivos: garantir a segurança do abastecimento de energia, através da diversificação dos recursos primários e dos serviços energéticos, e promover a eficiência energética; estimular e favorecer a concorrência, competitividade e eficiência das empresas do sector da energia, promovendo as alternativas energéticas e a adopção de enquadramentos incentivadores que lhes assegurem os menores custos de produção no pleno respeito pelas normas ambientais exigidas pelo desenvolvimento sustentável; e garantir a adequação ambiental de todo o processo energético, reduzindo os impactes ambientais às escalas local, regional e global.*

*No domínio das utilizações da energia uma especial prioridade deverá ser dada às tecnologias de edificação e aos modos de transporte que permitam poupar energia e reduzir os níveis de emissão de CO<sub>2</sub>, contribuindo assim para melhorar a qualidade do ar e combater o problema global das alterações climáticas.*

### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Promover a investigação científica e tecnológica que potencie a utilização sustentada dos recursos energéticos renováveis (2006-2013).
- Simplificar e agilizar os procedimentos de licenciamento das infra-estruturas e equipamentos de produção de energia de fonte renovável, nomeadamente no interface entre a economia e o ambiente com respeito pelos procedimentos ambientais (2006-2007).
- Definir um sistema de construção de preços, integrando elementos da economia do carbono (CO<sub>2</sub>), que incentive a utilização das melhores tecnologias no sentido da eficiência energética e das energias renováveis (2006-2007).
- Elaborar um plano para a produção de energia de fonte renovável, identificando os espaços da sua concretização e compatibilizando-os com a salvaguarda dos valores naturais e culturais (2006-2007).
- Dinamizar uma maior participação das fontes renováveis de energia na produção de electricidade, maximizar o aproveitamento eficiente do recurso geotérmico e promover a utilização de tecnologias de captura e fixação de CO<sub>2</sub> de molde a reduzir as emissões de gases de efeito de estufa (GEE) (2006-2013).
- Implementar o Programa Nacional para as Alterações Climáticas, nomeadamente através da integração das suas orientações nos instrumentos de gestão territorial (2006-2012).
- Promover intervenções programadas de melhoria da qualidade do ar nas zonas de Lisboa e Vale do Tejo, Porto e Coimbra, bem como noutras zonas onde os valores-limite eventualmente não sejam observados (2006-2010).
- Desenvolver planos de transportes urbanos sustentáveis, visando reforçar a utilização do transporte público e a mobilidade não motorizada, nomeadamente em áreas de grande densidade populacional (2006-2013).

- Regular a utilização de veículos em meio urbano, tanto de transporte público como individual, de passageiros ou de mercadorias e mistos, definindo os índices de emissão admissíveis, através de medidas incidentes na aquisição e na utilização (2006-2013).
- Impor a certificação ambiental de empresas de transporte público de mercadorias (2006-2010).
- Promover a qualidade ambiental e a eficiência energética dos edifícios e da habitação, nomeadamente através da revisão do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE) e do Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização dos Edifícios (RSECE) e ainda da implementação do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar nos Edifícios (2006-2009).

---

### **1.10. Proteger e valorizar as paisagens e o património cultural**

---

*As paisagens são um dos suportes da memória colectiva, participando na formação das identidades territoriais e da cultura de um país. A diversidade, qualidade e originalidade das paisagens representam hoje um activo crucial para as regiões.*

*Também o património cultural tem um valor identitário essencial e deve ser entendido como realidade dinâmica, em permanente actualização.*

*A protecção, a recuperação e a valorização das paisagens e do património cultural constituem assim vectores prioritários do ordenamento e da qualificação do território e factores de melhoria da qualidade de vida.*

*A Arquitectura constitui uma actividade fundamental na qualificação e valorização do ambiente urbano, das paisagens e do património cultural. A qualidade arquitectónica, em meio urbano ou rural, constitui, assim, um importante factor de desenvolvimento dos territórios e de qualidade de vida dos cidadãos.*

### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Implementar a Convenção Europeia da Paisagem, através das medidas nacionais e específicas previstas nesta Convenção, articulando o seu desenvolvimento com as políticas de ordenamento do território (2006-2008).
- Elaborar e implementar um Programa Nacional de Recuperação e Valorização das Paisagens e classificar as paisagens de particular beleza e grande valor natural ou cultural (2006-2013).
- Incentivar os municípios na definição, classificação e gestão de áreas de paisagem protegida (2006-2013).
- Promover e incentivar a qualidade da arquitectura e da paisagem, tanto no meio urbano como rural, através de uma Política Nacional de Arquitectura e da Paisagem a desenvolver em articulação com outras políticas (2006-2013).
- Promover a inventariação, classificação e registo patrimonial dos bens culturais, nomeadamente dos valores patrimoniais arqueológicos (2006-2013).
- Regulamentar a Lei de Bases do Património Cultural, promovendo a articulação com os Instrumentos de Gestão Territorial (2006-2007).

---

**1.11. Avaliar e prevenir os factores e as situações de risco, e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respectivos efeitos**

---

*Nas últimas décadas, fortaleceu-se a consciência de que existem riscos que ameaçam as populações e os territórios, merecendo particular atenção os que decorrem da actividade sísmica, dos movimentos de massa, da erosão do litoral, das cheias e inundações, dos incêndios, das secas e da desertificação, da contaminação de aquíferos e solos, da poluição do ar e de explosões. As medidas para enfrentar estes riscos têm-se polarizado mais na vertente reactiva, considerada nomeadamente nos dispositivos e Planos de Emergência.*

*O direito à segurança e à qualidade do ambiente é uma justa expectativa das populações, pelo que, nas áreas de risco, é necessário conhecer em profundidade os fenómenos e actividades perigosos, avaliar as suas consequências potenciais e criar dispositivos de prevenção e de minimização dos respectivos efeitos, através quer da informação, educação e sensibilização, para que os cidadãos saibam adoptar as medidas de auto-protecção adequadas, quer da intervenção eficaz das entidades públicas.*

*Para compreender e prever os factores e circunstâncias determinantes das ameaças e riscos mencionados e assegurar as medidas preventivas e reactivas adequadas será indispensável o contributo activo da comunidade científica e de algumas das componentes mais avançadas do Sistema Científico e Tecnológico Nacional (SCTN), porque o conhecimento necessário neste domínio, além de altamente interdisciplinar, encontra-se ainda em fase de franco progresso.*

**MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Definir uma Estratégia Nacional Integrada para a Prevenção e Redução de Riscos (2006-2007).
- Integrar na Avaliação Estratégica de Impactes de Planos e Programas e na Avaliação de Impacte Ambiental a avaliação de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em particular dos riscos de acidentes graves envolvendo substâncias químicas perigosas (2006-2103).
- Definir para os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede de Planos Regionais de Ordenamento do Território, de Planos Municipais de Ordenamento do Território e de Planos Especiais de Ordenamento do Território e consoante os objectivos e critérios de cada tipo de plano, as áreas de perigosidade, os usos compatíveis nessas áreas, e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados (2006-2013).
- Reforçar a capacidade de fiscalização e de investigação dos Órgãos de Polícia e o acompanhamento sistemático, através do SEPNA/GNR, das acções de prevenção, protecção e socorro, e garantir a unidade de planeamento e de comando destas operações através da institucionalização do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), da autonomização dos Centros de Operação e Socorro e da definição do sistema de comando operacional (2006-2008).
- Reforçar a capacidade de intervenção de protecção e socorro perante situações de emergência, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas e de catástrofes e acidentes graves, através da criação do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS/GNR) (2006-2007).
- Desenvolver e aperfeiçoar os Planos de Emergência de base territorial, em articulação com os instrumentos de planeamento municipal, nomeadamente os de apoio à gestão urbanística, garantindo a preservação de acessibilidades quer para acesso dos meios de socorro quer para evacuação das populações (2006-2009).

- Actualizar e operacionalizar o Plano da Rede Nacional de Aeródromos Secundários e Heliportos enquanto elemento fundamental de apoio à segurança civil, em geral, e ao combate aos fogos florestais, em particular (2006-2013).
- Definir um sistema integrado de circuitos preferenciais para o transporte, armazenagem, eliminação e valorização de resíduos industriais (2006-2007).

**OBJECTIVO ESTRATÉGICO 2 - *Reforçar a competitividade territorial de Portugal e a sua integração nos espaços ibérico, europeu e global*****OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

1. Reforçar a capacidade de as cidades se afirmarem como motores de internacionalização e desenvolvimento.
2. Melhorar os sistemas e infra-estruturas de suporte à conectividade internacional de Portugal no quadro ibérico, europeu e global.
3. Promover pólos regionais de competitividade e qualificar o emprego.
4. Promover um maior equilíbrio na distribuição territorial da população e assegurar condições de atracção de populações de níveis elevados de qualificação.
5. Implementar uma estratégia que promova o aproveitamento sustentável do potencial turístico de Portugal às escalas nacional, regional e local.

---

## **2.1. Reforçar a capacidade de as cidades se afirmarem como motores de internacionalização e desenvolvimento**

---

*As cidades são concentrações de capital e de potencialidades de desenvolvimento. Cada cidade apresenta elementos diferenciadores que podem ser valorizados na perspectiva da afirmação internacional do País.*

*A inserção de Portugal nas dinâmicas globais será fortemente determinada pela atractividade das cidades e pela forma como estas se assumirem como motores de inovação, de desenvolvimento económico e de criação e qualificação do emprego. A competitividade do País exige cidades bem equipadas, atractivas e funcionais, com níveis elevados de coesão social, com forte qualificação do capital humano e institucional cultural e económico, e bem integradas nos respectivos territórios. Uma atenção particular deverá ser dada, neste contexto, à consolidação e desenvolvimento dos sistemas de Ensino Superior e de Investigação e Desenvolvimento.*

*Portugal precisa de uma política de cidades que tenha uma forte componente de valorização dos factores específicos de cada cidade e de qualificação dos factores de atracção de actividades inovadoras.*

*As cidades serão um referencial fundamental para reduzir os impactes da situação periférica de Portugal e tornar o território nacional mais atractivo do investimento estrangeiro e dos actores que agem numa perspectiva global.*

### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Incentivar as cidades a assumirem uma visão estratégica de longo prazo, garantindo um posicionamento sólido e distintivo na economia do conhecimento a nível nacional e internacional (2006-2013).
- Promover programas estratégicos que potenciem a competitividade dos principais espaços de internacionalização da economia nacional, com destaque para os Arcos Metropolitanos de Lisboa, do Noroeste e do Algarve, para a Madeira e para o sistema urbano do Centro Litoral (2006-2013).
- Desenvolver uma rede nacional de áreas de localização empresarial e de inovação, em articulação com os programas estratégicos de desenvolvimento regional e seguindo critérios que integrem o sistema de acessibilidades pré-existente (2006-2013).
- Incentivar parcerias locais para a competitividade entre as entidades empresariais e as unidades de ensino, formação, investigação e desenvolvimento tecnológico (2006-2013).
- Introduzir mecanismos de contratualização entre o Estado e as Autarquias Locais ou Associações de Municípios para o desenvolvimento de programas e projectos diferenciadores nos domínios da economia, da investigação e desenvolvimento, da qualificação e do emprego, dos serviços urbanos, da cultura, do desporto e da imagem da cidade (2006-2013).
- Incentivar a constituição e a participação das cidades e das regiões portuguesas em programas e redes de cooperação transeuropeus intensivos em conhecimento (2006-2013).

## **2.2. Melhorar os sistemas e infra-estruturas de suporte à conectividade internacional de Portugal no quadro ibérico, europeu e global**

*As plataformas aeroportuárias e os sistemas de transportes assumem um papel chave de suporte à conectividade internacional e de afirmação de Portugal no Mundo.*

*Neste contexto, o país deve conjugar as vertentes de integração europeia e ibérica com a valorização da sua vertente atlântica. Este é um dos caminhos mais profícuos para Portugal se afirmar no seio da União Europeia.*

*As decisões de investimento em infra-estruturas de transportes dos níveis superiores, bem como nas plataformas logísticas, não devem ser tomadas apenas numa óptica de serviço público. O apoio à eficiência e competitividade internacional das actividades económicas deve assumir uma importância primordial na determinação dessas decisões, garantindo-se em contrapartida que o essencial dos custos correspondentes ao investimento e exploração desses sistemas seja suportado pelas actividades beneficiadas. Tal não obsta a que o Estado surja como promotor quando necessário e que as condições da oferta possam reflectir critérios de equidade e de coesão territoriais.*

*Para reduzir a vulnerabilidade de Portugal como localização industrial face ao agravamento previsível dos custos de transporte rodoviário de mercadorias importa participar nos programas internacionais de promoção do transporte intermodal, criar condições propiciadoras de maior eficiência no Transporte Marítimo de Curta Distância e participar no Programa Europeu das Auto-estradas do Mar, e integrar a rede ferroviária nacional na rede ibérica e europeia.*

*Complementarmente, é de considerar que o projecto da Rede Rodoviária Transeuropeia constitui um instrumento válido para o reforço da coesão europeia em termos económicos e sociais.*

### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Construir o Novo Aeroporto Internacional de Lisboa com condições operacionais adequadas em termos de segurança e ambiente, ajustadas ao desenvolvimento dos segmentos de negócios estratégicos de passageiros e carga e à promoção de conexões e interfaces dos transportes aéreos com os transportes terrestres, como forma de garantir uma maior coerência, integração e competitividade ao conjunto das infra-estruturas de transporte, enquanto factor determinante do desenvolvimento económico e social do País, bem como potenciar a inserção do País na rede global de transporte aéreo, através da captação/distribuição de tráfego nas rotas entre a Europa, África e América do Sul (2006-2013).
- Consolidar o papel estratégico do Aeroporto de Sá Carneiro, no Noroeste, e de Faro, no Sul, assegurando boas articulações intermodais com as redes de transportes terrestres (2006-2010).
- Implementar uma estratégia de afirmação dos portos nacionais, integrando-os nas “auto-estradas do mar” no espaço europeu, e desenvolver, em particular, uma estratégia para o sistema portuário de Sines, Setúbal e Lisboa, afirmando-o como porta atlântica do Sudoeste Europeu no contexto dos tráfegos marítimos à escala mundial e inserindo-o num grande corredor rodoviário e ferroviário de acesso a Espanha e ao interior do continente europeu (2006-2013).
- Elaborar e implementar um plano de desenvolvimento do Sistema Portuário Nacional que oriente as actuações dos organismos sectoriais e das Administrações Portuárias, enquadre os instrumentos de planeamento ao nível local e promova os desenvolvimentos mais reprodutivos e o alargamento de *hinterlands* em ambiente concorrencial, regulando a exploração comercial de terminais de forma a limitar excessos de poder de mercado (2006-2013).

- Rever os planos ferroviários existentes, articulando as soluções de alta velocidade nas deslocações internacionais e no eixo Lisboa-Porto com a concretização de um plano para a rede convencional, reforçando a interoperabilidade segundo padrões europeus, com destaque para a migração da bitola, eliminando os estrangulamentos à circulação de comboios de passageiros e de mercadorias (2006-2010).
- Promover a integração da rede ferroviária nas redes ibérica e europeia de passageiros e mercadorias, garantindo a possibilidade de transferência modal da rodovia para a ferrovia e reforçando, assim, a competitividade nacional e o papel de Portugal como plataforma de elevada acessibilidade no espaço europeu e global (2006-2013).
- Promover acções dirigidas aos principais sectores industriais com capacidade e potencial exportador, suscitando ganhos de competitividade nas cadeias logísticas através da introdução de novas tecnologias e consequente adaptação dos procedimentos de gestão (2006-2013).
- Promover a execução, no quadro do actual PRN, das vias que asseguram as ligações entre Portugal e Espanha, dando prioridade à conclusão da Rede Rodoviária Transeuropeia (2006-2013).

### **2.3. Promover pólos regionais de competitividade e qualificar o emprego**

*A valorização integrada dos recursos do território nacional exige que outras regiões, para além das duas grandes concentrações metropolitanas de Lisboa e do Porto, se integrem nas dinâmicas de internacionalização, o que pressupõe a cooperação entre cidades para ganharem escala, diversidade funcional e economias de aglomeração.*

*O que está em causa é, por um lado, o aproveitamento das “economias de proximidade”, para obter massa crítica, diversificação e dimensão funcional que aumentem as vantagens comparativas e o potencial de inovação e, por outro, estruturar sistemas subregionais densos em funções urbanas e em factores dinâmicos de desenvolvimento económico e de criação de emprego qualificado que possam evoluir para novos pólos regionais de competitividade.*

*O conceito de policentrismo, às diferentes escalas, adequa-se ao sistema de povoamento do País – assimétrico, regionalmente diferenciado – podendo contribuir não só para o aumento da competitividade, da qualidade do emprego e da coesão social e económica, como ainda para melhorar o desempenho das redes de equipamentos sociais.*

*As políticas de ordenamento do território e, em particular, a política de cidades deverão dar uma atenção particular às interações cidade-região, ao reforço do “efeito cidade” como factor de desenvolvimento e à cooperação entre cidades próximas para exploração de complementaridades e sinergias.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Introduzir nos instrumentos de financiamento das Autarquias e das infra-estruturas e equipamentos locais mecanismos incentivadores da cooperação intermunicipal (2006-2008).
- Promover o desenvolvimento de programas estratégicos de desenvolvimento regional, induzindo a criação de pólos de competitividade que assegurem o reposicionamento da região a nível internacional baseado nos novos factores de competitividade da economia do conhecimento (2006-2013).
- Promover redes de cooperação entre cidades vizinhas, para ganhar massa crítica nos modernos factores de competitividade e estruturar os diversos sistemas urbanos, recorrendo, nomeadamente, aos “contratos de aglomeração” para desenvolver a cooperação entre o Estado e as Autarquias Locais e à constituição de parcerias entre entidades públicas e destas com entidades privadas (2006-2013).
- Incentivar a cooperação inter-urbana em redes de natureza temática para valorizar recursos territoriais comuns em domínios relevantes para a procura turística, e para otimizar a qualificação e gestão de equipamentos colectivos, nomeadamente culturais e desportivos, e de espaços de implantação das actividades económicas (2006-2013).
- Promover Programas de Intervenção de Base Territorial, incluindo nesse contexto a qualificação do capital humano, em coerência com a estratégia consagrada no Plano Nacional de Emprego e tendo em vista estimular a competitividade e inovação dos territórios, desenvolver actividades mais qualificantes e melhorar a empregabilidade (2005-2008).

## **2.4. Promover um maior equilíbrio na distribuição da população e assegurar condições de atracção de populações de níveis elevados de qualificação**

*Portugal tem nos recursos humanos um dos grandes desafios de desenvolvimento. Por um lado, confronta-se com um problema quantitativo, dependendo do contributo da imigração para assegurar elevados níveis de crescimento. Por outro, há um enorme esforço a fazer no domínio da qualificação para se atingirem significativos ritmos de acréscimo da produtividade. Finalmente, as alterações da estrutura e da geografia económica irão implicar a necessidade de maior flexibilidade na mobilidade residencial.*

*Interessaria criar condições para uma maior coerência da distribuição da população relativamente às dinâmicas económicas regionais e para que as cidades e regiões consigam atrair trabalhadores altamente qualificados em actividades intensivas em conhecimento que possibilitem a exploração plena do potencial de desenvolvimento.*

*Por um lado, trata-se de pôr em prática a componente de ordenamento territorial de uma política de acolhimento dos imigrantes. O Estado e as Autarquias locais, bem como as Instituições Privadas de Solidariedade Social, deverão organizar-se no sentido de oferecer boas condições de inserção aos imigrantes.*

*O objectivo de facilitar a mobilidade residencial deve articular-se com o de melhorar a atractividade das áreas com maiores níveis de despovoamento. Trata-se, ainda, de promover serviços urbanos de elevada qualidade atractivos de quadros qualificados das actividades económicas globais.*

### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Promover oportunidades de emprego qualificado em regiões com menor dinamismo económico e social, visando um maior equilíbrio na distribuição espacial da população nomeadamente de pessoas com níveis elevados de qualificação (2007-2013).
- Incentivar a mobilidade residencial através da maior eficiência do mercado de arrendamento, da adequação e maior flexibilidade do mercado e das condições de financiamento da aquisição de habitação, e da alteração dos modelos de gestão do parque público habitacional (2006-2010).
- Incentivar programas de reabilitação e revitalização urbana que promovam a inclusão social e criem espaços de elevada qualidade urbanística e ambiental (2006-2013).
- Apoiar iniciativas para valorizar actividades criativas, culturais e desportivas e atrair estratos populacionais mais jovens e qualificados, nomeadamente em áreas de menor densidade e vitalidade demográfica e social (2006-2013).
- Desenvolver uma política integrada de imigração que contemple o acolhimento e a inserção social de imigrantes e que lhes garanta a igualdade de tratamento no acesso aos serviços sociais, à educação, à habitação e ao emprego, respondendo às suas necessidades específicas e envolvendo a sociedade civil (2006-2013).

---

**2.5. Implementar uma estratégia que promova o aproveitamento sustentável do potencial turístico de Portugal às escalas nacional, regional e local**

---

*Portugal deve dispor de uma estratégia de desenvolvimento do sector do Turismo e implementá-la com eficácia. Para além da relevância do sector para o desenvolvimento socio-económico das regiões, a implementação de uma estratégia de desenvolvimento turístico numa óptica de sustentabilidade constitui também uma via para o necessário ordenamento e reabilitação dos territórios.*

*Assim, serão elaborados instrumentos de gestão territorial, ou alterados os existentes, de forma a estimular uma oferta estruturada de produtos de turismo rural, cultural e de natureza, num contexto de desenvolvimento sustentável. No âmbito particular do turismo de natureza, serão desenvolvidos modelos de turismo nas Áreas Protegidas, compatíveis com o seu estatuto especial de conservação.*

*Será avaliado o potencial da costa portuguesa e da ZEE de forma a aferir a viabilidade e as condições de desenvolvimento dos produtos de turismo oceânico. Serão também avaliadas as necessidades de requalificação dos destinos de sol e praia já consolidados e ainda analisadas as melhores formas de aproveitamento sustentável das áreas costeiras.*

*Promover-se-ão modelos de desenvolvimento de turismo para cada um dos destinos turísticos e definir-se-ão mecanismos de articulação entre o desenvolvimento das regiões com elevado potencial turístico e as políticas do ambiente e do ordenamento do território.*

*Concretizar-se-á, em parceria com as autarquias locais, regiões e organizações locais de turismo e empresários do sector, acções de qualificação ambiental dos diversos destinos turísticos.*

**MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Elaborar um Plano Estratégico Nacional de Turismo tendo em vista, nomeadamente, a definição e delimitação das regiões do País com actual especialização turística ou com significativo potencial de desenvolvimento turístico nas suas múltiplas componentes (2006-2007).
- Elaborar Planos Sectoriais de Turismo que definam as linhas orientadoras dos modelos de desenvolvimento pretendidos para as áreas com maiores potencialidades de desenvolvimento turístico (2006-2009).

**OBJECTIVO ESTRATÉGICO 3 – *Promover o desenvolvimento policêntrico dos territórios e reforçar as infra-estruturas de suporte à integração e à coesão territoriais*****OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

1. Reforçar os centros urbanos estruturantes das regiões, em particular nos espaços de urbanização difusa e nas regiões menos desenvolvidas.
2. Estruturar e desenvolver as redes de infra-estruturas de suporte à acessibilidade e à mobilidade, favorecendo a consolidação de novas centralidades urbanas e de sistemas urbanos mais policêntricos.
3. Promover um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico, contrariando a construção dispersa e a urbanização difusa e incentivando o reforço de centralidades intra-urbanas.
4. Racionalizar e qualificar os espaços para implantação de actividades económicas, tendo em vista a exploração de economias de aglomeração e o desenvolvimento policêntrico dos territórios.
5. Promover um desenvolvimento rural ajustado à diversidade dos territórios, considerando em especial as necessidades e a especificidade das áreas mais vulneráveis e despovoadas.

## OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

### **3.1. Reforçar os centros urbanos estruturantes das regiões, em particular nos espaços de urbanização difusa e nas regiões menos desenvolvidas**

*A promoção da coesão territorial pressupõe a capacidade de as cidades dinamizarem processos de desenvolvimento regional e assegurarem o acesso generalizado a serviços de interesse geral, incluindo os serviços económicos. Por outro lado, a eficiência das intervenções de desenvolvimento regional depende da forma como as diversas acções se reforçam mutuamente, o que implica a concentração de intervenções tomando a rede de cidades como referência.*

*Nas áreas de urbanização difusa torna-se necessário estruturar polarizações urbanas que racionalizem as redes de infra-estruturas e equipamentos. Nas áreas de menor desenvolvimento, o reforço das cidades é condição de suporte ao desenvolvimento das actividades económicas e do emprego e de renovação demográfica, social e cultural.*

*Para além de uma atenção particular ao desenvolvimento das cidades de média dimensão, importa reconhecer o papel dos pequenos centros, sobretudo no desenvolvimento sustentável do espaço rural.*

## MEDIDAS PRIORITÁRIAS

- Promover as capacidades das cidades nos domínios do crescimento económico, do emprego e da qualificação do capital humano e institucional, designadamente através do apoio a iniciativas em parceria dos actores económicos e institucionais locais (2006-2013).
- Racionalizar a localização dos serviços da Administração e incentivar a sua qualificação para uma resposta eficiente às empresas e aos cidadãos (2006-2013).
- Introduzir nos sistemas de apoio ao investimento critérios que favoreçam soluções e actividades inovadoras nos centros urbanos mais dinâmicos das regiões menos desenvolvidas (2006-2013).

### **3.2. Estruturar e desenvolver as redes de infra-estruturas de suporte à acessibilidade e à mobilidade, favorecendo a consolidação de novas centralidades urbanas e de sistemas urbanos mais policêntricos**

*As infra-estruturas e redes de transportes assumem um papel chave da acessibilidade e mobilidade inter e intra-regional e, portanto, como impulsionadores da coesão, integração e ordenamento territorial do país.*

*O sistema infraestrutural de suporte das acessibilidades constitui também um dos pilares fundamentais do modelo territorial policêntrico que se visa promover.*

*No desenvolvimento dos sistemas de transportes e para assegurar a eficiência das deslocações assume especial relevância a boa articulação e integração entre redes de diferentes níveis hierárquicos e modos de transporte, especialmente nas parcelas do território com menor densidade de ocupação.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Rever o desenho institucional e a gestão do sector dos transportes na Administração Pública, implementando autoridades regionais e metropolitanas e melhorando quer a eficiência e coordenação das políticas de transportes, quer a sua articulação com as políticas do ordenamento do território e do ambiente (2006-2010).
- Assegurar no planeamento da Rede Ferroviária de Alta Velocidade a articulação com as linhas e serviços do caminho de ferro convencional e dos metropolitanos e, quando se trate de estações localizadas fora dos perímetros urbanos, a ligação à rede rodoviária fundamental (IP's e IC's) (2006-2013).
- Restringir o apoio do Governo à implantação de estações de camionagem (interfaces rodoviárias) aos casos em que esta ocorra em áreas urbanas centrais, permitindo uma fácil acessibilidade pedonal e uma articulação eficiente com as carreiras do transporte colectivo urbano existentes (2006-2013).
- Rever o PRN numa perspectiva de integração no sistema de gestão territorial em vigor (2006-2010).
- Promover o investimento na articulação entre a rede rodoviária de nível superior (IP's e IC's) e as redes de hierarquia inferior, através de vias com características adequadas à função a que se destinam, integrando os programas de Variantes e Circulares a centros urbanos (2006-2010).
- Integrar no planeamento municipal e inter-municipal a dimensão financeira dos sistemas de transportes e de mobilidade, programando os investimentos, os subsídios e a captação de valor junto dos beneficiários indirectos de forma a assegurar a boa gestão e a sustentabilidade da exploração desses sistemas (2006-2013).
- Promover a elaboração de planos de mobilidade intermunicipais que contribuam para reforçar a complementaridade entre centros urbanos vizinhos e para uma maior integração das cidades com o espaço envolvente (2006-2013).

---

### **3.3. Promover um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico, contrariando a construção dispersa e a urbanização difusa e incentivando o reforço das centralidades intra-urbanas**

---

*A qualificação e a afirmação internacional das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto devem passar pela consolidação do policentrismo intra-metropolitano e pela qualificação de todas as classes de espaços, no sentido de as tornar mais atraentes e competitivas.*

*Vastos espaços do País desenvolveram-se segundo um modelo de urbanização difusa e, de forma mais ou menos intensa, são generalizadas as pressões para a construção dispersa. Esses processos, além dos custos que implicam, originam a desestruturação dos espaços rurais, agrícolas e florestais.*

*Em geral, as áreas propostas para expansão urbana em sede de PDM ultrapassam as necessidades decorrentes do desenvolvimento sócio-demográfico e económico dos concelhos o que origina grandes disfunções, agravando o custo de infra-estruturas, incentivando o abandono de actividades agrícolas e o alargamento dos solos expectantes e aumentando a descontinuidade dos tecidos urbanos e a degradação das paisagens.*

*Por outro lado, existe uma clara associação entre o crescimento, extensivo e intensivo, das periferias e o abandono dos núcleos urbanos centrais. Apesar de nos últimos dez anos ter havido um grande esforço das autarquias para reabilitar os núcleos históricos e as áreas centrais das aglomerações urbanas, não se conseguiu contrariar suficientemente o seu abandono, sendo necessário reforçar a intervenção neste domínio.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Rever o quadro legal para que nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto se verifique uma maior articulação entre o desenvolvimento de novas urbanizações e o sistema de transportes, nomeadamente através do condicionamento da aprovação de planos de pormenor e do licenciamento de loteamentos à avaliação dos seus impactes no sistema de mobilidade (2006-2009).
- Reforçar a componente estratégica dos Planos Directores Municipais, integrando no seu conteúdo a definição de opções sobre a dimensão e as formas de desenvolvimento urbano mais adequadas aos respectivos territórios (2006-2009).
- Definir nos PROT o quadro estratégico de organização dos sistemas regionais de ordenamento do território, designadamente nos domínios ecológico, urbano e das acessibilidades e mobilidade (2006-2007).
- Incentivar novas parcerias para o desenvolvimento de programas integrados de reabilitação, revitalização e qualificação das áreas urbanas, reforçar e agilizar o papel das Sociedades de Reabilitação Urbana e rever o enquadramento fiscal e financeiro das operações integradas nestes programas (2006-2009).
- Promover mecanismos de combate à especulação fundiária, incluindo a fixação de prazos máximos razoáveis dentro dos quais direitos adquiridos, designadamente por actos ou contratos de conteúdo urbanístico, caducam sem direito a indemnização (2006-2007).

---

### **3.4. Racionalizar e qualificar os espaços para implantação e desenvolvimento de actividades económicas, tendo em vista a exploração de economias de aglomeração e o desenvolvimento policêntrico dos territórios**

---

*As estruturas de povoamento, em particular nas áreas de urbanização difusa e nos espaços de baixa densidade, aliadas à estrutura de administração do território, aumentam o risco de dispersão de investimentos em infra-estruturas económicas que não atingem a escala e a especialização necessárias para acolher com eficiência as actividades económicas e para prestar os serviços mais sofisticados.*

*A excessiva competição pela oferta de espaços para implantação de actividades económicas não favorece ganhos de dimensão suficientes para reforçar o potencial de desenvolvimento das regiões. O estabelecimento de redes de espaços de implantação e desenvolvimento de actividades económicas é, pois, condição necessária ao ordenamento do território, ao reforço das interdependências entre centros urbanos, à coesão territorial e ao uso racional dos recursos públicos.*

*Os PROT e os PDM deverão estabelecer princípios para localização de actividades económicas que imponham o respeito pelos sistemas biofísicos, optimizem as economias de proximidade e aglomeração, e minimizem os riscos e impactes ambientais.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Estabelecer regras que condicionem a uma avaliação de impacto regional o financiamento público de infra-estruturas e equipamentos económicos desenvolvidos fora de um quadro de cooperação intermunicipal, considerando, em particular, a viabilidade de idênticos projectos já realizados ou programados para espaços vizinhos (2006-2007).
- Promover um programa nacional de qualificação das áreas de localização de actividades económicas orientado para minimizar os impactes ambientais e visuais e os riscos ambientais e tecnológicos, garantindo a existência de espaços que possibilitem o célere licenciamento e implementação de actividades económicas (2006-2013).
- Definir mecanismos que induzam a implementação de novos equipamentos e infra-estruturas económicas e a transferência dos existentes para a rede nacional de áreas de localização empresarial e de inovação (2006-2008).

---

### **3.5 Promover um desenvolvimento rural ajustado à diversidade dos territórios, considerando em especial as necessidades e a especificidade das áreas mais vulneráveis e despovoadas**

---

*O desenvolvimento sustentável dos territórios rurais deve integrar as vertentes do incentivo à competitividade dos sectores agrícola e florestal, da gestão do espaço rural e do ambiente, e da promoção da qualidade de vida e da diversificação das actividades económicas.*

*As estratégias de desenvolvimento rural devem também ter em conta as potencialidades, necessidades e problemas específicos dos diferentes tipos de áreas, o que se revela especialmente pertinente no caso português, dada a enorme diversidade dos seus territórios rurais.*

*Neste contexto, as áreas rurais mais marginais e confrontadas com problemas de despovoamento, designadamente áreas de montanha e áreas de fronteira, assumem importante expressão territorial e justificam uma especial atenção.*

*A vitalidade e a modernização das áreas rurais dependem de uma boa articulação com os centros urbanos. Assim, a política para os espaços rurais deve promover as parcerias urbano-rural, valorizando a função residencial dos aglomerados rurais e a dimensão estratégica dos centros urbanos no apoio ao desenvolvimento rural.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Definir e implementar uma estratégia de desenvolvimento rural que tenha em conta os problemas específicos dos territórios rurais, em especial os das áreas mais vulneráveis e ameaçadas de despovoamento, e que inclua instrumentos de apoio: ao aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal; à gestão sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais; à diversificação da economia e do emprego; e à qualidade de vida nas zonas rurais (2006-2013).
- Incentivar parcerias entre as autarquias locais e outros agentes, tendo em vista o ordenamento e desenvolvimento de áreas específicas do território e recorrendo, em particular, à elaboração e implementação dos Projectos de Intervenção em Espaço Rural (PIER) (2006-2013).
- Desenvolver uma rede de “centros de qualidade e inovação” em meio rural, explorando as potencialidades das tecnologias de informação e comunicação e a melhoria das condições locais de acessibilidade e de atracção residencial (2006-2013).
- Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras na organização de sistemas de transportes à escala local (municipal/intermunicipal), incluindo o recurso a frotas de automóveis de gestão centralizada, que assegurem níveis elevados de acessibilidade a todos os grupos da população das áreas rurais (2006-2013).

**OBJECTIVO ESTRATÉGICO 4 - *Assegurar a equidade territorial no provimento de infra-estruturas e de equipamentos colectivos e a universalidade no acesso aos serviços de interesse geral, promovendo a coesão social***

**OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

1. Promover o ordenamento das redes de educação do pré-escolar, do ensino básico e do secundário, da formação tecnológico/profissionalizante e da educação e formação de adultos, e implementar critérios de racionalidade no ordenamento territorial do ensino superior.
2. Desenvolver uma rede nacional de prestação de cuidados de saúde que garanta a universalidade de acesso e racionalize a procura do Serviço Nacional de Saúde (SNS), valorizando os cuidados de saúde primários e a resposta aos grupos mais vulneráveis.
3. Desenvolver programas e incentivar acções que melhorem as condições de habitabilidade, nomeadamente no que se refere aos grupos sociais mais vulneráveis.
4. Desenvolver programas que favoreçam a integração social e urbana dos grupos sociais mais vulneráveis face à pobreza e à exclusão social.
5. Desenvolver uma rede supra-municipal articulada de equipamentos desportivos e de lazer activo que valorize a motricidade, aprofunde a equidade de acesso e qualifique a evolução do sistema urbano.
6. Dinamizar uma rede de equipamentos culturais que valorize identidades, patrimónios e formas de expressão artística num quadro de aprofundamento da educação para a cultura e de reforço da equidade de acesso e da participação nas actividades culturais.
7. Desenvolver os serviços de abastecimento público de água, e de recolha, tratamento e reutilização de águas residuais e de resíduos, estruturando a gestão na óptica da co-responsabilidade social e melhorando os níveis e a qualidade de atendimento.
8. Desenvolver as redes de infra-estruturas, de equipamentos e de serviços de suporte à acessibilidade e à mobilidade, reforçando a segurança, a qualidade de serviço e as condições de equidade territorial e social.
9. Planear e implementar uma rede integrada de serviços de Justiça, definindo a distribuição e implantação geográfica dos equipamentos públicos de Justiça, nomeadamente tribunais, julgados de paz, conservatórias, prisões e centros educativos.

## OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

### **4.1. Promover o ordenamento das redes de educação do pré-escolar, do ensino básico e do secundário, da formação tecnológico/profissionalizante e da educação e formação de adultos, e implementar critérios de racionalidade no ordenamento territorial do ensino superior**

*Ao Estado compete promover o desenvolvimento de uma rede nacional de educação pré-escolar, de ensino básico e secundário, de formação tecnológico/profissionalizante e de educação e formação de adultos que envolva entidades públicas e privadas e garanta a equidade de acesso, respondendo com eficácia e eficiência às necessidades de desenvolvimento.*

*Simultaneamente, importa aprofundar as políticas de descentralização de competências no domínio do ensino, quer para as autarquias quer para associações intermunicipais, implementando sistemas territoriais de gestão integrada dos recursos educativos.*

*A estruturação territorial da rede de ensino superior, universitário e politécnico, deve ser enquadrada por princípios de racionalização nacional e regional da oferta, tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos, assegurando a formação técnica, a capacidade de inovação e a preparação científica e cultural indispensáveis ao processo de desenvolvimento do país e das regiões.*

## MEDIDAS PRIORITÁRIAS

- Reestruturar e consolidar as redes de educação pré-escolar e de ensino básico, em consonância com as dinâmicas de povoamento e assegurando que a dimensão mínima das escolas seja adequada às necessidades pedagógicas e à eficiência da oferta educativa (2006-2013).
- Reorganizar e valorizar as redes de agrupamentos e de escolas de ensino secundário (geral, e tecnológico/profissionalizante) em articulação com a rede de centros de formação profissional, considerando a dinâmica da procura, as necessidades de desenvolvimento do país e o sistema de acessibilidades, com destaque para o transporte público (2006-2013).
- Definir os Territórios Educativos, tendo em vista implementar Programas Educativos Intermunicipais e instituir Conselhos Intermunicipais de Educação e Aprendizagem, com representação das Comunidades Educativas e de outros agentes da sociedade civil, e elaborar a Carta Nacional de Territórios Educativos e as Cartas Educativas respeitantes cada um desses Territórios (2006-2013).
- Incentivar a criação de sistemas integrados de transportes que garantam, em meio rural e nos aglomerados urbanos, a acessibilidade aos estabelecimentos de educação (2006-2013).
- Avaliar e reestruturar a rede de ensino superior, universitário e politécnico, segundo padrões de referência internacional e respondendo com eficiência aos desafios do desenvolvimento científico e tecnológico e da inovação e competitividade do país (2006-2013).
- Promover, aos níveis regional, inter-regional e internacional, cooperações e parcerias para desenvolver o potencial do ensino superior, envolvendo as instituições de ensino superior e outras instituições públicas e privadas (2006-2013).

#### **4.2. Desenvolver uma rede nacional de prestação de cuidados de saúde que garanta a universalidade de acesso e racionalize a procura do Serviço Nacional de Saúde (SNS), valorizando os cuidados de saúde primários e a resposta aos grupos mais vulneráveis.**

*A rede nacional de saúde deve assegurar a todos os cidadãos o acesso a cuidados de saúde eficazes e de qualidade para melhorar a sua qualidade de vida e as suas condições de desempenho profissional.*

*O ordenamento territorial dos recursos da saúde deverá permitir a articulação aos vários níveis da rede de cuidados de saúde, evitando dificuldades e disfunções e garantido a sua proximidade às populações. Neste sentido, será promovida a articulação entre cuidados de saúde primários hospitalares e continuados, de forma a alcançar maiores níveis de efectividade e de eficiência do sistema de saúde, e será reforçado o papel da rede de cuidados de saúde primários e de saúde pública no quadro do Sistema Nacional de Saúde.*

### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Qualificar a investigação em saúde e os recursos humanos, mediante programas de investigação e de formação desenvolvidos à luz das necessidades nacionais e regionais em saúde e dirigidos designadamente aos profissionais e aos serviços de saúde pública locais (2006-2013).
- Elaborar e implementar um Plano Nacional da Rede Hospitalar, para reordenar a rede hospitalar em consonância com as determinantes regionais da demografia, da morbilidade e dos sistemas de povoamento e de acessibilidades, com destaque para o transporte público (2006-2013).
- Dotar a rede de cuidados de saúde primários dos meios e valências necessários a um desempenho eficaz face aos quadros de morbilidade de cada território de saúde, dando cumprimento às normas nacionais e às orientações da “Estratégia da Comunidade Europeia em Matéria de Saúde” (2006-2013).
- Desenvolver Unidades de Saúde Familiares polivalentes, no âmbito dos cuidados de saúde primários (CSP), próximas dos cidadãos residentes em meio urbano ou rural, e densificar os equipamentos de CSP nas áreas periurbanas de rápido crescimento demográfico (2006-2013).
- Promover a articulação dos serviços de saúde com as comunidades multi-culturais, garantindo o seu acesso ao sistema de saúde (2006-2013).
- Desenvolver parcerias público-públicas ao nível regional e local, em especial com as autarquias, para facilitar o acesso dos cidadãos a cuidados de saúde de proximidade e implementar Serviços Comunitários de Proximidade no apoio integrado aos idosos, particularmente no apoio domiciliário, incentivando o contributo do voluntariado jovem como forma de aproximação geracional e de solidariedade (2006-2013).
- Desenvolver a Rede de Cuidados Continuados Integrados, adaptando as estruturas de saúde e reformulando os acordos com as Misericórdias e IPSS, em articulação com o MTSS (2006-2013).
- Elaborar a rede nacional de diagnóstico e prestação de cuidados através do uso da informática e telecomunicações e desenvolver a aplicação das novas tecnologias no acesso à prestação de cuidados de saúde primários, sobretudo em meio rural, implementando o conceito de “e-saúde” (2006-2013).
- Garantir a cobertura da totalidade do território continental pelos Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), bem como pelas Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER), e consolidar o sistema integrado de transporte secundário devidamente coordenado centralmente (2006-2007).
- Definir uma rede de heliportos e locais de aterragem de emergência devidamente certificados para voos de emergência médica (2006-2007).

---

**4.3. Desenvolver programas e incentivar acções que melhorem as condições de habitabilidade, nomeadamente no que se refere aos grupos sociais mais vulneráveis.**

---

*As Administrações central e local, isoladamente ou em parceria com entidades da sociedade civil, deverão intervir sobre as questões da habitação promovendo a qualidade de vida urbana e o acesso dos cidadãos a uma habitação condigna, segundo critérios de qualidade, equidade, mobilidade e sustentabilidade.*

*Verificando-se uma tendência de envolvimento crescente das autarquias locais no domínio da habitação esta questão deve assumir uma importância reforçada nos instrumentos de ordenamento do território de nível municipal.*

**MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Promover a inserção nos instrumentos de planeamento municipal dos objectivos sociais de combate à segregação urbana e de acolhimento e integração dos imigrantes, designadamente através da institucionalização dos princípios da variedade e mistura de usos e tipologias de habitação (2006-2013).
- Concluir os Programas Especiais de Realojamento e implementar Programas Municipais de Realojamento em coerência com os objectivos de equidade social e territorial (2006-2013).
- Incentivar o cumprimento de objectivos sociais por parte dos promotores imobiliários, designadamente através da afectação de uma quota parte de habitação nova ou a reabilitar a pessoas com carências económicas, por exemplo, na construção de habitação social ou em operações integradas de revitalização urbana, contribuindo para o desenvolvimento de comunidades urbanas sustentáveis (2006-2013).
- Desenvolver intervenções de construção, qualificação e promoção habitacional numa perspectiva integrada de habitabilidade urbana e de sustentabilidade da mobilidade, garantindo uma resposta adequada do sistema de transportes públicos (2006-2013).

---

#### **4.4. Desenvolver programas que favoreçam a integração social e urbana dos grupos sociais mais vulneráveis face à pobreza e à exclusão social**

---

*A afirmação de uma política social activa no sentido da eliminação da pobreza e exclusão pressupõe o desenvolvimento de uma consciência colectiva dos problemas sociais e a crescente mobilização da sociedade portuguesa.*

*Nesses sentido é fundamental congregar esforços, com base na adesão voluntária das autarquias e das outras entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que actuam nos mesmos territórios, contribuindo, assim, para um desenvolvimento social enraizado nas dinâmicas opções locais e regionais.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Desenvolver intervenções de base territorial de combate à pobreza e à exclusão social, em parceria com as Autarquias e Instituições públicas e privadas, promovendo acções que contribuam para o desenvolvimento e qualificação de grupos excluídos socialmente ou com necessidades de apoio específico, nomeadamente imigrantes (2006-2013).
- Reforçar o desenvolvimento das Redes Sociais, através da consolidação e alargamento das parcerias a nível local e do aprofundamento da abordagem estratégica, articulando-as, nomeadamente, com os instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial (2006-2013).
- Desenvolver um planeamento participado e reforçar a oferta de equipamentos de solidariedade e acção social, por forma a responder com eficácia às necessidades dos diferentes grupos sociais, nomeadamente, da infância e juventude, da população idosa, dos deficientes e de outros grupos vulneráveis, contribuindo para a promoção da equidade, da inclusão social e de uma resposta concertada de apoio às famílias (2006-2013).
- Reforçar a oferta de equipamentos desportivos de base, de forma a promover a função do desporto e da actividade física quer na melhoria do estado geral de saúde das populações mais vulneráveis, quer na promoção da sua inclusão social (2006-2013).
- Ampliar os programas de segurança de proximidade e comunitários por parte das forças de segurança, e desenvolver, em especial, acções de apoio a idosos, crianças em idade escolar e mulheres vítimas de violência (2006-2009).

---

**4.5. Desenvolver uma rede supra-municipal articulada de equipamentos desportivos e de lazer activo que valorize a motricidade, aprofunde a equidade de acesso e qualifique a evolução do sistema urbano**

---

*Deve promover-se o reforço do papel da actividade física e desportiva como contributo para melhorar a qualidade de vida e a inserção social das populações.*

*Importa avaliar as distorções qualitativas e quantitativas da distribuição dos equipamentos desportivos aos vários níveis de gestão territorial, tendo em vista um melhor ordenamento e programação da oferta, em consonância com as determinantes da demografia e do sistema urbano, e um maior estímulo à prática desportiva formal e informal.*

**MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Implementar orientações de ordenamento do território e desenvolver a oferta de equipamentos destinados às actividades de lazer activo e de desporto, com vista a aumentar os índices de actividade física e de prática desportiva da população (2006-2013).
- Elaborar e implementar um Plano Nacional de Ordenamento da Rede de Equipamentos Desportivos Estruturantes, que promova a articulação e rendibilização dos investimentos e que incentive o estabelecimento de novas parcerias (2006-2008).
- Elaborar e implementar Cartas Desportivas de âmbito municipal e/ou intermunicipal, que assegurem em cada território desportivo uma oferta racional e com sustentabilidade financeira, aprofundando as complementaridades entre diferentes tipologias de equipamentos e mobilizando a população para a prática desportiva (2006-2008).
- Ordenar e regulamentar a utilização dos espaços de prática de desporto de natureza, dentro e fora de Áreas Protegidas, para promover um desenvolvimento consonante com as regras de preservação ambiental (2006-2009).

---

**4.6. Dinamizar uma rede de equipamentos culturais que valorize identidades, patrimónios e formas de expressão artística num quadro de aprofundamento da educação para a cultura e de reforço da equidade de acesso e da participação nas actividades culturais.**

---

*É necessário criar, nas regiões, condições para a dinamização cultural, numa perspectiva de igualdade de oportunidades e de acesso à cultura e de incentivo à participação das populações. Para tal o Estado deve promover uma rede nacional de equipamentos culturais articulada com a valorização das cidades médias e interligada com outros equipamentos públicos.*

*Neste sentido, será reforçada e racionalizada a oferta de espaços e equipamentos culturais, serão potenciadas as articulações entre a educação para as artes e o sistema de ensino, no intuito de criar públicos e desenvolver e democratizar a expressão artística, e serão estimuladas e apoiadas as iniciativas que dinamizem e promovam o turismo cultural.*

**MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Dar continuidade aos programas de recuperação e expansão da rede de equipamentos culturais (museus, cine-teatros, centros culturais etc.), em parceria com as autarquias e os particulares (2006-2013).
- Apoiar as iniciativas de itinerância cultural, como forma de aproximar a oferta cultural das populações e rendibilizar a rede de equipamentos existentes (2006-2013).
- Realizar, aos níveis regional e local, Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural, com envolvimento das autarquias e outros actores sociais pertinentes e onde se articulem os objectivos do desenvolvimento cultural, da coesão social e do ordenamento do território (2006-2013).

---

#### **4.7. Desenvolver os serviços de abastecimento público de água, e de recolha, tratamento e reutilização de águas residuais e de resíduos, estruturando a gestão na óptica da co-responsabilidade social e melhorando os níveis e a qualidade de atendimento**

---

*Para promover a coesão nacional, defender os valores ecológicos e garantir a segurança e o bem-estar dos cidadãos, o Estado definirá o modelo de regulação e o papel dos intervenientes nos sectores das águas e resíduos, e as formas de coordenação da sua intervenção, com vista à prestação eficiente de serviços de qualidade à generalidade da população.*

*Neste quadro, será desenvolvida uma política integrada de gestão de resíduos, urbanos, industriais e hospitalares, que fomente a redução na fonte, a reutilização e a reciclagem, bem como a sua valorização e deposição final em condições seguras, em particular dos resíduos industriais perigosos, assegurando uma actualização permanente das soluções adoptadas face aos progressos científico e tecnológico verificados neste sector.*

*Serão também assegurados serviços de abastecimento de água potável e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade à generalidade da população portuguesa, a preços compatíveis com as condições geográficas e sócio-económicas dos diversos grupos de utilizadores, garantindo a recuperação integral do custo dos serviços e discriminando positivamente o uso eficiente das águas.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Implementar a Política Nacional de Resíduos consubstanciada nos Planos Nacionais de Gestão de Resíduos e nos Planos Estratégicos Sectoriais dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), dos Resíduos Industriais e dos Resíduos Hospitalares, assegurando a integração das suas orientações nos instrumentos de gestão territorial de âmbito regional, inter-municipal e municipal (2006-2013).
- Consolidar a rede de pontos de recolha selectiva dos diferentes fluxos de resíduos, com uma adequada cobertura nacional, numa óptica de proximidade ao cidadão (2006-2009).
- Elaborar e implementar o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2007-2013), por forma a assegurar o cumprimento dos objectivos de abastecimento de água para consumo humano e de tratamento de águas residuais urbanas, através da realização dos investimentos necessários para servir a generalidade da população portuguesa com elevada qualidade e a preços acessíveis (2007-2013).
- Localizar todas as captações estratégicas de água e definir as respectivas zonas de protecção, bem como localizar as principais ETAR, Aterros Sanitários e Ecocentros e respectivas zonas de protecção (2006-2007).
- Definir critérios para a elaboração de Planos de Segurança, de Qualidade e Quantidade do recurso Água, aumentando a protecção e monitorização da “Reserva Nacional Estratégica de Água” (elaborar planos de contingência, identificar as origens e as infra-estruturas de armazenamento de água) (2006-2008).

#### **4.8. Desenvolver as redes de infra-estruturas, de equipamentos e de serviços de suporte à acessibilidade e mobilidade, reforçando a segurança, a qualidade de serviço e as condições de equidade territorial e social**

*O sistema de transportes e de acessibilidades intervém de modo preponderante no suporte à circulação e mobilidade de pessoas e bens.*

*O seu papel é estratégico e multifacetado, funcionando, simultaneamente, como pilar do posicionamento do país na Europa e no Mundo, como factor da competitividade da economia, como elemento estruturante do ordenamento do território e garante da coesão territorial, e como condicionante da equidade social e da qualidade de vida das pessoas.*

*Consequentemente torna-se fundamental articular as opções de gestão territorial com as políticas sectoriais em matéria de acessibilidades e transportes, tendo por base princípios de eficiência económica, de equidade social e de respeito pelo ambiente e visando contribuir para melhorar a qualidade do ar e diminuir as emissões de GEE, designadamente por via da melhoria da eficiência energética dos sistemas de transporte.*

*Assim, a equidade no acesso aos sistemas de transporte constitui um princípio fundamental a respeitar e a eficiência dos sistemas de transportes deve ter em vista, entre outros factores, o suporte à qualidade de vida das pessoas, com atenção especial para as necessidades específicas de pessoas mais vulneráveis em termos sociais ou físicos.*

*A implantação de interfaces multimodais de transportes em áreas urbanas centrais deve respeitar os seguintes critérios: eficiência das articulações estabelecidas entre os vários modos de transporte; fácil acesso pedonal; localização nas imediações de equipamentos colectivos de grande atracção de utentes, melhorando assim a acessibilidade geral a esses equipamentos e aumentando a competitividade do transporte público.*

*O aumento da segurança rodoviária e a correlativa diminuição da sinistralidade rodoviária devem constituir também prioridades de primeira linha.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Integrar nos planos de infra-estruturas viárias as questões da mobilidade para todos os segmentos da população, sobretudo os mais dependentes de ajuda pública, e da segurança dos transportes, complementando a apresentação de traçados com as especificações funcionais das redes viárias aos vários níveis hierárquicos, e com as exigências de acessibilidade em transportes colectivos às diferentes parcelas do território e dos equipamentos colectivos (2006-2013).
- Implementar uma Política Metropolitana de Transportes como suporte de uma mobilidade sustentada, no quadro da organização e gestão pública do sistema de transportes (2006-2009).
- Lançar programas para a plena integração física, tarifária e lógica dos sistemas de transportes de passageiros, garantindo informação acessível relativa à oferta dos vários modos, particularmente nas grandes aglomerações urbanas, promovendo, assim, a intermodalidade (2006-2013).
- Assegurar que na revisão dos Planos Directores Municipais as redes de transporte e mobilidade, tendo em atenção os planos de mobilidade de pessoas e bens, sejam consideradas nos processos de redefinição dos usos do solo, favorecendo a maior intensidade construtiva e a localização preferencial de equipamentos colectivos e de serviços de forte atracção de público nas áreas com melhor acessibilidade em transportes colectivos (2006-2010).
- Reduzir para metade em cada período de 10 anos o número de acidentes e mortes rodoviários em Portugal através da execução dos Planos Nacionais de Segurança Rodoviária (2006-2013).

- Desenvolver junto dos jovens, de preferência nos estabelecimentos de ensino, acções de formação, educação e sensibilização sobre segurança rodoviária, tendo em vista o conhecimento das principais regras e sinais de trânsito e a adopção de comportamentos defensivos e seguros (2006-2013).
- Desenvolver inspecções de segurança rodoviária, entendidas como exames formais a vias em exploração, visando padrões de segurança europeus (2006-2013).
- Aprovar a obrigatoriedade de auditorias de segurança rodoviária para todos os projectos de construção e conservação de estradas, sendo essas auditorias realizadas, por entidade independente ou, dentro da mesma entidade, em unidade orgânica distinta da do projecto (2006-2010).

---

**4.9. Planear e implementar uma rede integrada de serviços de Justiça, definindo a distribuição e implantação geográfica dos equipamentos públicos de Justiça, nomeadamente tribunais, julgados de paz, conservatórias, prisões e centros educativos**

---

*Num quadro de coesão nacional e de promoção de valores de uma Justiça mais eficiente e próxima dos cidadãos, o Estado deve implementar o modelo de rede nacional que garanta a equidade de acesso, sustente e impulsione a eficácia da resposta judicial e de resolução de litígios, e promova o desenvolvimento económico e social.*

*A estruturação territorial das redes da Justiça deve ser enquadrada por princípios de racionalização e proximidade, tendo em vista um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e o ajustamento da capacidade de oferta às necessidades da procura real e perspectivada de meios de resolução de litígios e de meios auxiliares da Justiça.*

**MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Implementar a reforma do Mapa judiciário – rede de tribunais, promovendo o seu ajustamento ao movimento processual existente (2006-2009).
- Desenvolver e reforçar a rede de julgados de paz e de centros de mediação e arbitragem, de modo planeado, articulado e complementar com a rede de tribunais (2006-2009).
- Desenvolver os conceitos de mapa de reinserção social, designadamente aumentando o número de centros educativos por todo o país, de mapa penitenciário e de rede de laboratórios médico-legais, promovendo-se a disseminação nacional e regional de serviços da Justiça (2006-2009).
- Reorganizar e modernizar a rede de balcões das conservatórias, reestruturando todo o sistema dos registos, com o objectivo de prestar um serviço de melhor qualidade, mais célere e mais barato ao cidadão e às empresas (2006-2009).

**OBJECTIVO ESTRATÉGICO 5** – *Expandir as redes e infra-estruturas avançadas de informação e comunicação e incentivar a sua crescente utilização pelos cidadãos, empresas e administração pública*

**OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

1. Alargar o acesso à *Internet* de Banda Larga em todo o país e promover uma rápida e efectiva apropriação económica e social das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).
2. Promover as TIC como instrumento fundamental de desenvolvimento territorial e de coesão social, generalizando a sua utilização na difusão de informação e na oferta de serviços de interesse público.

## OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

### 5.1. Alargar o acesso à *Internet* de Banda Larga em todo o país e promover uma rápida e efectiva apropriação económica e social das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC)

*A informação e o conhecimento são centrais para o desenvolvimento sustentável que depende cada vez mais de redes de comunicação digital, em particular da Internet, e do potencial da sua utilização pelas pessoas e pelas organizações. A generalização do uso das TIC irá reduzir a fricção da distância no acesso ao conhecimento e na interacção entre os actores económicos e sociais, contribuindo para aumentar o potencial de inovação e a competitividade do país e das regiões e para reforçar a coesão territorial.*

*A iniciativa **Ligar Portugal**, que constitui um dos vectores estratégicos e programáticos do **Plano Tecnológico**, representa um importante quadro de referência para mobilizar os territórios para a sociedade de informação e do conhecimento.*

*O presente objectivo específico insere-se nessa estratégia, visando promover o acesso e a apropriação económica e social das TIC, conjugando dois objectivos operativos: primeiro, o de aumentar o número de utilizadores de computadores e de multiplicar o número de utilizadores regulares da Internet; segundo, o de criar condições para que as TIC sirvam de suporte ao desenvolvimento de processos de cooperação e de intercâmbio, aumentando a competitividade e a inovação dos tecidos económicos locais.*

*Neste sentido, a tecnologia digital, e sobretudo a Internet de banda larga, deve estar acessível às empresas e famílias em todas as parcelas do território nacional e a custos competitivos.*

## MEDIDAS PRIORITÁRIAS

- Harmonizar os custos de acesso e uso das TIC em todo o território nacional e reduzir os custos de acesso à Internet, tendo por referência os valores mais baixos praticados nos outros países da União Europeia (2006-2009).
- Promover o desenvolvimento de redes abertas de banda larga nos centros urbanos das regiões menos desenvolvidas (2007-2013).
- Promover as infra-estruturas fixas necessárias ao acesso às redes de banda larga no âmbito das diferentes operações urbanísticas (2006-2009).
- Promover a instalação de pontos de acesso à banda larga em locais públicos, designadamente em terminais de transportes, nas escolas, nas instituições de apoio à juventude, em hospitais e outros equipamentos sociais, e nos locais de alojamento e de actividade turística (2006-2010).

## **5.2. Promover as TIC como instrumento fundamental de desenvolvimento territorial e de coesão social, generalizando a sua utilização na difusão de informação e na oferta de serviços de interesse público**

*Em coerência com as linhas estratégicas da iniciativa **Ligar Portugal**, visa-se generalizar a utilização das TIC como instrumento de promoção da coesão territorial e da coesão social, de educação e desenvolvimento de competências, de fomento da competitividade e de simplificação e melhoria da informação e da prestação dos serviços públicos ao cidadão e às empresas.*

*As comunidades digitais de base territorial – regiões, cidades e outros aglomerados – deverão contribuir para desenvolver o país, acentuando a interacção entre agentes, fomentando a circulação das ideias e da informação e racionalizando custos de operação. Também a aglomeração espacial das empresas e a internacionalização de clusters competitivos devem ser suportados no uso das TIC. Importa, em particular, estimular a integração e o uso das infra-estruturas de banda larga na actividade económica, especialmente nas aglomerações de pequenas e médias empresas.*

*A prestação de serviços públicos através do recurso às TIC é igualmente uma vertente essencial para consolidar a sociedade de informação e promover a coesão social e territorial.*

### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Promover a colaboração em rede e a partilha de tarefas e conhecimentos com base nas TIC, envolvendo quer associações municipais, empresariais, profissionais e de solidariedade social, quer escolas, entidades do sistema nacional de saúde e outras em torno de projectos de interesse comum (2006-2013).
- Disponibilizar, de forma aberta, a informação detida por entidades públicas como suporte ao desenvolvimento de valor acrescentado pela indústria de conteúdos digitais e estímulo ao seu desenvolvimento e competitividade (2006-2013).
- Incentivar a dinamização de novas actividades ou de novas formas de prestação de serviços no âmbito dos projectos Cidades e Regiões Digitais (2006-2013).
- Incentivar a criação de Portais Regionais que sejam montra das potencialidades e actividades da região nos diversos domínios (2006-2013).
- Disponibilizar os conteúdos culturais portugueses em formato digital e estimular o desenvolvimento de conteúdos interactivos nas bibliotecas, incluindo um número considerável de obras literárias de utilização fácil para pessoas com deficiência, sobretudo visual (2006-2013).
- Alargar a gama de oferta de serviços colectivos e de interesse público suportados na Internet e na utilização das TIC, por exemplo nos domínios da saúde ou da educação, garantindo o seu acesso nos espaços de baixa densidade (2006-2013).
- Desenvolver novas actividades e plataformas de inclusão social para idosos com base nas TIC, como forma de adaptação a uma sociedade com uma participação maior de populações de idades mais avançadas (2006-2013).

**OBJECTIVO ESTRATÉGICO 6** – *Reforçar a qualidade e a eficiência da gestão territorial, promovendo a participação informada, activa e responsável dos cidadãos e das instituições*

**OBJECTIVOS ESPECÍFICOS**

1. Produzir e difundir o conhecimento sobre o ordenamento e o desenvolvimento do território.
2. Renovar e fortalecer as capacidades de gestão territorial.
3. Promover a participação cívica e institucional nos processos de ordenamento e desenvolvimento territorial.
4. Incentivar comportamentos positivos e responsáveis face ao ordenamento do território.

## OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

### 6.1. Produzir e difundir o conhecimento sobre o ordenamento e o desenvolvimento do território

*A boa gestão do território pressupõe a disponibilidade e difusão alargada de informação e de conhecimentos actualizados sobre os recursos disponíveis e as dinâmicas e perspectivas de desenvolvimento às escalas global, nacional, regional e local.*

*Para monitorizar as políticas e aumentar a eficiência dos instrumentos de gestão do território é fundamental acompanhar e avaliar os processos de organização espacial da sociedade e de ocupação, uso e transformação do solo.*

*Neste sentido, a Lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e do Urbanismo prevê formas de acompanhamento permanente e de avaliação técnica da gestão territorial e a existência de um sistema nacional de dados sobre o território. Estabelece, ainda, que o Governo apresenta de dois em dois anos à Assembleia da República um relatório sobre o estado do ordenamento do território, no qual é feito o balanço da execução do programa nacional da política de ordenamento do território e são discutidos os princípios orientadores e as formas de articulação das políticas sectoriais com incidência territorial.*

*É assim crucial garantir sistemas e dispositivos eficientes de produção e difusão do conhecimento sobre o ordenamento e o desenvolvimento do território.*

### MEDIDAS PRIORITÁRIAS.

- Criar o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo como estrutura responsável pelo acompanhamento e avaliação das dinâmicas territoriais e dos instrumentos de gestão territorial (2006-2007).
- Criar um portal electrónico sobre o ordenamento do território que organize a partilha de informação entre serviços públicos e particulares, incluindo o acesso em linha a todos os planos em vigor (2006-2009).
- Desenvolver um Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral como instrumento de apoio à administração pública e de melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas (2006-2013).
- Desenvolver um inventário geo-referenciado das redes de equipamentos colectivos, que inclua a descrição actualizada das respectivas valências e grau de utilização, de forma a promover uma gestão territorial e sectorial mais integrada e eficiente (2006-2009).

---

## 6.2. Renovar e fortalecer as capacidades de gestão territorial

---

*A boa gestão territorial exige abordagens inovadoras e o respeito pelos seguintes princípios: pertinência e eficácia (resposta às necessidades, com base em objectivos bem definidos e em avaliações adequadas ao nível territorial apropriado); responsabilização (identificação clara das responsabilidades das instituições e prestação de contas); transparência (comunicação activa e linguagem acessível); participação (da concepção à execução, monitorização e avaliação numa perspectiva aberta e abrangente); e coerência (entre as políticas sectoriais e territoriais).*

*Neste quadro, importa prosseguir uma agenda persistente de descentralização de competências, de acordo com o princípio da subsidiariedade, e de simplificação e flexibilização de procedimentos no âmbito das tarefas de planeamento e gestão territorial, sem prejuízo da adequada salvaguarda do interesse público, mas facilitando a vida aos cidadãos e às empresas.*

*É também fundamental prosseguir uma acção sistemática de actualização, formação e capacitação científica e técnica dos agentes do ordenamento e do desenvolvimento do território aos níveis nacional, regional e local.*

### MEDIDAS PRIORITÁRIAS

- Actualizar e simplificar a base jurídica e os procedimentos administrativos com repercussão no ordenamento do território e no urbanismo, promovendo a sua eficiência e a melhor articulação entre as várias entidades públicas envolvidas (2006-2007).
- Simplificar o relacionamento dos cidadãos com as entidades com competência no licenciamento de projectos com impacte territorial, através da concentração dos serviços de atendimento e de processamento, numa óptica de balcão único (2006-2009).
- Reforçar as competências municipais em matéria de ordenamento do território, responsabilizando as Autarquias pela qualidade dos planos, pela sua conformidade com os instrumentos territoriais de ordem superior e pela sua execução em tempo útil (2006-2008).
- Valorizar o papel das CCDR na coordenação das políticas sectoriais à escala regional, no acompanhamento das competências exercidas pelos municípios e na promoção de estratégias concertadas de desenvolvimento à escala regional e sub-regional (2006-2013).
- Desenvolver um programa coerente de actualização e formação especializada no domínio do ordenamento do território e do urbanismo dirigido prioritariamente aos agentes da administração pública desconcentrada e das autarquias locais (2006-2013).

---

### **6.3. Promover a participação cívica e institucional nos processos de planeamento e desenvolvimento territorial**

---

*O desenvolvimento sustentável dos territórios pressupõe a concertação das vontades das entidades interessadas, através da adopção de metodologias participativas.*

*Os princípios da participação procedimental e da democracia participativa estão consagrados na lei fundamental. A sua concretização deve ser assegurada através do acesso à informação e da intervenção efectiva nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão dos instrumentos de gestão territorial, de modo a reforçar a cidadania activa e a melhorar a qualidade e eficiência desses instrumentos.*

*O direito à participação tem como corolário o direito dos particulares à informação, desde as fases iniciais e em todo o decurso da elaboração dos instrumentos de planeamento, de modo a que o processo de decisão reflecta o efectivo interesse público colectivo.*

*Neste processo, o acompanhamento e a cooperação activa das entidades públicas que representam diferentes interesses públicos é igualmente importante para a obtenção de soluções concertadas que aumentem a capacidade de concretização de políticas integradas de desenvolvimento.*

#### **MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Reforçar os mecanismos de acesso à informação no âmbito da elaboração dos instrumentos de gestão territorial, conduzindo a uma maior co-responsabilização e envolvimento da sociedade civil (2006-2007).
- Integrar os princípios e orientações das Agendas 21 Locais nos instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial e incentivar a cooperação aos níveis local e regional, recorrendo nomeadamente à institucionalização de parcerias, à contratualização e à implementação de Programas de Acção Territorial (2006-2009).
- Rever os modelos de acompanhamento e de participação previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, no sentido de garantir o maior envolvimento das entidades públicas e das organizações económicas, sociais, culturais e ambientais desde a fase inicial de definição do conteúdo e das principais opções desses instrumentos (2006-2007).

---

**6.4. Incentivar comportamentos positivos e responsáveis face ao ordenamento do território**

---

*O ordenamento do território deve ser um instrumento mobilizador da intervenção responsável da sociedade portuguesa nas suas trajectórias de desenvolvimento.*

*Cidadãos bem informados são parte interessada e capacitada para participar nas decisões e na resolução dos problemas do território. Assim, é fundamental promover uma visão actualizada destes problemas, recorrendo ao conhecimento científico e às modernas tecnologias de informação e comunicação e incorporando esta temática em diversas áreas de ensino e de formação cultural.*

**MEDIDAS PRIORITÁRIAS**

- Desenvolver acções de sensibilização, educação e mobilização dos cidadãos para uma cultura valorizadora do ordenamento do território, do urbanismo, das paisagens e do património em geral (2006-2013).
- Introduzir e reforçar nos programas dos vários graus de ensino os princípios orientadores de boas práticas de ordenamento e qualificação do território (2006-2013).
- Estimular o contributo e a participação dos jovens em acções de ordenamento do território, nomeadamente no quadro do Programa Nacional da Juventude e do Voluntariado Jovem (2006-2009).
- Fomentar a investigação e a inovação na área do ordenamento do território e do urbanismo, nomeadamente através da instituição de bolsas de estudo e prémios especiais (2006-2013).
- Divulgar boas práticas em ordenamento do território e urbanismo e incentivar a participação em concursos para atribuição de prémios a nível internacional (2006-2013).



### 3. DIRECTRIZES PARA OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

#### Introdução

1. A execução do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território depende de um conjunto de instrumentos de planeamento e de gestão territorial definidos na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo<sup>1</sup>. No presente capítulo apresentam-se as orientações específicas que derivam das propostas de intervenção contidas no PNPOT, sistematizando-as de forma a evidenciar o modo como devem ser acolhidas e concretizadas nos diversos instrumentos de gestão territorial (IGT).
2. O capítulo organiza-se em três partes. Em primeiro lugar, salienta-se a importância do PNPOT e o seu papel no enquadramento estratégico dos planos, constituindo-se como um instrumento de coerência de todo o sistema de gestão territorial. Este enquadramento é especificado através da análise da repercussão do Programa das Políticas nos diversos tipos de IGT, com recurso a uma matriz que cruza as medidas prioritárias com as diversas figuras de plano instituídas.
3. Em seguida, apresentam-se orientações para a elaboração de cada tipo de IGT, realçando aspectos genéricos e outros, mais concretos, que resultam directamente das medidas prioritárias. Serão futuramente desenvolvidas regras para elaboração de normas orientadoras para os Planos Regionais de Ordenamento do Território, em execução directa das directrizes que resultam do PNPOT, as quais conjugadas com as presentes orientações devem ser observadas pelas diversas entidades intervenientes nos procedimentos de planeamento.
4. Por fim, referem-se as condições necessárias para a monitorização e avaliação da implementação do PNPOT.

#### Relação entre o PNPOT e os outros Instrumentos de Gestão Territorial

5. O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território constitui o quadro de referência para o desenvolvimento de um conjunto de instrumentos de planeamento que intervêm em domínios temáticos e geográficos mais restritos. Estes Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) devem desenvolver e concretizar as orientações gerais, nos seus respectivos âmbitos de intervenção, assumindo funções mais estratégicas ou mais operacionais consoante os objectivos e a escala do planeamento.
6. Em primeiro lugar, o Relatório do PNPOT traça um diagnóstico e perspectiva da posição de Portugal no Mundo e da Organização, Tendências e Desempenho do Território. Em segundo lugar, procede-se à avaliação do contexto territorial e traçam-se orientações estratégicas para as diversas Regiões e espaços sub-regionais. Por último, o Relatório do PNPOT apresenta a visão estratégica e o modelo territorial orientadores da política de ordenamento do território até 2025, traçando o quadro de referência para os vários IGT. A visão estratégica e o modelo territorial propostos articulam-se com a Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), respeitando os mesmos objectivos gerais de desenvolvimento económico, coesão social e protecção ambiental.

---

<sup>1</sup> LBOTU – Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto.

7. A visão estratégica apoia-se numa análise prospectiva, traduzida em cenários demográficos e económicos e em projecções a longo prazo da evolução do território nacional, identificando desafios e oportunidades, definindo grandes orientações e identificando as principais opções para o modelo territorial.
8. O modelo territorial do PN POT é o quadro de referência nacional para a implementação de um conjunto de estratégias nacionais e de planos sectoriais associados, devendo orientar os modelos territoriais que vierem a ser definidos no âmbito regional, sub-regional e local, bem como as decisões de localização de actividades, equipamentos e infra-estruturas com maior impacto territorial.
9. A visão e o modelo territorial são, respectivamente, o primeiro e o segundo elementos de referência que o PN POT fornece para a elaboração, alteração ou revisão dos futuros instrumentos de gestão territorial.
10. O terceiro elemento de referência é o Programa das Políticas, que define os objectivos, estratégicos e específicos, e as medidas prioritárias propostas para a sua concretização. Este programa tem um efeito directo sobre a elaboração, alteração ou revisão de outros IGT, dado que a execução das medidas pode depender do desenvolvimento de outros instrumentos de planeamento ou vir a afectar o conteúdo dos planos que seriam elaborados em qualquer circunstância.
11. Finalmente, deve realçar-se a contribuição do PN POT enquanto plataforma de encontro e resultado de uma forte concertação de políticas sectoriais com implicação na organização e ocupação do território. O exercício que esteve na base das propostas que consubstanciam o Programa das Políticas representa um comprometimento de diversos actores institucionais nacionais na prossecução dos objectivos estratégicos estabelecidos. Constitui-se assim um quarto elemento de referência que se traduz na consistência interna das propostas de intervenção que o PN POT contém e que confere a segurança e a estabilidade necessárias para o seu desenvolvimento através de outros instrumentos de gestão territorial.
12. Com o objectivo de evidenciar o papel dos outros IGT na execução do PN POT, foi efectuada uma análise da repercussão do conteúdo dos Objectivos Específicos e das Medidas Prioritárias que constam do Programa das Políticas nas diversas figuras de plano instituídas pela Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo.
13. Em regra, os Objectivos Específicos podem ter repercussão em todos os níveis de planeamento, tornando-se difícil identificar um nível preferencial de concretização. Em relação às Medidas Prioritárias é mais fácil identificar a forma que deve revestir a sua operacionalização directa, isto é, qual a figura de plano preferencial para concretizar cada medida. Por sua vez, como as medidas constituem formas e caminhos concretos de concretização dos objectivos, a análise da articulação das medidas com os IGT faculta uma informação mais rica sobre a própria articulação Objectivos-IGT.
14. Os Objectivos Específicos devem ser interpretados como elementos substantivos constitutivos e clarificadores de estratégias de carácter sectorial. Podem, ou não, revestir a forma de planos sectoriais. Quando não, podem concretizar-se em Estratégias, Programas, Acordos, Convenções, Agendas, etc.
15. Para identificar as responsabilidades institucionais que dão suporte efectivo aos compromissos assumidos no Programa de Políticas, apresenta-se em Anexo uma matriz na qual se assinalam os Ministérios que deverão estar mais directamente envolvidos na prossecução de cada Objectivo Específico.

16. Alguns objectivos revestem carácter transversal porque afectam mais do que um departamento governamental, embora com graus de responsabilização diversos. Neste sentido, para clarificar o quadro descritivo da distribuição de responsabilidades para execução dos Objectivos, indicam-se apenas os Ministérios que assumem um papel mais directo e relevante em cada caso. Por exemplo, o Ministério da Educação e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dado que orientam políticas de carácter transversal, estão quase sempre envolvidos nas acções de educação e formação associadas à implementação de muitos dos objectivos, embora só sejam identificados no quadro mencionado no caso de estratégias mais centradas nos sectores da educação, da ciência, da tecnologia e da investigação.
17. No caso das Regiões Autónomas, serão competentes para a concretização dos Objectivos Específicos os correspondentes órgãos de governo próprio.
18. Em Anexo apresenta-se uma matriz que mostra a relação entre as Medidas Prioritárias e os diversos IGT que as podem concretizar ou que serão directamente afectados por elas. A matriz assinala apenas o primeiro nível de implementação, ou nível preferencial, não significando que, uma vez implementado nesse nível, a medida não venha a ter repercussões aos outros níveis.
19. Uma leitura geral da matriz revela, em primeiro lugar, a dimensão territorial da implementação do PN POT, que é dada pela diferenciação do âmbito de intervenção dos diversos instrumentos de planeamento. Em seguida, salienta-se a necessidade de desenvolvimento de orientações de natureza sectorial para os agentes que operam no ordenamento do território.
20. Constata-se ainda que há uma forte incidência no planeamento de âmbito municipal, o que exigirá um elevado envolvimento e responsabilização das Autarquias Locais no processo de implementação do PN POT.

## **Orientações para a elaboração dos Instrumentos de Gestão Territorial**

### *Planos Sectoriais*

21. O Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território apresenta recomendações sobre a elaboração de um conjunto de planos de natureza sectorial que desenvolvem, para determinadas temáticas, orientações específicas com repercussão territorial. Os Planos Sectoriais enquadram-se no sistema de gestão territorial definido na Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo, cujo procedimento de elaboração deve observar o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.
22. No quadro seguinte apresenta-se uma listagem dos Planos Sectoriais referidos no Programa das Políticas, indicando alguns aspectos críticos que, do ponto de vista do ordenamento do território, devem ser considerados no seu conteúdo.

<b>Plano Sectorial</b>	<b>Responsabilidade</b>	<b>Aspectos Críticos</b>
Rede Natura	MAOTDR	Definição de critérios para a afectação de usos e acções com impactes reduzidos.
Plano Nacional da Água e Planos de Gestão de Bacias Hidrográficas	MAOTDR	Orientações concretas sobre salvaguarda e reforço de recursos hídricos a incorporar nos PROT e PDM.
Plano Nacional de Regadios	MADRP	Articulação com a Lei-Quadro da Água e com uma estratégia para o desenvolvimento rural.
Plano Sectorial de Recursos Geológicos	MEI	Definição de critérios de salvaguarda de recursos a incorporar nos PROT e PDM; articulação com a definição de uma estratégia para a recuperação de áreas de extracção desactivadas.
Plano Nacional para Produção de Energias Renováveis	MEI	Identificação de áreas preferenciais e definição de critérios para compatibilização com a salvaguarda de valores naturais e culturais.
Plano da Rede Nacional de Aeródromos Secundários e Heliportos	MOPTC	Articulação com o Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios e com a rede de locais certificados para aterragem de voos de emergência médica.
Plano para o Sistema Portuário Nacional	MOPTC	Alargamento de <i>hinterlands</i> ; orientações concretas para os instrumentos de planeamento de âmbito local.
Planos Ferroviários	MOPTC	Articular com a Rede de Alta Velocidade; integrar nas redes ibérica e europeia de passageiros e mercadorias; assegurar condições de transferência modal.
Plano Rodoviário Nacional	MOPTC	Contemplar as novas realidades sócio-económicas e territoriais regionais e rever em conformidade com o modelo territorial preconizado no PNPOT.
Planos Sectoriais de Turismo	MEI	Definição de modelos de desenvolvimento turístico regionais, em conformidade com o Plano Estratégico Nacional de Turismo; controle da expansão do Turismo Residencial; requalificação das áreas de ocupação turística.
Plano Nacional da Rede Hospitalar, Rede de Cuidados Continuados Integrados e Centros de Orientação de Doentes Urgentes	MS	Considerar o modelo territorial preconizado no PNPOT, em particular os sistemas urbanos e de acessibilidades, e articular com os modelos regionais que vierem a ser definidos nos futuros PROT.
Plano Nacional de Ordenamento da Rede de Equipamentos Desportivos	MP / IDP	Considerar o modelo territorial preconizado no PNPOT, em particular os sistemas urbanos e de acessibilidades, e articular com os modelos regionais que vierem a ser definidos nos futuros PROT; orientações para cooperação intermunicipal.

Plano Sectorial	Responsabilidade	Aspectos Críticos
Planos Nacionais de Gestão de Resíduos e Planos Estratégicos Sectoriais de Resíduos Sólidos Urbanos, de Resíduos Industriais e de Resíduos Hospitalares	MAOTDR	Considerar o modelo territorial preconizado no PNPT, em particular os sistemas urbanos e de transportes e acessibilidades, e articular com os modelos regionais que vierem a ser definidos nos futuros PROT; orientações para cooperação intermunicipal.
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais	MAOTDR	Definir critérios para a elaboração de Planos de Segurança, de Qualidade e de Quantidade do Recurso Água, com base na definição de uma Reserva Nacional Estratégica de Água; orientações concretas a incorporar nos PMOT.

23. Além dos Planos Sectoriais indicados, o Programa de Políticas faz referência a determinadas estratégias e programas de âmbito sectorial que exigem uma visão integrada do território nacional e que conterão orientações específicas, nomeadamente em termos de localização de actividades, definições de uso do solo e salvaguarda de valores e recursos. Destacam-se, pela sua relevância no ordenamento do território:

- Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional – determina critérios de protecção ambiental, de prevenção de situações de risco e de ocupação humana a reverter nos PROT, PDM e planos de ordenamento da orla costeira;
- Programa Nacional de Recuperação de Áreas Extractivas Desactivadas – com incidência no conteúdo dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e nos Planos Municipais de Ordenamento do Território;
- Programa Nacional de Recuperação e Valorização das Paisagens – com base na identificação e avaliação dos valores paisagísticos a proteger, em articulação com as orientações da Convenção Europeia da paisagem e incorporando um sistema de acompanhamento e gestão das paisagens;
- Sistema Integrado de Circuitos Preferenciais para o transporte, armazenagem, eliminação e valorização dos resíduos industriais – em conformidade com o modelo territorial preconizado no PNPT e com forte articulação com a elaboração dos PROT;
- Rede Nacional de Áreas de Localização Empresarial e de Inovação – em conformidade com o modelo territorial preconizado no PNPT e com forte articulação com a elaboração dos futuros PROT;
- Estratégia de Desenvolvimento Rural – com uma perspectiva de integração sectorial e de sustentabilidade económica das áreas rurais;
- Política Nacional de Arquitectura e da Paisagem – em articulação com as políticas nacionais da cultura, do ambiente, do desenvolvimento urbano, da habitação e do turismo, fornecendo orientações concretas para os planos de gestão urbanística;
- Planos de ordenamento florestal, planos de gestão florestal e planos de defesa da floresta contra incêndios - em articulação com as estratégias de desenvolvimento rural que vierem a ser definidas ao nível regional, fornecendo orientações concretas sobre ocupação e gestão de áreas florestais a incorporar nos PROT e PDM.

24. É de notar que estas listagens não esgotam todos os instrumentos de planeamento sectorial que existem ao nível das várias entidades públicas. Existem outros planos, programa e estratégias a que o PNPOT não faz referência explícita mas que contêm orientações precisas que podem ser transferidas para uma figura legal de IGT, como é o caso do Plano Estratégico Aeroportuário, entre outros.

### ***Planos Especiais de Ordenamento do Território***

25. Os regimes específicos de salvaguarda de recursos e valores naturais são estabelecidos nos Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT), com o objectivo de assegurar a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território. Como tal, fixa os usos e regimes de gestão compatíveis com os valores e recursos a salvaguardar, de forma a garantir a sustentabilidade do território.
26. Os PEOT devem assumir um compromisso recíproco com as orientações dos planos sectoriais e dos planos regionais. Considerando que prevalecem sobre os planos municipais de ordenamento, devem as suas disposições ser transpostas para os planos directores municipais que assim se constituem como o único instrumento de gestão territorial de âmbito municipal, facilitando os procedimentos de planeamento e licenciamento de actividades.
27. O RJGT, na redacção dada pela recente Lei da Água, define como plano especial de ordenamento do território quatro tipos de plano, o plano de ordenamento de áreas protegidas, plano de ordenamento de albufeiras de águas públicas, plano de ordenamento da orla costeira e o plano de ordenamento dos estuários.
28. Os PEOT são o instrumento privilegiado para concretização do Objectivo Estratégico 1 - *conservar e valorizar a biodiversidade e o património natural, paisagístico e cultural, utilizar de modo sustentável os recursos energéticos e geológicos, e prevenir e minimizar os riscos* – devendo reflectir muitos dos objectivos específicos enunciados. Por outro lado, os resultados da realização de determinadas medidas prioritárias contribuirão para a elaboração dos planos especiais. Estão neste caso todas as medidas que se traduzem na constituição de informação de base e na definição de critérios para a gestão sustentável do território, para a conservação da natureza e da biodiversidade, e para garantir a qualidade ambiental.

### ***Planos Regionais de Ordenamento do Território***

29. Os princípios, objectivos e orientações consagrados no PNPOT deverão ser desenvolvidos nos vários Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT) que, por sua vez, constituem um quadro de referência estratégico para os PDM. No processo de elaboração e revisão articulada destes três pilares fundamentais do Sistema de Gestão Territorial, em que assenta a política de ordenamento do território e do urbanismo, cabe aos PROT uma posição de charneira fundamental.
30. O significado e as potencialidades dos PROT são ainda significativamente ampliados pela articulação com a revisão dos Planos Directores Municipais (PDM), processo que alarga rapidamente à medida que decorrem mais de 10 anos desde a entrada em vigor dos primeiros planos. Face a uma nova geração de Planos Directores Municipais, que se pretendem mais estratégicos, os PROT devem fornecer um quadro de referência estratégica de longo prazo que permita aos municípios estabelecerem as suas opções de desenvolvimento e definirem regras de gestão territorial compatíveis com o modelo consagrado para a Região.

31. Os PROT, além de serem um pilar da política de desenvolvimento territorial, são ainda documentos fundamentais para a definição dos programas de acção das intervenções co-financiadas pelos Fundos Estruturais e de Coesão da União Europeia.
32. Face a este contexto, a existência de PROT em todas as regiões e sob coordenação das comissões de coordenação e desenvolvimento regional é um requisito fundamental do processo de integração e coesão territorial.
33. De acordo com a Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo (LBOTU), os PROT são instrumentos de desenvolvimento territorial, de natureza estratégica, que em conjunto e de acordo com o PNPO traduzem as grandes opções com relevância para a organização do território, estabelecendo directrizes de carácter genérico sobre o modo de uso do mesmo, consubstanciando, o quadro de referência a considerar na elaboração de instrumentos de planeamento territorial.
34. Os PROT têm como funções principais:
  - a) definir directrizes para o uso, ocupação e transformação do território, num quadro de opções estratégicas estabelecidas a nível regional;
  - b) promover, no plano regional, a integração das políticas sectoriais e ambientais no ordenamento do território e a coordenação das intervenções;
  - c) dar orientações para a elaboração dos PMOT.
35. Nesta perspectiva, a elaboração de um PROT deve respeitar os seguintes princípios:
  - Visão estratégica e prospectiva de base territorial;
  - Coerência externa (compatibilidade quer com o quadro legal quer com o enquadramento que resulta de outros documentos estratégicos nacionais e regionais);
  - Coerência interna (compatibilidade entre as propostas do plano);
  - Perspectiva regional (contemplar a Região como unidade territorial principal);
  - Diversidade regional (definição de unidades territoriais de âmbito sub-regional);
  - Integração regional (articulação com outras regiões, nomeadamente regiões vizinhas);
  - Integração sectorial territorial (articulação/coordenação das políticas com incidência territorial);
  - Sustentabilidade dos processos de desenvolvimento (conciliar sustentabilidade ambiental, competitividade económica e equidade de oportunidades);
  - Integração “pessoas-território” (garantir a correcta utilização do recurso território em benefício do ser humano);
  - Objectividade das orientações que estabelece (normas orientadoras);
  - Eficácia e eficiência de resultados (impacte efectivo como instrumento de planeamento);
  - Inteligibilidade em termos de comunicação e apresentação (clareza de ideias e facilidade de leitura por parte dos utilizadores).
36. Cada PROT deve incidir sobre espaços com unidade institucional e caracterizados por níveis significativos de coerência das relações funcionais que se estabelecem quer no seu interior, quer entre o conjunto da área e o exterior. A responsabilidade pela elaboração dos PROT é da

competência das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR). Sendo a actual área de intervenção de cada CCDR correspondente a uma Região (NUTS 2), deverão ser elaborados PROT para cada uma das cinco Regiões: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve. Estes PROT poderão, no entanto, ser estruturados em unidades de planeamento correspondentes a espaços sub-regionais, tal como indicado no nº 3 do Artigo 51º do DL 380/99 de 22 de Setembro.

37. As unidades de planeamento podem surgir em função de um maior avanço dos trabalhos em determinados espaços sub-regionais, mas têm que ser articuladas com as orientações estratégicas que se definirem para o conjunto da Região. Terá sempre que haver uma fundamentação técnica para a delimitação territorial da unidade de planeamento, baseada em critérios de identidade e de integração funcional de âmbito sub-regional que, por sua vez, pode justificar a relativa autonomização do processo de planeamento a esse nível. No entanto, interessa realçar que a perspectiva regional do PROT não pode ser compartimentada, pelo que o resultado final deve contemplar interacções e sinergias que ultrapassem a simples adição de unidades sub-regionais.
38. As sub-regiões (NUTS 3) que se situam na envolvente da Região de Lisboa integram-se nas duas Regiões (NUTS 2) adjacentes. Designadamente, as sub-regiões do Oeste e do Médio Tejo estão inseridas na Região Centro, enquanto a Lezíria do Tejo está integrada na Região do Alentejo. Esta situação, associada à forte relação funcional destas sub-regiões com a Área Metropolitana de Lisboa que dispõe de um PROT específico, justifica a existência de um PROT sub-regional que incide sobre o território do Oeste e Vale do Tejo. Este PROT deverá constituir um instrumento de planeamento partilhado pelas três CCDR que actuam na Região de Lisboa e territórios envolventes.
39. Na elaboração dos PROT intervêm três quadros de referência, designadamente:
  - a) Enquadramento Legal – resultante do conjunto de princípios e normas jurídicas que disciplinam as matérias do ordenamento do território, bem como os procedimentos legais de elaboração, alteração e revisão dos PROT;
  - b) Enquadramento Estratégico Nacional – conjunto de orientações estabelecidas a nível de estratégias e políticas nacionais, nomeadamente, no Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT), na Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS), na Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade, bem como nos planos e estratégias sectoriais que estejam formalmente em vigor ou em elaboração;
  - c) Enquadramento Estratégico Regional – contempla orientações estratégicas eventualmente existentes para a Região em documentos independentes ou inseridas noutros instrumentos de planeamento e intervenção, orientações que resultem da coordenação, ao nível regional, das políticas sectoriais e, ainda, disposições constantes dos planos especiais de ordenamento do território que tenham incidência específica na Região.
40. O PROT deve apresentar a Visão que se preconiza para a Região a longo prazo e que irá orientar as propostas de intervenção. É importante que a Visão seja formulada de modo a evidenciar metas intercalares a atingir durante o período de execução do PROT. A definição de um número limitado de metas, tanto quanto possível quantitativas, facilitará o exercício de monitorização e avaliação.
41. Uma vez estabelecida a Visão estratégica da Região serão elaboradas as Opções Estratégicas de Base Territorial (OEBT), componente fundamental do PROT. As Opções Estratégicas consistem nas grandes linhas de intervenção ao nível das políticas que têm expressão

espacial, ou seja, que incidem sobre aspectos relacionados com a utilização de recursos territoriais, a ocupação, uso e transformação do solo, e a localização de actividades, equipamentos e infra-estruturas. Devem contemplar um Modelo de Organização Territorial para a Região, apresentado esquematicamente com base na configuração dos sistemas territoriais estruturantes e na definição de unidades territoriais de planeamento.

42. Os sistemas estruturantes são, pelo menos, o sistema urbano e de relações urbano-rurais, o sistema de protecção e valorização ambiental e o sistema de acessibilidades e mobilidade. A cada sistema deve ser associado um número limitado de objectivos estratégicos e um conjunto de regras fundamentais para a ocupação e gestão do território. Estas regras integram as Normas Orientadoras, as quais traduzem princípios e critérios para a utilização dos recursos territoriais, para a protecção e valorização ambiental, para a ocupação do solo e desenvolvimento urbano, para a localização de actividades económicas e para o desenvolvimento das redes de equipamentos e infra-estruturas ao nível regional.
43. O PROT, enquanto instrumento de planeamento de âmbito regional, tem um papel fundamental na coordenação das políticas sectoriais regionais, pelo que a concertação de interesses e objectivos é um factor crítico de sucesso. Esta concertação deverá envolver directamente as Autarquias Locais, dado que é em sede de planeamento municipal que se concretizarão as opções do PROT. Deste modo, a elaboração do PROT deverá constituir uma oportunidade para criar um fórum de carácter inter-sectorial e inter-institucional, através do qual a concertação seja assumida desde a fase inicial como um processo contínuo do qual deverá resultar a co-integração de políticas sectoriais e territoriais aplicadas à Região.
44. Como orientações estratégicas que derivam do Programa das Políticas para a elaboração dos novos PROT, salienta-se:
  - Definição de critérios de discriminação positiva dos municípios mais afectados pelos regimes especiais de protecção de recursos e valores naturais;
  - Definição dos elementos fundamentais da rede regional de conservação da natureza a integrar na estrutura ecológica regional, cujo desenvolvimento será feito no âmbito dos PDM;
  - Identificação dos factores e situações de risco potencial à escala regional e definição de normas para a sua prevenção;
  - Desenvolvimento de orientações específicas resultantes das políticas sectoriais, em particular no que respeita à protecção da zona costeira, à protecção dos recursos hídricos e da paisagem, à gestão das áreas florestais, ao desenvolvimento das energias renováveis e à ocupação turística;
  - Requalificação dos espaços de edificação dispersa e controlo dos processos de urbanização;
  - Promoção de modelos de desenvolvimento policêntrico que possam garantir maior integração e coesão territoriais e maior racionalização na afectação de recursos financeiros;
  - Promoção da cooperação inter-urbana (contratos de aglomeração e redes temáticas) para reforço dos factores de competitividade e valorização de recursos territoriais comuns;
  - Desenvolvimento de estratégias de desenvolvimento rural apoiadas por uma rede de centros de qualidade e inovação;

- Definição de localizações indicativas para os equipamentos e infra-estruturas de âmbito regional, para as actividades económicas estruturantes, e para os principais circuitos de transporte e armazenagem.

### ***Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território***

45. Os Planos Intermunicipais de Ordenamento do Território (PIOT) visam a articulação estratégica entre áreas territoriais interdependentes ou com interesses afins. Como tal, constituem-se como um instrumento de planeamento e de gestão territorial privilegiado para a cooperação intermunicipal e estabelecem a articulação entre os PROT e os planos municipais.
46. A cooperação intermunicipal é um elemento fortemente presente nas orientações do PNPT, tanto ao nível do modelo de organização territorial como na definição de objectivos estratégicos de promoção da competitividade territorial, de racionalização da utilização de recursos e de reforço das capacidades de gestão do território.
47. Embora a elaboração de PIOT seja facultativa, o modelo de planeamento que se configura a nível regional, baseado em PROT que abrangem uma área de intervenção relativamente vasta, aconselha o recurso aos planos intermunicipais como forma de articular estratégias de desenvolvimento económico e social de municípios que partilham interesses comuns.
48. Em particular, os PIOT são importantes nos seguintes domínios:
  - Definição de áreas de paisagem protegida e concertação de critérios para a sua gestão;
  - Racionalização da localização de serviços da administração pública e de outros equipamentos colectivos que possam beneficiar de massa crítica para a sua viabilização e eficiência;
  - Implementação de planos de mobilidade intermunicipal e sistemas de transportes associados;
  - Desenvolvimento da cooperação interurbana, quer entre aglomerações vizinhas, quer de natureza temática, como factor de competitividade territorial e de internacionalização;
  - Promoção de centros de qualidade e inovação em meio rural.

### ***Planos Municipais de Ordenamento do Território***

49. O planeamento de nível municipal, da responsabilidade das Autarquias Locais, tem como objectivo definir o regime de uso do solo e a respectiva programação, através de opções próprias de desenvolvimento enquadradas pelas directrizes de âmbito nacional e regional. Os planos municipais de ordenamento do território, de natureza regulamentar, constituem os instrumentos que servem as actividades de gestão territorial do município.
50. Quando têm um carácter de planeamento estratégico, estas actividades devem apoiar-se em planos elaborados a uma escala que permita a visão integral do território municipal e a articulação entre os seus diversos elementos estruturantes. Por sua vez, os planos que se destinam a apoiar a gestão urbanística e a ocupação de solo devem ser elaborados a uma escala mais pormenorizada, que possibilite localizações mais precisas.

51. Esta distinção das escalas dos planos municipais de ordenamento do território é fundamental para garantir que cada figura de plano (Plano Director Municipal, Plano de Urbanização e Plano de Pormenor) cumpra a finalidade a que se destina. Deve ser evitada a tentação de gerir o desenvolvimento urbanístico com base num instrumento menos preciso como é o Plano Director Municipal (PDM), ou de imprimir maior rigidez ao PDM facilitando a sua utilização para gestão urbanística mas reduzindo a sua capacidade de actualização.
52. As Autarquias Locais devem dotar-se dos instrumentos adequados às necessidades de gestão do seu território, tendo em conta que:
- Os Planos Directores Municipais são de elaboração obrigatória para todos os municípios, devendo ser revistos com base numa avaliação da sua execução sempre que as condições sócio-económicas e ambientais se alterem significativamente ou passados dez anos da entrada em vigor. Estes planos devem ser enquadrados por estratégias de desenvolvimento que sejam reflexo dos interesses das populações abrangidas e proporcionem a utilização racional dos recursos territoriais, técnicos e financeiros disponíveis.
  - Os Planos Directores Municipais devem concentrar todas as disposições necessárias à gestão do território, incluindo as que constam em planos especiais, planos sectoriais e planos regionais de ordenamento do território e devem ser dotados de flexibilidade suficiente para absorverem a evolução previsível a partir das dinâmicas normais em curso.
  - Os Planos de Urbanização definem a organização espacial de partes do território, devendo ser elaborados sempre que haja necessidade de estruturar o solo urbano e enquadrar a sua programação. Devem ser obrigatoriamente elaborados para determinadas aglomerações urbanas em condições a definir futuramente no âmbito da Política de Cidades.
  - Os Planos de Urbanização devem estar associados a uma visão estratégica da cidade e ao reforço do seu papel como pólo integrado num determinado sistema urbano.
  - Os Planos de Pormenor definem com detalhe o uso de parcelas do território municipal. Os processos de urbanização deverão ser sempre apoiados por planos de pormenor, que podem revestir diferentes formas e conteúdos diversos conforme os seus objectivos específicos.
53. A concretização do Programa das Políticas, quer ao nível dos objectivos quer das medidas prioritárias, passa por um conjunto de orientações específicas que devem ser consideradas na elaboração dos PMOT. Destacam-se as mais determinantes do conteúdo dos planos:
- Inequívoco carácter estratégico dos PDM - estes planos devem assumir uma função essencialmente de planeamento estratégico municipal, definindo o regime de uso do solo e o modelo de organização territorial num quadro de flexibilidade que permita o acompanhamento das dinâmicas perspectivadas para um período de 10 anos.
  - Os Planos Directores Municipais devem proceder à delimitação da Estrutura Ecológica Municipal e definição de regras de gestão, em articulação com os regimes territoriais de protecção de valores naturais e numa lógica de continuidade com os municípios envolventes.

- Nos municípios com frente marítima, o PDM deve consagrar um espaço litoral tampão, livre de construção, em conformidade com as orientações definidas pela Estratégia Integrada de Gestão da Zona Costeira Nacional.
- A paisagem deve ser respeitada nos PMOT como um recurso territorial básico.
- A prevenção e a resolução de situações de risco devem constituir uma das preocupações fundamentais do planeamento municipal, sendo explicitamente contemplada nas propostas de ordenamento dos diversos tipos de planos municipais.
- Os PMOT devem conter a identificação das áreas de reabilitação/revitalização urbana e condicionar a expansão urbana às possibilidades de intervenção em áreas já urbanizadas.
- Os PMOT's devem considerar a mobilidade de pessoas e bens configurada nos planos de mobilidade e de ordenamento logístico entretanto desenvolvidos como suporte à programação dos sistemas das infra-estruturas de transporte.
- Os PMOT devem assegurar a qualidade arquitectónica dos espaços edificados em conformidade com as orientações da política nacional de arquitectura e da paisagem.
- A contenção e requalificação da edificação dispersa deve constituir um objectivo estratégico genérico do planeamento municipal.
- O desenvolvimento rural deve ser apoiado por instrumentos de planeamento concretos, quer no que respeita à gestão de espaços agrícolas e florestais quer através da elaboração de Planos de Intervenção em Espaço Rural (PIER), aos quais deve ser exigida uma formulação estratégica objectiva.
- Os PMOT devem desenvolver, operacionalizar e concretizar as orientações das Agendas Locais 21.
- Para a execução dos PMOT deve ser definido um conjunto de mecanismos que possibilitem o recurso a parcerias e formas de contratualização entre o sector público e os privados.

**Monitorização, Avaliação e Revisão do PNPOT**

54. Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, compete ao Governo submeter à apreciação da Assembleia da República, de dois em dois anos, um relatório sobre o estado do Ordenamento do Território. Este relatório deve reflectir as conclusões do trabalho de monitorização e avaliação, da responsabilidade do Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo, incidindo sobre as dinâmicas territoriais em curso e sobre a concretização e adequação dos instrumentos de gestão territorial em vigor.
55. No âmbito de acção do Observatório, deverá proceder-se à monitorização da implementação do PNPOT e a uma avaliação regular da adequação das suas disposições à evolução das condições sociais, económicas, ambientais e tecnológicas que estiveram na base da sua elaboração. Esta avaliação poderá determinar a necessidade de alteração ou revisão do PNPOT, em particular quando se verificar o desajustamento do modelo territorial ou das opções estratégicas de desenvolvimento preconizadas para o país.
56. Na análise dos resultados desta avaliação deverão ser considerados os instrumentos de gestão territorial que desenvolvem e concretizam as propostas do PNPOT, nomeadamente nos âmbitos regional e sectorial, de modo a identificar também necessidades de alteração ou revisão desses instrumentos.
57. Para efeitos da monitorização e avaliação regular da implementação do PNPOT, deverá o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo constituir um sistema de informação geográfica directamente relacionado com as disposições de natureza territorial do PNPOT, nomeadamente no que respeita às diversas componentes do modelo territorial, aos objectivos e metas estabelecidos na visão do país a médio e longo prazo, e à elaboração dos outros instrumentos de gestão territorial.



## **ANEXOS**



## I – Matriz dos Objectivos Específicos

PNPOT – Programa de Acção – Objectivos específicos	Domínios de Acção Governativa / Ministérios
1.1 Produzir, organizar e monitorizar o conhecimento sobre o ambiente e os recursos naturais.	MAOTDR MADRP MCTES MDN MEI
1.2 Aperfeiçoar e consolidar os regimes, os sistemas e as áreas fundamentais para proteger e valorizar a biodiversidade e os recursos naturais.	MAOTDR MADRP MAI
1.3 Definir e executar uma Estratégia Nacional de Protecção do Solo.	MAOTDR MADRP
1.4 Promover o ordenamento e a gestão sustentável da silvicultura e dos espaços florestais.	MADRP MAI
1.5 Definir e executar uma política de gestão integrada da água.	MAOTDR MADRP
1.6 Definir e executar uma política de ordenamento e gestão integrada da orla costeira, nas suas componentes terrestre e marítima.	MAOTDR MOPTC MDN
1.7 Proteger e valorizar o espaço marítimo e os recursos oceânicos.	MDN MAOTDR MOPTC
1.8 Definir e executar uma política de gestão integrada dos recursos geológicos.	MEI MAOTDR
1.9 Definir e executar uma Estratégia Nacional para a Energia e prosseguir uma política sustentada de combate às alterações climáticas.	MEI MAOTDR MOPTC MCTES
1.10 Proteger e valorizar as paisagens e o património cultural.	MAOTDR MC MADRP
1.11 Avaliar e prevenir os factores e as situações de risco, e desenvolver dispositivos e medidas de minimização dos respectivos efeitos.	MAI MAOTDR MCTES MOPTC MS MEI
2.1 Reforçar a capacidade de as cidades se afirmarem como motores de internacionalização e desenvolvimento.	MAOTDR MEI MOPTC MCTES MTSS MC

<b>PNPOT – Programa de Acção – Objectivos específicos</b>	<b>Domínios de Acção Governativa / Ministérios</b>
2.2 Melhorar os sistemas e infra-estruturas de suporte à conectividade internacional de Portugal no quadro ibérico, europeu e global.	MOPTC MAOTDR MEI
2.3 Promover pólos regionais de competitividade e qualificar o emprego.	MEI MAOTDR MTSS MOPTC
2.4 Promover um maior equilíbrio na distribuição territorial da população e assegurar condições de atracção de populações de níveis elevados de qualificação.	MAOTDR MAI MTSS MC
2.5 Implementar uma estratégia que promova o aproveitamento sustentável do potencial turístico de Portugal às escalas nacional, regional e local.	MEI MAOTDR
3.1 Reforçar os centros urbanos estruturantes das regiões, em particular nos espaços de urbanização difusa e nas regiões menos desenvolvidas.	MAOTDR MEI MAI MOPTC
3.2 Estruturar e desenvolver as redes de infra-estruturas de suporte à acessibilidade e à mobilidade, favorecendo a consolidação de novas centralidades urbanas e de sistemas urbanos mais policêntricos.	MOPTC MAOTDR MEI
3.3 Promover um desenvolvimento urbano mais compacto e policêntrico, contrariando a construção dispersa e a urbanização difusa e incentivando o reforço de centralidades intra-urbanas.	MAOTDR MAI MOPTC
3.4 Racionalizar e qualificar os espaços para implantação de actividades económicas, tendo em vista a exploração de economias de aglomeração e o desenvolvimento policêntrico dos territórios.	MEI MAOTDR MOPTC
3.5 Promover um desenvolvimento rural ajustado à diversidade dos territórios rurais, considerando em especial as necessidades e a especificidade das áreas mais vulneráveis e despovoadas.	MADRP MAOTDR
4.1 Promover o ordenamento das redes de educação do pré-escolar, do ensino básico e do secundário, da formação tecnológico/profissionalizante e da educação e formação de adultos, e implementar critérios de racionalidade no ordenamento territorial do ensino superior.	ME MCTES MTSS MAOTDR
4.2 Desenvolver uma rede nacional de prestação de cuidados de saúde que garanta a universalidade de acesso e racionalize a procura do Serviço Nacional de Saúde (SNS), valorizando os cuidados de saúde primários e a resposta aos grupos mais vulneráveis.	MS
4.3 Desenvolver programas e incentivar acções que melhorem as condições de habitabilidade, nomeadamente no que se refere aos grupos sociais mais vulneráveis.	MAOTDR MTSS
4.4 Desenvolver programas que favoreçam a integração social e urbana dos grupos sociais mais vulneráveis face à pobreza e à exclusão social.	MAOTDR MTSS MAI
4.5 Desenvolver uma rede supra-municipal articulada de equipamentos desportivos e de lazer activo que valorize a motricidade, aprofunde a equidade de acesso e qualifique a evolução do sistema urbano.	SEJD MOPTC

<b>PNPOT – Programa de Acção – Objectivos específicos</b>	<b>Domínios de Acção Governativa / Ministérios</b>
4.6 Dinamizar uma rede de equipamentos culturais que valorize identidades, patrimónios e formas de expressão artística num quadro de aprofundamento da educação para a cultura e de reforço da equidade de acesso e da participação nas actividades culturais.	MC ME MCTES
4.7 Desenvolver os serviços de abastecimento público de água, e de recolha, tratamento e reutilização de águas residuais e de resíduos urbanos, estruturando a gestão na óptica da co-responsabilidade social e melhorando os níveis e a qualidade de atendimento.	MAOTDR
4.8 Desenvolver as redes de infra-estruturas, de equipamentos e de serviços de suporte à acessibilidade e à mobilidade, reforçando a segurança, a qualidade de serviço e as condições de equidade territorial e social.	MAOTDR MOPTC MAI
4.9 Planear e implementar uma rede integrada de serviços de Justiça, definindo a distribuição e implantação geográfica dos equipamentos públicos de Justiça, nomeadamente tribunais, julgados de paz, conservatórias, prisões e centros educativos.	MJ
5.1 Alargar o acesso à Internet de Banda Larga em todo o país e promover uma rápida e efectiva apropriação económica e social das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).	MCTES MOPTC MEI MFAP
5.2 Promover as TIC como instrumento fundamental de desenvolvimento territorial e de coesão social, generalizando a sua utilização na difusão de informação e na oferta de serviços de interesse público.	MEI MCTES MFAP
6.1 Produzir e difundir o conhecimento sobre o ordenamento e o desenvolvimento do território.	MAOTDR MADRP MAI MFAP MJ
6.2 Renovar e fortalecer as capacidades de gestão territorial.	MAOTDR MAI
6.3 Promover a participação cívica e institucional nos processos de ordenamento e desenvolvimento territorial.	MAOTDR MAI
6.4 Incentivar comportamentos positivos e responsáveis face ao ordenamento do território.	ME MAOTDR



## II – Matriz das Medidas Prioritárias

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
<b>1.1</b>	Definir um sistema de indicadores da biodiversidade e implementar uma rede de monitorização da biodiversidade, incluindo a do meio marinho, recorrendo aos contributos inovadores da ciência e tecnologia (2006-2013).		•			
	Realizar o levantamento do potencial efectivo e da taxa de renovação natural dos recursos renováveis, incluindo a conclusão do levantamento do potencial energético renovável, e das pressões a que estão sujeitos (2006-2010).					
	Complementar e aperfeiçoar as bases de dados do Sistema de Informação do Património Natural do ICN, operacionalizando um centro nacional de informação sobre o património natural (2006-2007).					
	Completar as cartas de uso e capacidade de uso dos solos, redefinindo os critérios de classificação e actualizando a informação e representação cartográfica (2006-2010).					
	Avaliar e monitorizar a evolução do estado e qualidade dos solos, numa perspectiva preventiva e de mitigação das ameaças à sua degradação (2006-2013).					
	Identificar, cartografar e monitorizar as principais fontes poluidoras dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos (2006-2013).					
	Implementar a rede de recolha de dados para monitorização de variáveis hidrológicas e climatológicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água em cada Região Hidrográfica (2006-2007).					
	Identificar, classificar e conservar os leitos oceânicos profundos, as fontes hidrotermais e o relevo submarino (2006-2013).					
	Completar a cartografia geoquímica do sistema rocha-solo de todo o território, através do reconhecimento das concentrações de fundo geoquímico do solo (2006-2013).					
	Completar e actualizar o levantamento geológico na escala de 1:50.000 e identificar e classificar os elementos notáveis do património geológico e mineiro, geomorfológico e paleontológico (2006-2013).					
Redefinir e densificar a rede básica de recolha de dados da qualidade do ar, especialmente nas áreas urbanas (2006-2007).						
<b>1.2</b>	Regulamentar os usos e acções insusceptíveis de afectar o equilíbrio ecológico nas áreas de REN, e redefinir os critérios para delimitação dessas áreas, distinguindo os objectivos de Conservação da Natureza e da Biodiversidade dos objectivos da prevenção de situações de risco (2006).		•			•
	Avaliar e melhorar a gestão do regime jurídico da REN, em articulação com as Administrações Regional e Local (2006-2008).					
	Elaborar uma Lei-Quadro de Conservação da Natureza e da Biodiversidade que clarifique o conteúdo, o regime jurídico e os instrumentos da política de conservação da natureza (2006).					
	Aprovar e implementar o Plano Sectorial da Rede Natura 2000, tendo por objectivo estabelecer as orientações para a gestão territorial dos Sítios e Zonas de Protecção Especial e os usos compatíveis com a salvaguarda dos recursos e dos valores naturais respectivos (2006-2012).	•	•			•
	Concluir a aprovação e implementar os Planos de Ordenamento de todas as Áreas Protegidas (2006-2013).		•			•
	Instituir medidas de discriminação positiva para os municípios com maior incidência de áreas classificadas integradas na Rede Fundamental de Conservação da Natureza (2006-2013).			•		
	Definir nos Planos Regionais de Ordenamento do Território e nos Planos Municipais de Ordenamento do Território as estruturas ecológicas, respectivamente, regionais e municipais, assegurando a sua coerência e compatibilidade (2006-2013).			•		•
Reforçar os mecanismos de prevenção e fiscalização do ambiente e, em especial, o Serviço de Protecção da Natureza e do Ambiente da GNR (SEPNA), beneficiando da integração naquela força de segurança do Corpo Nacional da Guarda Florestal, melhorando a eficácia do Corpo de Guardas e Vigilantes da Natureza (CGVN) e impulsionando a cooperação entre as diversas entidades envolvidas (2006-2008).						

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
<b>1.3</b>	Redefinir os critérios de delimitação da RAN e regulamentar os usos não agrícolas complementares compatíveis com a conservação do solo e favoráveis à sustentabilidade das explorações (2006-2008).					•
	Implementar as orientações da Política Agrícola Comum de incentivo às boas práticas de conservação do solo, através do cumprimento das regras de condicionalidade ambiental na execução dos regimes de ajudas directas e do pagamento único e da aplicação do regulamento comunitário de apoio ao desenvolvimento rural (2006-2013).					
	Promover a aplicação do Código de Boas Práticas Agrícolas, em articulação com outras medidas de conservação do solo e de utilização sustentável dos pesticidas (2006-2013).					
	Implementar e avaliar o Programa Nacional de Combate à Desertificação (2006-2008).			•		•
<b>1.4</b>	Criar um Sistema Nacional de Informação sobre Recursos Florestais (SNIRF), rever o Inventário Florestal Nacional e actualizar o cadastro florestal (2006-2010).					
	Implementar os Planos Regionais de Ordenamento Florestal, nomeadamente através da elaboração e aplicação dos Planos de Gestão Florestal, em articulação com os Planos Regionais de Ordenamento do Território, os Planos Municipais de Ordenamento do Território e os diversos de instrumentos de planeamento ambiental, designadamente no domínio das políticas da água e da conservação da natureza e da biodiversidade (2006-2013).	•	•	•		•
	Elaborar e implementar o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFI), bem como os Planos Regionais e Municipais de Defesa da Floresta, reforçando as acções preventivas em particular através do Programa de Sapadores Florestais (2006-2013).	•				
	Integrar os espaços florestais em Zonas de Intervenção Florestal (ZIF), prioritariamente nas áreas de minifúndio ou a recuperar após incêndio, para garantir a escala e as condições necessárias a uma gestão profissional, responsável e economicamente viável (2006-2013).					
	Articular a política de ordenamento e gestão sustentável da floresta com a política energética, aproveitando os resíduos florestais (biomassa) como fonte renovável de energia, designadamente para produção de electricidade (2006-2013).					
<b>1.5</b>	Regulamentar a Lei n.º 58/2005 (Lei da Água), que transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva Quadro da Água (Directiva nº 2000/60/CE), estabelecendo o regime de utilização dos recursos hídricos e o correspondente regime económico e financeiro (2006).					
	Implementar as Administrações das Regiões Hidrográficas (ARH) e articular o exercício das suas competências com as das CCDR (2006-2007).					
	Estabelecer um programa de monitorização da qualidade química e ecológica das águas superficiais e subterrâneas e das zonas protegidas, visando o cumprimento dos objectivos ambientais definidos na Lei da Água (2006-2007).					
	Implementar e acompanhar o Plano Nacional da Água e assegurar a sua revisão até 2010 (2006-2010).	•				
	Elaborar e implementar os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (PGBH) previstos na Lei da Água, com base na avaliação dos Planos de Bacia Hidrográfica (PBH) vigentes, assegurando a sua articulação com os outros instrumentos de ordenamento do território (2006-2010).	•	•	•	•	•
	Elaborar e implementar o Plano Nacional de Regadios de forma articulada com as estratégias para a gestão da água definidas no Plano Nacional da Água e nos PGBH (2006-2010).	•	•	•	•	•

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
<b>1.6</b>	Elaborar um normativo legal que regule a gestão do litoral, valorize o recurso água e promova uma visão global da costa nas vertentes terrestre e marinha (2006-2007).					
	Elaborar e implementar uma Estratégia de Gestão Integrada da Zona Costeira Nacional que defina as linhas de orientação e as opções fundamentais para um adequado ordenamento e gestão da faixa costeira, em articulação com diversas políticas sectoriais e com as entidades portuárias (2006-2010).		•	•		•
	Implementar os Planos de Ordenamento da Orla Costeira, incluindo a avaliação das condições físicas do território e a sua adequação às opções planificatórias e de salvaguarda dos recursos constantes desses instrumentos de gestão territorial (2006-2015).		•			•
	Avaliar as situações desconformes com a legislação aplicável repondo a respectiva legalidade, em especial no domínio público marítimo (DPM) (2006-2010).					
	Definir um “espaço litoral tampão”, progressivamente livre de construções fixas, permitindo prevenir e mitigar os efeitos do agravamento dos fenómenos extremos e dos fenómenos de recuo da linha de costa em curso (2006-2010).		•	•		•
	Elaborar e implementar os Planos de Ordenamento dos Estuários, articulados com os Planos de Gestão de Bacia Hidrográfica (2006-2013).		•			
<b>1.7</b>	Implementar uma estratégia nacional de desenvolvimento sustentável do mar, e promover o aproveitamento do seu potencial como recurso energético, no quadro da realização da Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (2006-2015).					
	Definir medidas de articulação e coordenação das entidades intervenientes nos assuntos do mar, incluindo as contribuições e posições nacionais para a definição de uma política europeia para os assuntos do mar (2006-2007).					
	Criar e implementar a Rede Nacional de Áreas Marinhas Protegidas, definindo as suas condicionantes temporais e territoriais e regulamentando as actividades humanas, de modo a fomentar a produção de recursos piscícolas e o desenvolvimento sustentável da pesca costeira artesanal (2006-2013).					
	Desenvolver um Programa Nacional de Investigação para a Conservação e Exploração Sustentável dos Recursos Marinhos, que articule a acção das diversas instituições e promova a cooperação internacional (2006-2013).					
	Assegurar a vigilância da fronteira marítima e das águas territoriais nacionais, garantindo a eficiência do controlo das áreas vulneráveis e o combate às ameaças sobre a costa portuguesa, através da modernização dos sistemas de monitorização do tráfego marítimo e de vigilância da costa, recorrendo ao sistema VTS ( <i>Vessel Traffic System</i> ), e do reforço da cooperação entre as entidades envolvidas (2006-2008).	•				
<b>1.8</b>	Actualizar o cadastro das áreas cativas e de reserva para a gestão racional dos recursos geológicos, reforçando a inventariação das potencialidades em recursos geológicos e mantendo um sistema de informação das ocorrências minerais nacionais (2006-2010).					
	Promover a criação de áreas de reserva e áreas cativas, quando justificadas para a gestão racional dos recursos, enquanto mecanismos de ordenamento do território específicos do sector extractivo (2006-2009).					
	Monitorizar e fiscalizar a extracção de recursos geológicos no âmbito da legislação específica do sector extractivo e da avaliação de impacto ambiental (2006-2013).					
	Concluir o Programa Nacional de Recuperação de Áreas Extractivas Desactivadas, em execução para as minas e a finalizar na vertente das pedreiras, com incidência no conteúdo dos Planos Regionais de Ordenamento do Território e nos Planos Municipais de Ordenamento do Território (2006-2008).	•		•		•
	Assegurar a monitorização das antigas áreas mineiras após a fase de reabilitação ambiental, designadamente pelo desenvolvimento de sistemas de monitorização e controlo on-line (2006-2013).					

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
<b>1.9</b>	Promover a investigação científica e tecnológica que potencie a utilização sustentada dos recursos energéticos renováveis (2006-2013).					
	Simplificar e agilizar os procedimentos de licenciamento das infra-estruturas e equipamentos de produção de energia de fonte renovável, nomeadamente no interface entre a economia e o ambiente com respeito pelos procedimentos ambientais (2006-2007).					
	Definir um sistema de construção de preços, integrando elementos da economia do carbono (CO <sub>2</sub> ), que incentive a utilização das melhores tecnologias no sentido da eficiência energética e das energias renováveis (2006-2007).					
	Elaborar um plano para a produção de energia de fonte renovável, identificando os espaços da sua concretização e compatibilizando-os com a salvaguarda dos valores naturais e culturais (2006-2007).	•				
	Dinamizar uma maior participação das fontes renováveis de energia na produção de electricidade e maximizar o aproveitamento eficiente do recurso geotérmico de molde a reduzir as emissões de gases de efeito de estufa (GEE) (2006-2013).					
	Implementar o Programa Nacional para as Alterações Climáticas, nomeadamente através da integração das suas orientações nos instrumentos de gestão territorial (2006-2012).	•	•	•	•	•
	Promover intervenções programadas de melhoria da qualidade do ar nas zonas de Lisboa e Vale do Tejo, Porto e Coimbra, bem como noutras zonas onde os valores-limite eventualmente não sejam observados (2006-2010).					
	Desenvolver planos de transportes urbanos sustentáveis, visando reforçar a utilização do transporte público e a mobilidade não motorizada, nomeadamente em áreas de grande densidade populacional (2006-2013).					
	Regulamentar a utilização de veículos em meio urbano, tanto de transporte público como individual, de passageiros ou de mercadorias e mistos, definindo os índices de emissão admissíveis, através de medidas incidentes na aquisição e na utilização (2006-2013).					
	Impor a certificação ambiental de empresas de transporte público de mercadorias (2006-2010).					
	Promover a qualidade ambiental e a eficiência energética dos edifícios e da habitação, nomeadamente através da revisão do Regulamento das Características de Comportamento Térmico dos Edifícios (RCCTE) e do Regulamento dos Sistemas Energéticos de Climatização dos Edifícios (RSECE) e ainda da implementação do Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar nos Edifícios (2006-2009).					•
<b>1.10</b>	Implementar a Convenção Europeia da Paisagem, através das medidas nacionais e específicas previstas nesta Convenção, articulando o seu desenvolvimento com as políticas de ordenamento do território (2006-2008).		•	•	•	•
	Elaborar e implementar um Programa Nacional de Recuperação e Valorização das Paisagens e classificar as paisagens de particular beleza e grande valor natural ou cultural (2006-2013).	•				
	Incentivar os municípios na definição, classificação e gestão de áreas de paisagem protegida (2006-2013).			•	•	•
	Promover e incentivar a qualidade da arquitectura e da paisagem, tanto no meio urbano como rural, através de uma Política Nacional de Arquitectura e da Paisagem a desenvolver em articulação com outras políticas (2006-2013).					•
	Promover a inventariação, classificação e registo patrimonial dos bens culturais, nomeadamente dos valores patrimoniais arqueológicos (2006-2013).					
	Regulamentar a Lei de Bases do Património Cultural, promovendo a articulação com os Instrumentos de Gestão Territorial (2006-2007).		•	•	•	•

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
<b>1.11</b>	Definir uma Estratégia Nacional Integrada para a Prevenção e Redução de Riscos (2006-2007).					
	Integrar na Avaliação Estratégica de Impactes de Planos e Programas e na Avaliação de Impacte Ambiental a avaliação de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em particular dos riscos de acidentes graves envolvendo substâncias químicas perigosas (2006-2103).		•	•		•
	Definir para os diferentes tipos de riscos naturais, ambientais e tecnológicos, em sede de Planos Regionais de Ordenamento do Território, de Planos Municipais de Ordenamento do Território e de Planos Especiais de Ordenamento do Território e consoante os objectivos e critérios de cada tipo de plano, as áreas de perigosidade, os usos compatíveis nessas áreas, e as medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados (2006-2013).		•	•	•	•
	Reforçar a capacidade de fiscalização e de investigação dos Órgãos de Polícia e o acompanhamento sistemático, através do SEPNA/GNR, das acções de prevenção, protecção e socorro, e garantir a unidade de planeamento e de comando destas operações através da institucionalização do Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro (SIOPS), da autonomização dos Centros de Operação e Socorro e da definição do sistema de comando operacional (2006-2008).					
	Reforçar a capacidade de intervenção de protecção e socorro perante situações de emergência, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas e de catástrofes e acidentes graves, através da criação do Grupo de Intervenção de Protecção e Socorro (GIPS/GNR) (2006-2007).					
	Desenvolver e aperfeiçoar os Planos de Emergência de base territorial, em articulação com os instrumentos de planeamento municipal, nomeadamente os de apoio à gestão urbanística, garantindo a preservação de acessibilidades quer para acesso dos meios de socorro quer para evacuação das populações (2006-2009).					•
	Actualizar e operacionalizar o Plano da Rede Nacional de Aeródromos Secundários e Heliportos enquanto elemento fundamental de apoio à segurança civil, em geral, e ao combate aos fogos florestais, em particular (2006-2013).	•				
	Definir um sistema integrado de circuitos preferenciais para o transporte, armazenagem, eliminação e valorização de resíduos industriais (2006-2007).	•		•		
<b>2.1</b>	Incentivar as cidades a assumirem uma visão estratégica de longo prazo, garantindo um posicionamento sólido e distintivo na economia do conhecimento a nível nacional e internacional (2006-2013).					•
	Promover programas estratégicos que potenciem a competitividade dos principais espaços de internacionalização da economia nacional, com destaque para os Arcos Metropolitanos de Lisboa, do Noroeste e do Algarve, para a Madeira e para o sistema urbano do Centro Litoral (2006-2013).					
	Desenvolver uma rede nacional de áreas de localização empresarial e de inovação, em articulação com os programas estratégicos de desenvolvimento regional (2006-2013).	•		•		
	Incentivar parcerias locais para a competitividade entre as entidades empresariais e as unidades de ensino, formação, investigação e desenvolvimento tecnológico (2006-2013).					
	Introduzir mecanismos de contratualização entre o Estado e as Autarquias Locais para o desenvolvimento de programas e projectos diferenciadores nos domínios da economia, da investigação e desenvolvimento, dos serviços urbanos, da cultura, do desporto e da imagem da cidade (2006-2013).					
	Incentivar a constituição e a participação das cidades e das regiões portuguesas em programas e redes de cooperação transeuropeus intensivos em conhecimento (2006-2013).					

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
2.2	Construir o Novo Aeroporto Internacional de Lisboa de passageiros e carga, com condições operacionais de segurança e ambientais, garantindo uma maior coerência e competitividade do conjunto das infra-estruturas de transporte e a inserção do país na rede global de transporte aéreo, através da captação/distribuição de tráfego nas rotas entre a Europa, África e América do Sul (2006-2013).			•		•
	Consolidar o papel estratégico do Aeroporto de Sá Carneiro, no Noroeste, e de Faro, no Sul, assegurando boas articulações intermodais com as redes de transportes terrestres (2006-2010).			•		
	Implementar uma estratégia de afirmação dos portos nacionais, integrando-os nas “auto-estradas do mar” no espaço europeu, e desenvolver, em particular, uma estratégia para o sistema portuário de Sines, Setúbal e Lisboa, afirmando-o como porta atlântica do Sudoeste Europeu no contexto dos tráfegos marítimos à escala mundial e inserindo-o num grande corredor rodoviário e ferroviário de acesso a Espanha e ao interior do continente europeu (2006-2013).	•		•		
	Elaborar e implementar um plano de desenvolvimento do Sistema Portuário Nacional que oriente as actuações dos organismos sectoriais e das Administrações Portuárias, enquadre os instrumentos de planeamento ao nível local e promova os desenvolvimentos mais reprodutivos e o alargamento de <i>hinterlands</i> em ambiente concorrencial, regulado de forma a limitar excessos de poder de mercado (2006-2013).	•				
	Rever os planos ferroviários existentes, articulando as soluções de alta velocidade nas deslocações internacionais e no eixo Lisboa-Porto com a concretização de um plano para a rede convencional, reforçando a interoperabilidade segundo padrões europeus, com destaque para a migração da bitola, eliminando os estrangulamentos à circulação de comboios de passageiros e de mercadorias (2006-2010).	•		•		•
	Promover a integração da rede ferroviária nas redes ibérica e europeia de passageiros e mercadorias, garantindo a possibilidade de transferência modal da rodovia para a ferrovia e reforçando, assim, a competitividade nacional e o papel de Portugal como plataforma de elevada acessibilidade no espaço europeu e global (2006-2013).	•		•		
	Promover acções dirigidas aos principais sectores industriais com capacidade e potencial exportador, suscitando ganhos de competitividade nas cadeias logísticas através da introdução de novas tecnologias e consequente adaptação dos procedimentos de gestão (2006-2013).					
	Promover a execução, no quadro do actual PRN, das vias que asseguram as ligações entre Portugal e Espanha, dando prioridade à conclusão da Rede Rodoviária Transeuropeia (2006-2013).	•		•		•
2.3	Introduzir nos instrumentos de financiamento das Autarquias e das infra-estruturas e equipamentos locais mecanismos incentivadores da cooperação intermunicipal (2006-2008).				•	
	Promover o desenvolvimento de programas estratégicos de desenvolvimento regional, induzindo a criação de pólos de competitividade que assegurem o reposicionamento da região a nível internacional baseado nos novos factores de competitividade da economia do conhecimento (2006-2013).					
	Promover redes de cooperação entre cidades vizinhas, para ganhar massa crítica nos modernos factores de competitividade e estruturar os diversos sistemas urbanos, recorrendo, nomeadamente, aos “contratos de aglomeração” para desenvolver a cooperação entre o Estado e as Autarquias Locais e à constituição de parcerias entre entidades públicas e destas com entidades privadas (2006-2013).			•	•	
	Incentivar a cooperação inter-urbana em redes de natureza temática para valorizar recursos territoriais comuns em domínios relevantes para a procura turística, e para otimizar a qualificação e gestão de equipamentos colectivos, nomeadamente culturais e desportivos, e de espaços de implantação das actividades económicas (2006-2013).					
	Promover Programas de Base Territorial de qualificação do capital humano, em coerência com a estratégia consagrada no Plano Nacional de Emprego e tendo em vista estimular a competitividade e inovação dos territórios, desenvolver actividades mais qualificantes e melhorar a empregabilidade (2007-2013).					

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
2.4	Incentivar a mobilidade residencial através da maior eficiência do mercado de arrendamento, da adequação e maior flexibilidade do mercado e das condições de financiamento da aquisição de habitação, e da alteração dos modelos de gestão do parque público habitacional (2006-2010).					
	Incentivar programas de reabilitação e revitalização urbana que promovam a inclusão social e criem espaços de elevada qualidade urbanística e ambiental (2006-2013).					•
	Apoiar iniciativas para valorizar actividades criativas, culturais e desportivas e atrair estratos populacionais mais jovens e qualificados, nomeadamente em áreas de menor densidade e vitalidade demográfica e social (2006-2013).					
	Apoiar iniciativas para valorizar actividades criativas, culturais e desportivas e atrair estratos populacionais mais jovens e qualificados, nomeadamente em áreas de menor densidade e vitalidade demográfica e social (2006-2013).					
	Desenvolver uma política integrada de imigração que contemple o acolhimento e a inserção social de imigrantes e que lhes garanta a igualdade de tratamento no acesso aos serviços sociais, à educação, à habitação e ao emprego, respondendo às suas necessidades específicas e envolvendo a sociedade civil (2006-2013).					
2.5	Elaborar um Plano Estratégico Nacional de Turismo tendo em vista, nomeadamente, a definição e delimitação das regiões do País com actual especialização turística ou com significativo potencial de desenvolvimento turístico nas suas múltiplas componentes (2006-2007).					
	Elaborar Planos Sectoriais de Turismo que definam as linhas orientadoras dos modelos de desenvolvimento pretendidos para as áreas com maiores potencialidades de desenvolvimento turístico (2006-2009).	•		•		
3.1	Promover as capacidades das cidades nos domínios do crescimento económico, do emprego e da qualificação do capital humano e institucional, designadamente através do apoio a iniciativas em parceria dos actores económicos e institucionais locais (2006-2013).					
	Racionalizar a localização dos serviços da Administração e incentivar a sua qualificação para uma resposta eficiente às empresas e aos cidadãos (2006-2013).			•	•	•
	Introduzir nos sistemas de apoio ao investimento critérios que favoreçam soluções e actividades inovadoras nos centros urbanos mais dinâmicos das regiões menos desenvolvidas (2006-2013).					
3.2	Rever o desenho institucional e a gestão do sector dos transportes na Administração Pública, implementando autoridades regionais e metropolitanas e melhorando quer a eficiência e coordenação das políticas de transportes, quer a sua articulação com as políticas do ordenamento do território e do ambiente (2006-2010).					
	Assegurar no planeamento da Rede Ferroviária de Alta Velocidade a articulação com as linhas e serviços do caminho de ferro convencional e dos metropolitanos e, quando se trate de estações localizadas fora dos perímetros urbanos, a ligação à rede rodoviária fundamental (IP's e IC's) (2006-2013).	•		•		
	Restringir o apoio do Governo à implantação de estações de camionagem (interfaces rodoviárias) aos casos em que esta ocorra em áreas urbanas centrais, permitindo uma fácil acessibilidade pedonal e uma articulação eficiente com as carreiras do transporte colectivo urbano existentes (2006-2013).					
	Rever o PRN numa perspectiva de integração no sistema de gestão territorial em vigor (2006-2010).	•		•		
	Promover o investimento na articulação entre a rede rodoviária de nível superior (IP's e IC's) e as redes de hierarquia inferior, através de vias com características adequadas à função a que se destinam, integrando os programas de Variantes e Circulares a centros urbanos (2006-2010).	•		•		
	Integrar no planeamento municipal e inter-municipal a dimensão financeira dos sistemas de transportes e de mobilidade, programando os investimentos, os subsídios e a captação de valor junto dos beneficiários indirectos de forma a assegurar a boa gestão e a sustentabilidade da exploração desses sistemas (2006-2013).					
	Promover a elaboração de planos de mobilidade intermunicipais que contribuam para reforçar a complementaridade entre centros urbanos vizinhos e para uma maior integração das cidades com o espaço envolvente (2006-2013).				•	

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
3.3	Rever o quadro legal para que nas áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto se verifique uma maior articulação entre o desenvolvimento de novas urbanizações e o sistema de transportes, nomeadamente através do condicionamento da aprovação de planos de pormenor e do licenciamento de loteamentos à avaliação dos seus impactes no sistema de mobilidade (2006-2009).					
	Reforçar a componente estratégica dos Planos Directores Municipais, integrando no seu conteúdo a definição de opções sobre a dimensão e as formas de desenvolvimento urbano mais adequadas aos respectivos territórios (2006-2009).			•		•
	Definir nos PROT o quadro estratégico de organização dos sistemas regionais de ordenamento do território, designadamente nos domínios ecológico, urbano e das acessibilidades e mobilidade (2006-2007).			•		
	Incentivar novas parcerias para o desenvolvimento de programas integrados de reabilitação, revitalização e qualificação das áreas urbanas, reforçar e agilizar o papel das Sociedades de Reabilitação Urbana e rever o enquadramento fiscal e financeiro das operações integradas nestes programas (2006-2009).					•
	Promover mecanismos de combate à especulação fundiária, incluindo a fixação de prazos máximos razoáveis dentro dos quais direitos adquiridos, designadamente por actos ou contratos de conteúdo urbanístico, caducam sem direito a indemnização (2006-2007).					•
3.4	Estabelecer regras que condicionem a uma avaliação de impacto regional o financiamento público de infra-estruturas e equipamentos económicos desenvolvidos fora de um quadro de cooperação intermunicipal, considerando, em particular, a viabilidade de idênticos projectos já realizados ou programados para espaços vizinhos (2006-2007).					
	Promover um programa nacional de qualificação das áreas de localização de actividades económicas orientado para minimizar os impactes ambientais e visuais e os riscos ambientais e tecnológicos, garantindo a existência de espaços que possibilitem o célere licenciamento e implementação de actividades económicas (2006-2013).					
	Definir mecanismos que induzam a implementação de novos equipamentos e infra-estruturas económicas e a transferência dos existentes para a rede nacional de áreas de localização empresarial e de inovação (2006-2008).					
3.5	Definir e implementar uma estratégia de desenvolvimento rural que tenha em conta os problemas específicos dos territórios rurais, em especial os das áreas mais vulneráveis e ameaçadas de despovoamento, e que inclua instrumentos de apoio: ao aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal; à gestão sustentável dos espaços rurais e dos recursos naturais; à diversificação da economia e do emprego; e à qualidade de vida nas zonas rurais (2006-2013).			•		
	Incentivar parcerias entre as autarquias locais e outros agentes, tendo em vista o ordenamento e desenvolvimento de áreas específicas do território e recorrendo, em particular, à elaboração e implementação dos Projectos de Intervenção em Espaço Rural (PIER) (2006-2013).					•
	Desenvolver uma rede de “centros de qualidade e inovação” em meio rural, explorando as potencialidades das tecnologias de informação e comunicação e a melhoria das condições locais de acessibilidade e de atracção residencial (2006-2013).			•	•	•
	Promover o desenvolvimento de soluções inovadoras na organização de sistemas de transportes à escala local (municipal/intermunicipal), incluindo o recurso a frotas de automóveis de gestão centralizada, que assegurem níveis elevados de acessibilidade a todos os grupos da população das áreas rurais (2006-2013).				•	•

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
4.1	Reestruturar e consolidar as redes de educação pré-escolar e de ensino básico, em consonância com as dinâmicas de povoamento e assegurando que a dimensão mínima das escolas seja adequada às necessidades pedagógicas e à eficiência da oferta educativa (2006-2013).					•
	Reorganizar e valorizar as redes de agrupamentos e de escolas de ensino secundário (geral, profissionalizante e de especialização tecnológica) e de centros de formação profissional, considerando a dinâmica da procura e as necessidades de desenvolvimento do país (2006-2013).					•
	Definir os Territórios Educativos, tendo em vista implementar Programas Educativos Intermunicipais e instituir Conselhos Intermunicipais de Educação e Aprendizagem, com representação das Comunidades Educativas e de outros agentes da sociedade civil, e elaborar a Carta Nacional de Territórios Educativos e as Cartas Educativas respeitantes cada um desses Territórios (2006-2013).				•	•
	Incentivar a criação de sistemas integrados de transportes que garantam, em meio rural e nos aglomerados urbanos, a acessibilidade aos estabelecimentos de educação (2006-2013).					
	Avaliar e reestruturar a rede de ensino superior, universitário e politécnico, segundo padrões de referência internacional e respondendo com eficiência aos desafios do desenvolvimento científico e tecnológico e da inovação e competitividade do país (2006-2013).					
	Promover, aos níveis regional, inter-regional e internacional, cooperações e parcerias para desenvolver o potencial do ensino superior, envolvendo as instituições de ensino superior e outras instituições públicas e privadas (2006-2013).					
4.2	Qualificar a investigação em saúde e os recursos humanos, mediante programas de investigação e de formação desenvolvidos à luz das necessidades nacionais e regionais em saúde e dirigidos designadamente aos profissionais e aos serviços de saúde pública locais (2006-2013).					
	Elaborar e implementar um Plano Nacional da Rede Hospitalar, para reordenar a rede hospitalar em consonância com as determinantes regionais da demografia, da morbilidade e dos sistemas de povoamento e de acessibilidades e mobilidade (2006-2013).	•				
	Dotar a rede de cuidados de saúde primários dos meios e valências necessários a um desempenho eficaz face aos quadros de morbilidade de cada território de saúde, dando cumprimento às normas nacionais e às orientações da “Estratégia da Comunidade Europeia em Matéria de Saúde” (2006-2013).					
	Desenvolver Unidades de Saúde Familiares polivalentes, no âmbito dos cuidados de saúde primários (CSP), próximas dos cidadãos residentes em meio urbano ou rural, e densificar os equipamentos de CSP nas áreas periurbanas de rápido crescimento demográfico (2006-2013).					
	Promover a articulação dos serviços de saúde com as comunidades multi-culturais, garantindo o seu acesso ao sistema de saúde (2006-2013).					
	Desenvolver parcerias público-públicas ao nível regional e local, em especial com as autarquias, para facilitar o acesso dos cidadãos a cuidados de saúde de proximidade e implementar Serviços Comunitários de Proximidade no apoio integrado aos idosos, particularmente no apoio domiciliário, incentivando o contributo do voluntariado jovem como forma de aproximação geracional e de solidariedade (2006-2013).					
	Desenvolver a Rede de Cuidados Continuados Integrados, adaptando as estruturas de saúde e reformulando os acordos com as Misericórdias e IPSS, em articulação com o MTSS (2006-2013).	•				
	Elaborar a rede nacional de diagnóstico e prestação de cuidados através do uso da informática e telecomunicações e desenvolver a aplicação das novas tecnologias no acesso à prestação de cuidados de saúde primários, sobretudo em meio rural, implementando o conceito de “e-saúde” (2006-2013).					
	Garantir a cobertura da totalidade do território continental pelos Centros de Orientação de Doentes Urgentes (CODU), bem como pelas Viaturas Médicas de Emergência e Reanimação (VMER), e consolidar o sistema integrado de transporte secundário devidamente coordenado centralmente (2006-2007).	•				
Definir uma rede de heliportos e locais de aterragem de emergência devidamente certificados para voos de emergência médica (2006-2007).	•					

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
<b>4.3</b>	Incentivar o cumprimento de objectivos sociais por parte dos promotores imobiliários, designadamente através da afectação de uma quota parte de habitação nova ou a reabilitar a pessoas com carências económicas, por exemplo, na construção de habitação social ou em operações integradas de revitalização urbana, contribuindo para o desenvolvimento de comunidades urbanas sustentáveis (2006-2013).					•
	Concluir os Programas Especiais de Realojamento e implementar Programas Municipais de Realojamento em coerência com os objectivos de equidade social e territorial (2006-2013).					•
	Promover a inserção nos instrumentos de planeamento municipal dos objectivos sociais de combate à segregação urbana e de acolhimento e integração dos imigrantes, designadamente através da institucionalização dos princípios da variedade e mistura de usos e tipologias de habitação (2006-2013).					•
	Desenvolver intervenções de construção, qualificação e promoção habitacional numa perspectiva integrada de habitabilidade urbana e de sustentabilidade da mobilidade, garantindo uma resposta adequada do sistema de transportes públicos (2006-2013).					•
<b>4.4</b>	Desenvolver intervenções de base territorial de combate à pobreza e à exclusão social, em parceria com as Autarquias e Instituições públicas e privadas, promovendo acções que contribuam para o desenvolvimento e qualificação de grupos excluídos socialmente ou com necessidades de apoio específico, nomeadamente imigrantes (2006-2013).					
	Reforçar o desenvolvimento das Redes Sociais, através da consolidação e alargamento das parcerias a nível local e do aprofundamento da abordagem estratégica, articulando-as, nomeadamente, com os instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial (2006-2013).					•
	Desenvolver um planeamento participado e reforçar a oferta de equipamentos de solidariedade e acção social, por forma a responder com eficácia às necessidades dos diferentes grupos sociais, nomeadamente, da infância e juventude, da população idosa, dos deficientes e de outros grupos vulneráveis, contribuindo para a promoção da equidade, da inclusão social e de uma resposta concertada de apoio às famílias (2006-2013).					•
	Reforçar a oferta de equipamentos desportivos de base, de forma a promover a função do desporto e da actividade física quer na melhoria do estado geral de saúde das populações mais vulneráveis, quer na promoção da sua inclusão social (2006-2013).					•
	Ampliar os programas de segurança de proximidade e comunitários por parte das forças de segurança, e desenvolver, em especial, acções de apoio a idosos, crianças em idade escolar e mulheres vítimas de violência (2006-2009).					
<b>4.5</b>	Implementar orientações de ordenamento do território e desenvolver a oferta de equipamentos destinados às actividades de lazer activo e de desporto, com vista a aumentar os índices de actividade física e de prática desportiva da população (2006-2013).	•			•	•
	Elaborar e implementar um Plano Nacional de Ordenamento da Rede de Equipamentos Desportivos Estruturantes, que promova a articulação e rendibilização dos investimentos e que incentive o estabelecimento de novas parcerias (2006-2008).	•				
	Elaborar e implementar Cartas Desportivas de âmbito municipal e/ou intermunicipal, que assegurem em cada território desportivo uma oferta racional e com sustentabilidade financeira, aprofundando as complementaridades entre diferentes tipologias de equipamentos e mobilizando a população para a prática desportiva (2006-2008).				•	•
	Ordenar e regulamentar a utilização dos espaços de prática de desporto de natureza, dentro e fora de Áreas Protegidas, para promover um desenvolvimento consonante com as regras de preservação ambiental (2006-2009).		•			

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>	
4.6	Dar continuidade aos programas de recuperação e expansão da rede de equipamentos culturais (museus, cine-teatros, centros culturais etc.), em parceria com as autarquias e os particulares (2006-2013).			•	•	•	
	Apoiar as iniciativas de itinerância cultural, como forma de aproximar a oferta cultural das populações e rendibilizar a rede de equipamentos existentes (2006-2013).						
	Realizar, aos níveis regional e local, Planos Estratégicos de Desenvolvimento Cultural, com envolvimento das autarquias e outros actores sociais pertinentes e onde se articulem os objectivos do desenvolvimento cultural, da coesão social e do ordenamento do território (2006-2013).			•	•	•	
4.7	Implementar a Política Nacional de Resíduos consubstanciada nos Planos Nacionais de Gestão de Resíduos e nos Planos Estratégicos Sectoriais dos Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), dos Resíduos Industriais e dos Resíduos Hospitalares, assegurando a integração das suas orientações nos instrumentos de gestão territorial de âmbito regional, inter-municipal e municipal (2006-2013).	•					
	Consolidar a rede de pontos de recolha selectiva dos diferentes fluxos de resíduos, com uma adequada cobertura nacional, numa óptica de proximidade ao cidadão (2006-2009).					•	
	Elaborar e implementar o Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR 2007-2013), por forma a assegurar o cumprimento dos objectivos de abastecimento de água para consumo humano e de tratamento de águas residuais urbanas, através da realização dos investimentos necessários para servir a generalidade da população portuguesa com elevada qualidade e a preços acessíveis (2007-2013).	•					
	Localizar todas as captações estratégicas de água e definir as respectivas zonas de protecção, bem como localizar as principais ETAR, Aterros Sanitários e Ecocentros e respectivas zonas de protecção (2006-2007).						•
	Definir critérios para a elaboração de Planos de Segurança, de Qualidade e Quantidade do recurso Água, aumentando a protecção e monitorização da “Reserva Nacional Estratégica de Água” (elaborar planos de contingência, identificar as origens e as infra-estruturas de armazenamento de água) (2006-2008).	•					
4.8	Integrar nos planos de infra-estruturas viárias as questões da mobilidade para todos os segmentos da população, sobretudo os mais dependentes de ajuda pública, e da segurança dos transportes, complementando a apresentação de traçados com as especificações funcionais das redes viárias aos vários níveis hierárquicos, e com as exigências de acessibilidade em transportes colectivos às diferentes parcelas do território e dos equipamentos colectivos (2006-2013).					•	
	Aprovar a criação de uma Polícia Metropolitana de Transportes como suporte de uma mobilidade sustentada, no quadro da organização e gestão pública do sistema de transportes (2006-2009).						
	Lançar programas para a plena integração física, tarifária e lógica dos sistemas de transportes de passageiros, garantindo informação acessível relativa à oferta dos vários modos, particularmente nas grandes aglomerações urbanas, promovendo, assim, a intermodalidade (2006-2013).						
	Assegurar que na revisão dos Planos Directores Municipais as redes de transporte e mobilidade, tendo em atenção os planos de mobilidade de pessoas e bens, sejam consideradas nos processos de redefinição dos usos do solo, favorecendo a maior intensidade construtiva e a localização preferencial de equipamentos colectivos e de serviços de forte atracção de público nas áreas com melhor acessibilidade em transportes colectivos (2006-2010).						•
	Reduzir para metade em cada período de 10 anos o número de acidentes e mortes rodoviários em Portugal através da execução dos Planos Nacionais de Segurança Rodoviária (2006-2013).						
	Desenvolver junto dos jovens, de preferência nos estabelecimentos de ensino, acções de formação, educação e sensibilização sobre segurança rodoviária, tendo em vista o conhecimento das principais regras e sinais de trânsito e a adopção de comportamentos defensivos e seguros (2006-2013).						
	Desenvolver inspecções de segurança rodoviária, entendidas como exames formais a vias em exploração, visando padrões de segurança europeus (2006-2013).						
	Aprovar a obrigatoriedade de auditorias de segurança rodoviária para todos os projectos de construção e conservação de estradas, sendo essas auditorias realizadas, por entidade independente ou, dentro da mesma entidade, em unidade orgânica distinta da do projecto (2006-2010).						

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
<b>4.9</b>	Implementar a reforma do Mapa judiciário – rede de tribunais, promovendo o seu ajustamento ao movimento processual existente (2006-2009).					
	Desenvolver e reforçar a rede de julgados de paz e de centros de mediação e arbitragem, de modo planeado, articulado e complementar com a rede de tribunais (2006-2009).					
	Desenvolver os conceitos de mapa de reinserção social, designadamente aumentando o número de centros educativos por todo o país, de mapa penitenciário e de rede de laboratórios médico-legais, promovendo-se a disseminação nacional e regional de serviços da Justiça (2006-2009).					
	Reorganizar e modernizar a rede de balcões das conservatórias, reestruturando todo o sistema dos registos, com o objectivo de prestar um serviço de melhor qualidade, mais célere e mais barato ao cidadão e às empresas (2006-2009).					
<b>5.1</b>	Harmonizar os custos de acesso e uso das TIC em todo o território nacional e reduzir os custos de acesso à Internet, tendo por referência os valores mais baixos praticados nos outros países da União Europeia (2006-2009).					
	Promover o desenvolvimento de redes abertas de banda larga nos centros urbanos das regiões menos desenvolvidas (2007-2013).					
	Promover as infra-estruturas fixas necessárias ao acesso às redes de banda larga no âmbito das diferentes operações urbanísticas (2006-2009).					•
	Promover a instalação de pontos de acesso à banda larga em locais públicos, designadamente em terminais de transportes, nas escolas, nas instituições de apoio à juventude, em hospitais e outros equipamentos sociais, e nos locais de alojamento e de actividade turística (2006-2010).					
<b>5.2</b>	Promover a colaboração em rede e a partilha de tarefas e conhecimentos com base nas TIC, envolvendo quer associações municipais, empresariais, profissionais e de solidariedade social, quer escolas, entidades do sistema nacional de saúde e outras em torno de projectos de interesse comum (2006-2013).					
	Disponibilizar, de forma aberta, a informação detida por entidades públicas como suporte ao desenvolvimento de valor acrescentado pela indústria de conteúdos digitais e estímulo ao seu desenvolvimento e competitividade (2006-2013).					
	Incentivar a dinamização de novas actividades ou de novas formas de prestação de serviços no âmbito dos projectos Cidades e Regiões Digitais (2006-2013).					
	Incentivar a criação de Portais Regionais que sejam montra das potencialidades e actividades da região nos diversos domínios (2006-2013).					
	Disponibilizar os conteúdos culturais portugueses em formato digital e estimular o desenvolvimento de conteúdos interactivos nas bibliotecas, incluindo um número considerável de obras literárias de utilização fácil para pessoas com deficiência, sobretudo visual (2006-2013).					
	Alargar a gama de oferta de serviços colectivos e de interesse público suportados na Internet e na utilização das TIC, por exemplo nos domínios da saúde ou da educação, garantindo o seu acesso nos espaços de baixa densidade (2006-2013).					
	Desenvolver novas actividades e plataformas de inclusão social para idosos com base nas TIC, como forma de adaptação a uma sociedade com uma participação maior de populações de idades mais avançadas (2006-2013).					

	<b>PNPOT – Programa de Acção – Medidas Prioritárias</b>	<b>PS</b>	<b>PEOT</b>	<b>PROT</b>	<b>PIOT</b>	<b>PMOT</b>
<b>6.1</b>	Criar o Observatório do Ordenamento do Território e do Urbanismo como estrutura responsável pelo acompanhamento e avaliação das dinâmicas territoriais e dos instrumentos de gestão territorial (2006-2007).	•	•	•	•	•
	Criar um portal electrónico sobre o ordenamento do território que organize a partilha de informação entre serviços públicos e particulares, incluindo o acesso em linha a todos os planos em vigor (2006-2009).		•	•	•	•
	Desenvolver um Sistema Nacional de Exploração e Gestão de Informação Cadastral como instrumento de apoio à administração pública e de melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos e às empresas (2006-2013).		•	•	•	•
	Desenvolver um inventário geo-referenciado das redes de equipamentos colectivos, que inclua a descrição actualizada das respectivas valências e grau de utilização, de forma a promover uma gestão territorial e sectorial mais integrada e eficiente (2006-2009).				•	•
<b>6.2</b>	Actualizar e simplificar a base jurídica e os procedimentos administrativos com repercussão no ordenamento do território e no urbanismo, promovendo a sua eficiência e a melhor articulação entre as várias entidades públicas envolvidas (2006-2007).	•	•	•	•	•
	Simplificar o relacionamento dos cidadãos com as entidades com competência no licenciamento de projectos com impacte territorial, através da concentração dos serviços de atendimento e de processamento, numa óptica de balcão único (2006-2009).					
	Reforçar as competências municipais em matéria de ordenamento do território, responsabilizando as Autarquias pela qualidade dos planos, pela sua conformidade com os instrumentos territoriais de ordem superior e pela sua execução em tempo útil (2006-2008).					•
	Valorizar o papel das CCDR na coordenação das políticas sectoriais à escala regional, no acompanhamento das competências exercidas pelos municípios e na promoção de estratégias concertadas de desenvolvimento à escala regional e sub-regional (2006-2013).			•	•	•
	Desenvolver um programa coerente de actualização e formação especializada no domínio do ordenamento do território e do urbanismo dirigido prioritariamente aos agentes da administração pública desconcentrada e das autarquias locais (2006-2013).					
<b>6.3</b>	Reforçar os mecanismos de acesso à informação no âmbito da elaboração dos instrumentos de gestão territorial, conduzindo a uma maior co-responsabilização e envolvimento da sociedade civil (2006-2007).			•	•	•
	Integrar os princípios e orientações das Agendas 21 Locais nos instrumentos de desenvolvimento e gestão territorial e incentivar a cooperação aos níveis local e regional, recorrendo nomeadamente à institucionalização de parcerias, à contratualização e à implementação de Programas de Acção Territorial (2006-2009).			•	•	•
	Rever os modelos de acompanhamento e de participação previstos no regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial, no sentido de garantir o maior envolvimento das entidades públicas e das organizações económicas, sociais, culturais e ambientais desde a fase inicial de definição do conteúdo e das principais opções desses instrumentos (2006-2007).		•	•	•	•
<b>6.4</b>	Desenvolver acções de sensibilização, educação e mobilização dos cidadãos para uma cultura valorizadora do ordenamento do território, do urbanismo, das paisagens e do património em geral (2006-2013).					
	Introduzir e reforçar nos programas dos vários graus de ensino os princípios orientadores de boas práticas de ordenamento e qualificação do território (2006-2013).					
	Estimular o contributo e a participação dos jovens em acções de ordenamento do território, nomeadamente no quadro do Programa Nacional da Juventude e do Voluntariado Jovem (2006-2009).					
	Fomentar a investigação e a inovação na área do ordenamento do território e do urbanismo, nomeadamente através da instituição de bolsas de estudo e prémios especiais (2006-2013).					
	Divulgar boas práticas em ordenamento do território e urbanismo e incentivar a participação em concursos para atribuição de prémios a nível internacional (2006-2013).					

